

Distrito Federal

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal Decreto N.º 655 13 de setembro de 1967.

Brasília, 30 de julho de 1968

Ano I N.º 118

TELEVISÃO



Diretores das emissoras de TVs de Brasília discutem com o Secretário da P.D.F., Domingos Malleiros, de Governo e Wilson Miranda, de Finan-

ças, detalhes para instalação de transmissores e antenas na Torre de Televisão.

MUDANÇA

Será iniciada próximo mês de agosto, a transferência de todo o conjunto administrativo da Prefeitura do Distrito Federal para o novo edifício Brasília, localizado no Setor Bancário Sul.

Já foi realizada a tomada de preços das divisórias para as salas, informou o Secretário Wilson Pinheiro, da Administração, devendo ter início, primeiramente, a instalação do Gabinete do Prefeito no 3o. e 4o. andares, seguido da Procuradoria e Secretaria do Governo, que ocuparão respectivamente o oitavo e sétimo andares.

O prédio que abrigará, também, todas as instalações do Banco Regional de Brasília, foi adquirido pela Prefeitura ao Banco da Amazônia por NCr\$ 8.700.000,00.

DIPLOMATA



O Governo dos Estados Unidos vai doar aparelhagem científica de diversas finalidades à Prefeitura do Distrito Federal. A promessa foi feita ao Prefeito Wadjô Gomide, pelo Sr. Miller N. Hudson, Adido Científico da Embaixada Norte-americana.

O Sr. Miller Hudson, que se encontra em Brasília, realizou uma visita de cortesia ao Prefeito do DF, fazendo-se acompanhar do diplomata norte-americano Tebie Oliver Suprenat e do jornalista Mário Garófalo.

DISTRITO FEDERAL

MICROORGANISMOS

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade - Divisão de Documentação. Diretor Responsável: J.P. Batista - Redação e Administração: Setor de Autarquias Sul Quadra 3 - Bloco N-0-5o. andar. Telefones: 2-0349 e 3-1000, ramais 36, 38 e 40. Composição e impressão: oficinas do "Correio Brasileiro". Setor de Indústrias Gráficas, telefone 2-7177. Assinatura anual NCr\$30,00. Brasília - Distrito Federal.

TRANSPLANTE

A equipe de Urologia do 1o. HDB manifestou que não há a mínima preocupação em se realizar uma "corrida" de transplante de rins; existindo, sim, uma atividade intensiva e indispensável a que se adquira absoluta segurança na técnica cirúrgica, visando a proporcionar ao receptor toda possibilidade de êxito.

O problema mais grave a superar, para a realização de transplantes de órgãos, na Capital da República, é o da imunologia, isto é, o da rejeição do órgão transplantado.

Para estudar, pormenorizadamente, o assunto um dos elementos da equipe, Dr. Ubirardan Peres, foi a São Paulo.

Outro problema é a falta de uma ala esterilizada no HDB, onde os pacientes possam recuperar-se sem perigo de contaminação, uma vez que as drogas imunizantes lhes diminuem a resistência.

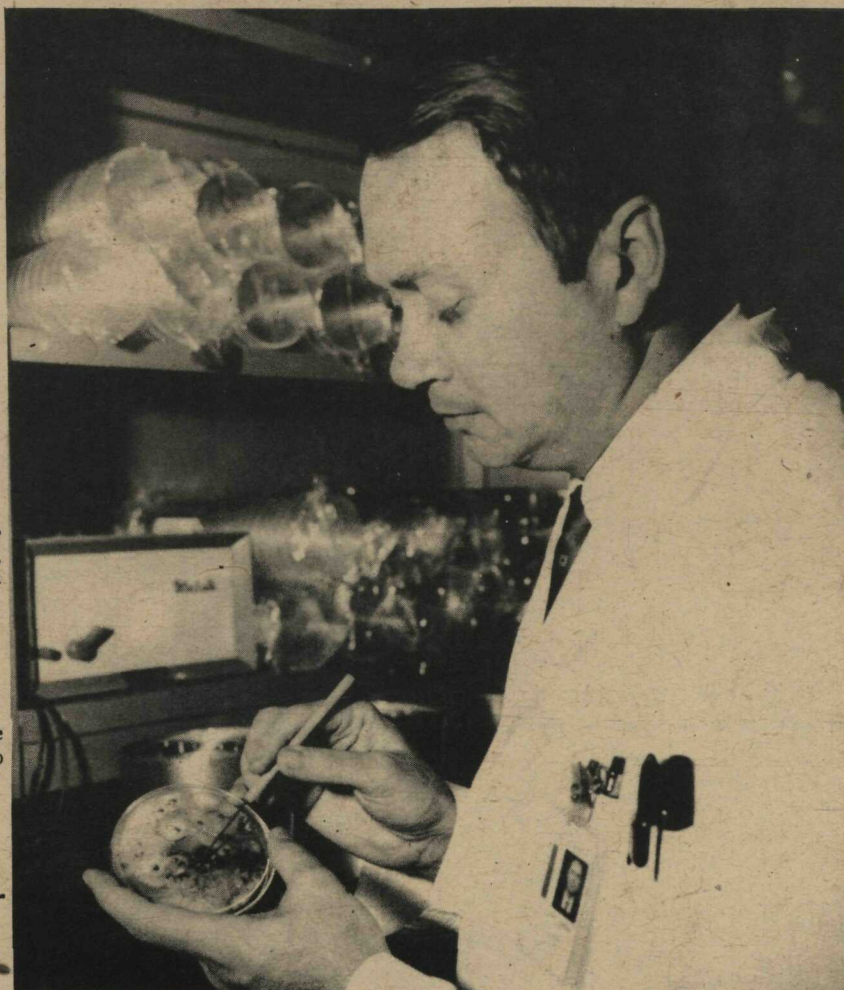
EDUCADORA

A Rádio Educadora na sua programação de julho corrente, está levando ao ar, aos sábados: 5.55 - Abertura, 6.00 - Ginástica e saúde, 6.40 - Trânsito em Revista, 6.50 - O dia de hoje na História do Brasil, 6.55 - Interlúdio, 7.00 - Solos instrumentais, 7.25 - Inglês curioso e divertido, 7.35 - Música popular brasileira, 7.45 - Revista da Imprensa, 8.00 - Música Popular internacional, 8.25 - Trechos líricos, 8.45 - Música melódica, 9.00 - Rádio informativo, 9.05 - Concerto matinal, 10.00 - Diário de bolso, 10.05 - Obras primas da música francesa, 10.30 - Juventude Musical Brasileira, 11.30 - Rádio informativo, 11.35 - Quase domingo, 11.40 - Música melódica, 11.55 - Brasília Ano (8) (Os cronistas da cidade), 12.00 - Concerto ao meio-dia, 13.25 - Um livro fora da estante, 13.35 - Os clássicos, 14.30 - Interpretação, 15.00 - Vespéral sinfônico, 17.00 - Orquestra Sinfônica de Boston, 18.30 - O conto, 19.00 - A música e o tempo, 19.30 - Os boêmios, 20.00 - Itinerário das Letras, 20.10 - Mosaico, 21.00 - Radio Informativo, 21.10 - Formas musicais, 22.10 - Em destaque, 22.40 - Teatro pra 2, 24.00 - Encerramento.

VISITADORAS

Vinte jovens Visitadoras Sanitárias acabam de ser formadas pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal. Sua missão, entre outras, é a de orientar a comunidade em geral, tanto do Plano Piloto como das cidades-satélites, na melhor forma de se precaver contra as doenças contagiosas ou não, estendendo-se essa ação às formas de alimentação, higiene, vacinação e outros cuidados relacionados com a saúde pública.

Por falta de instrução ou orientação adequadas, a maioria das pessoas necessitadas deixa de procurar um médico a tempo ou de providenciar uma vacinação no período aconselhável, gerando graves epidemias. A Coordenação de Saúde Pública, através do trabalho a ser desenvolvido por essas vinte visitadoras, espera diminuir a demanda aos Hospitais com casos que, com um pouco de cuidado e zelo, poderão ser solucionados pelos próprios interessados.



O Dr. Roy Cameron (foto), chefe do grupo de pesquisas do Laboratório de Jatopropulsão, na Califórnia, examina espécimens de microorganismos que se desenvolveram em solo congelado da Antártida e que foram agora trazidos à temperatura ambiente. Os estudos se destinam à pesquisa das possibilidades de vida no planeta Marte, cuja temperatura, segundo se acredita, é extremamente baixa.

EPIDEMIA

O Serviço de Epidemiologia do Distrito Federal se encontra preparado e à disposição dos médicos em geral para constatar as moléstias contagiosas que são susceptíveis de transformar-se em epidemia. A informação é do Diretor do Centro de Saúde, da Fundação Hospitalar. Acrescenta que os interessados poderão dirigir-se pessoalmente àquele Serviço ou chamar os telefones 3-5229 ou 3-0244, ramal 17.

TÔRRE

Vai ser reexaminada a hipótese da NOVACAP financiar 90% das despesas de implantação dos transmissores das TVs locais na base da Torre de Televisão. O assunto, por inspiração do Prefeito Wadjó Gomide foi ontem debatido durante reunião entre o Secretário do Governo, Domingos Malheiros e os Srs. Antônio Maciel Pinheiro, Jairo Valadares e Leonel Serra, Diretores, respectivamente, da TV Nacional, TV Brasília e TV Alvorada.

FINANCIAMENTO

Durante a reunião, o Secretário Domingos Malheiros manifestou desejo do Prefeito Wadjó Gomide de ver solucionado o mais rapidamente possível o problema de operação das TVs, sendo discutidas as mais diversificadas facetas do aproveitamento da Torre, como solução ideal. No que se refere ao aspecto financeiro e no caso da NOVACAP financiar a implantação dos transmissores no local, a idéia ventilada para o ressarcimento, foi a abertura de uma carta de crédito pelas emissoras, para utilização pelo complexo administrativo do DF.

ANEXO

Abordando outros aspectos do assunto, ficou positivado que a construção de um anexo à Torre, parte integrante da planta original, não causará obstáculos à transferência, já que a obra deverá ser levada a efeito tão logo se torne necessária. O anexo abrigará transmissores que ocuparão uma área aproximada de 600 metros quadrados. Os dirigentes das TVs mostraram-se interessados em levar a cabo a transferência de seus equipamentos, tendo o Sr. Domingos Malheiros prometido nova reunião para os próximos dias, quando o estudo do problema prosseguirá visando a sua solução dentro do menor prazo possível.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL**ATOS DO PREFEITO****DECRETOS ASSINADOS**

DECRETO DE DE DE 1968

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

designar o servidor MÁRIO MARTO, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula do Ipase no. 2099755, para exercer a função em comissão símbolo FC-9, de Chefe do Setor Financeiro do Departamento de Turismo e Recreação do Distrito Federal.

Distrito Federal, de de 1968

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1968

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

dispensar, a pedido, NEY DUMAY, Engenheiro, nível 22-B, matrícula no. 7419, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função em comissão, símbolo FC-3, de Assessor Técnico, da Coordenação de Serviços Públicos da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal.

Distrito Federal, 25 de julho de 1968

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1968

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

dispensar OMAR MARTINS DIAS, Oficial de Administração, nível 16, matrícula no. 417815, do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Previdência Social, à disposição desta Prefeitura, da Função em Comissão, símbolo FC-4, de Che-

fe do Serviço de Levantamentos Administrativos, da Coordenação de Serviços Públicos, da Secretaria de Serviços Públicos, por ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, 25 de julho de 1968

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1968

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20 da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

dispensar, a pedido, PAULO FERRO COSTA, Assessor de Administração, nível 17-A, matrícula no. 1925, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função em comissão, símbolo FC-3, de Assessor Técnico da Coordenação de Serviços Públicos, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal.

Distrito Federal, 25 de julho de 1968

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1968

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

designar Omar Martins Dias, Oficial de Administração, nível 16, matrícula no. 417815, do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Previdência Social, à disposição desta Prefeitura, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-4, de Chefe do Serviço de Levantamentos Econômicos, da Coordenação de Serviços Públicos da Secretaria de Serviços Públicos.

Distrito Federal, 25 de julho de 1968.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1968

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso

das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3751 de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

dispensar MARIA DA SALETE ALVES LOBO, matrícula no. 9408, da Função em Comissão símbolo FC-10, de Secretária-Datilógrafa, da Assessoria Técnica da Coordenação de Serviços Públicos da Secretaria de Serviços Públicos.

Distrito Federal, 25 de julho de 1968.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO No. 759 DE 29 DE JULHO DE 1968.

Constitui Grupo de Trabalho para estudar o sistema de Limpeza Pública do Distrito Federal.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 20, item II, da lei no. 3751, de 13 de abril de 1960,

D E C R E T A :

Art. 1o. - Fica constituído Grupo de Trabalho composto dos seguintes membros: POMPILIO ALMADA HORTA CRUZ, Procurador de 1a. Categoria, Presidente, DARIONE NUNES CARDOSO, Diretor do Departamento da Receita, OTAVIO RODRIGUES DA COSTA, Chefe da Seção de Saneamento Geral, GERALDO ROBERTO ORLANDI, Coordenador de Planejamento, JOSÉ APARICIO DE GODOI, Diretor da Divisão Metropolitana do SLU, com o objetivo de estudar o sistema de limpeza pública do Distrito Federal e apresentar minuta de ato regulamentador.

Art. 2o. - O Grupo de Trabalho terá o prazo de quinze (15) dias para apresentar suas conclusões finais.

Art. 3o. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 29 de julho de 1968
80o. da República e 9o. de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**ATOS DO SECRETARIO**

PORTARIA DE DE DE 1968

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4o. do Decreto "N" no. 662, de 28 de setembro de 1967,

R E S O L V E :

CONCEDER, nos termos da alínea "C" do artigo 2o. do referido Decreto, ao funcionário JESULINO DOS SANTOS, Pedreiro, nível 9-B, matrícula no. 25017-Novacap, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, gratificação de representação no valor de NCr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros novos), a partir de 1o./7/68.

Brasília de julho de 1968.

WILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração do Distrito Federal
LICENÇA SEM VENCIMENTOS:

Proc. 24146/68 - ANDREA TOSCANO, matr. 01.404.
Desp. Concedo, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo Art. 1o. Inciso I, do Decreto "E" no. 339, de 12/12/67, licença para trato de interesse particular pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o Art. 110 da Lei 1711, de 28/10/52, a partir de 1/9/68.

Brasília, 19 de julho de 1968.

WILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

Proc. 4819/68 - Dinorá Pinheiro da Costa,

Matr. 24.366-N.

Desp. Concedo, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo Art. 1o., Inciso I, do Decreto "E" no. 339, de 12/12/67, licença para trato de interesse particular pelo período de 1 (hum) anos, de acordo com o Art. 110, da Lei 1711, de 28/10/52.

Brasília, 23 de julho de 1968.

WILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal.

Proc. 020134/68 - Célia Fernandes Xavier, Matr. 30.375 -N.

Desp. Concedo, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo Art. 1o. Inciso, do Decreto "E" no. 339, de 12/12/67, licença para trato de interesse particular pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o Art. 110, da Lei 1711, de 28/10/52.

Brasília, 23 de julho de 1968

WILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal.
DIVISAO DO PESSOAL
Atos do Diretor

O Diretor da Divisão do Pessoal assinou as seguintes ordens de Serviço "P":

No. 818 - 23.07.68 - Removendo FRANCISCO FEIJOZA DIAS, matr. 8.519, da Secretaria de Administração, para a Procuradoria-Geral.

No. 819 - 23.07.68 - Retornando RAIMUNDO ROBERTO DA SILVA, matr. 5.931-N, da NOVACAP, para a Secretaria de Viação e Obras.

No. 820 - 23.07.68 - Lotando FRANCISCO DE ASSIS DOMINGOS, matr. 2.513, na Secretaria de Administração.

No. 821 - 23.07.68 - Removendo WANDERLEY VIEIRA BORGES, matr. 6.479, da Secretaria do Governo, para a Secretaria de Administração.

No. 822 - 23.07.68 - Retornando PEDRO DA MATA E SILVA, matr. 16.248-N, da NOVACAP, para a Secretaria de Viação e Obras e removendo-o para a Procuradoria-Geral.

No. 823 - 23.07.68 - Lotando MARIA DO ROTEIA ALVES, matr. 25.099-N, na Secretaria de Administração.

No. 824 - 23.07.68 - Lotando EDVALDO BATISTA DE ARAUJO, matr. 0.796, na Secretaria de Finanças.

No. 825 - 23.07.68 - Retornando ROBERTO MARUNO, matr. 1.461, do Departamento de Estradas de Rodagem, para a Secretaria de Viação e Obras, e removendo-o da Secretaria de Viação e Obras, para a Secretaria de Administração.

No. 826 - 23.07.68 - Retornando PEDRO RODRIGUES NETO, matr. 6.508, do Departamento de Estradas de Rodagem, para a Secretaria de Viação e Obras e removendo-o da Secretaria de Viação e Obras, para a Secretaria de Administração.

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
DIVISÃO DO PESSOAL
SERVIÇO DE CADASTRO FINANCEIRO
SEÇÃO DE REGISTRO FINANCEIRO

RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO No. 53.07/68, DE SUBSTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.

Matricula - 5.721-N
 Nome - Helly Emediato
 Valor - NCr\$ 332,45

TOTAL - NCr\$ 332,45

(Trezentos e trinta e dois cruzeiros novos e quarenta e cinco centavos).

Brasília, DF, 22 de julho de 1968

NEWTON LAVOYER
 Chefe do Serviço de Cadastro Financero

JANUARIO FLORES
 Diretor da Divisão do Pessoal

LEDA DO NASCIMENTO
 Coordenadora do Sistema de Pessoal

WILSON JOSE PINHEIRO
 Secretário de Administração

Brasília, 30 de julho de 1968
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL
 Despacho do Secretário

TOMADA DE PREÇOS 10/68-TP-SEA:

Proc: 6338/68 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
 Desp. Homologo com fundamento no artigo 26, do Decreto "N" no. 637, de 3 de agosto de 1967, o resultado da Tomada de Preços no. 10/68-TP-SEA, nos termos da Comissão instituída para esse fim, às fls. 155 a 157, no valor de NCr\$ 51.874,28 (cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e quatro cruzeiros novos e vinte e oito centavos).

Em 23 de julho de 1968

WILSON JOSE PINHEIRO
 Secretário de Administração
 do Distrito Federal
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL
 Despachos do Coordenador

DISTRITO FEDERAL
 MULTAS APLICADAS:

Processo - 24644/68
 Firma - Papelaria Rodarte Indústria e Comércio Ltda.
 Valor da Multa - NCr\$ 120,00

Processo - 24374/68
 Firma - Brasília-Serviços Automotores S.A. Brasil.
 Valor da Multa - NCr\$ 203,40

Processo - 24367/68
 Firma - Chams Ltda.
 Valor da Multa - NCr\$ 40,00

MULTAS DISPENSADAS:

Processo - 24529/68 - Bracobrasí-Com. Representações Brasil e Brasília Ltda.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
 SERVIÇO DO PESSOAL
 Processos despachados pela Chefia

DEFERIDOS

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Processo - 1004330/68
 Servidor - Ernesto Pereira do Nascimento
 Matr. - 6523
 Período - 13, 14 e 15.06.68

Processo - 1004002/68
 Servidor - Helena Silva de Oliveira
 Matr. - 7632
 Período - 20, 21 e 22.05.68

Processo - 1005034/68
 Servidor - Leonor de Almeida Andrade
 Matr. - 7848
 Período - 06, 24 e 25.06.68

Processo - 1004973/68
 Servidor - José Francisco Paes Landim
 Matr. - 7853
 Período - 14, 15 e 16.06.68

Processo - 1004706/68
 Servidor - Dirce Benedita Ramos
 Matr. - 8050
 Período - 06, 07 e 12.06.68

Processo - 1004738/68
 Servidor - Maria Benedita Ferreira
 Matr. - 8121
 Período - 12, 13 e 14.06.68

Processo - 1004096/68
 Servidor - Maria da Cruz Lustosa Brito
 Matr. - 8129
 Período - 23, 24 e 25.05.68

Processo - 1004863/68
 Servidor - Ana Nascimento Franco
 Matr. - 8177
 Período - 14, 15 e 16.06.68

Processo - 1004961/68
 Servidor - Sonia Maria Ferraz
 Matr. - 8589
 Período - 19, 20 e 21.06.68

Processo - 1004799/68
 Servidor - Helena Alves Bandeira
 Matr. - 8621
 Período - 14, 15 e 16.05.68

Processo - 1005016/68
 Servidor - Maria Ivone de Almeida
 Matr. - 8633
 Período - 25, 26 e 27.06.68

Processo - 1004761/68
 Servidor - Teresinha Coelho Meira
 Matr. - 8650
 Período - 30, 31.05.68 e 01.06.68

Processo - 1005070/68
 Servidor - Glauce Maria José Rodrigues Campos
 Matr. - 4985
 Período - 10.06.68 a 21.06.68

Processo - 1004986/68
 Servidor - Hilda Maria Vaz Barreto Tretter
 Matr. - 5020
 Período - 24.06.68 a 03.07.68

Processo - 1005023/68
 Servidor - Ivonir de Souza Lobato
 Matr. - 5080
 Período - 11.06.68 a 16.06.68

Processo - 1004792/68
 Servidor - Ernesto Pereira do Nascimento
 Matr. - 6523
 Período - 06.06.68 a 20.06.68

Processo - 1004078/68
 Servidor - Maria Luiza Capella de Almeida
 Matr. - 6563
 Período - 20.05.68 a 18.06.68

Processo - 1004591/68
 Servidor - Maria Ruth Ribeiro Campos
 Matr. - 7871
 Período - 06.06.68 a 05.07.68

Processo - 1004793/68
 Servidor - Ana Irlanda Silveira Matos
 Matr. - 8040
 Período - 04, 18 e 19.06.68

Processo - 1004955/68
 Servidor - Romualda Maria de Jesus Oliveira
 Matr. - 8212
 Período - 24.06.68 a 08.07.68

Processo - 1004296/68
 Servidor - José Ronald Salvador Ferraz
 Matr. - 8384
 Período - 22.05.68 a 05.06.68

Processo - 1004946/68
 Servidor - Diva Maria Figueiredo Cascaes
 Matr. - 8638
 Período - 10.06.68 a 12.06.68

Processo - 1004774/68
 Servidor - Amalia Bernardes de Castro
 Matr. - 8690
 Período - 03.06.68 a 27.06.68

Processo - 1004386/68
 Servidor - Idamis Fonseca Fraga
 Matr. - 9382
 Período - 03.06.68 a 02.07.68

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA:

Processo - 1004645/68
 Servidor - Nize Lima Leão da Motta
 Matr. - 4289
 Período - 31.05.68 a 07.06.68

Processo - 1004979/68
 Servidor - Maria Adélia do Nascimento
 Matr. - 2827
 Período - 03.04.05 e 22.05.68

Processo - 1004873/68
 Servidor - Maria Magdalena Rosa Cunha
 Matr. - 3250
 Período - 01.05.68 a 05.05.68

Processo - 1004804/68
 Servidor - Marysia Teixeira Amaral Camargo
 Matr. - 3358
 Período - 28.05.68 e 29.05.68

Processo - 1004963/68
 Servidor - Maria Sílvia Ferreira de Moraes Beltrão
 Matr. - 3300
 Período - 26.06.68 a 28.06.68

Processo - 1004757/68
 Servidor - Zilda de Freitas Queiroz
 Matr. - 3669
 Período - 20.06.68 a 19.07.68

Processo - 1004948/68
 Servidor - Maria José Gazzeta de Camargo
 Matr. - 4202
 Período - 10.06.68 a 12.06.68

Processo - 1004951/68
 Servidor - Maria da Glória Batista Machado
 Matr. - 4196
 Período - 28.05.68

Processo - 1004859/68
 Servidor - Lygia Martins Lourenço
 Matr. - 4149
 Período - 25.05.68 a 21.05.68

Processo - 1004433/68
 Servidor - José Cordeiro da Silva
 Matr. - 8946
 Período - 06.06.68 a 05.07.68

Processo - 1004570/68
 Servidor - Geraldo José Lucatelli Doria de Araújo
 Matr. - 9581
 Período - 04.06.68

Processo - 1004898/68
 Servidor - Rita Maria Monteiro de Barros Guimarães Costa
 Matr. - 8156
 Período - 19.06.68 a 08.07.68

Processo - 1004731/68
 Servidor - Yara Madeira da Silva
 Matr. - 8079
 Período - 10.06.68 a 09.07.68

Processo - 1004158/68
 Servidor - Marline Gonzaga de Oliveira e Silva **Silveira**
 Matr. - 7602
 Período - 01.04.68 a 06.04.68
 Período - 10.06.68 a 09.07.68 \

Processo - 1004945/68
 Servidor - Elma da Silva Torres
 Matr. - 7275
 Período - 04.06.68

Processo - 1004110/68
 Servidor - Julia Maria Andrade Viana
 Matr. - 5143
 Período - 23.05.68 a 06.06.68

Processo - 1004834/68
 Servidor - Elba Pinheiro Dias
 Matr. - 4884
 Período - 06.06.68 e 07.06.68

Processo - 1004988/68
 Servidor - Diva de Andrade Almeida
 Matr. - 4843
 Período - 16.06.68 a 05.07.68

Processo - 1004748/68
 Servidor - Elzenir Cavalcante dos Santos
 Matr. - 4913
 Período - 10.06.68 a 12.06.68

Processo - 1005051/68
 Servidor - Maria Dias Fernandes
 Matr. - 3155
 Período - 14.06.68

Processo - 1005108/68
 Servidor - Marília Selma Ribeiro Dias
 Matr. - 3319
 Período - 01.07.68

Processo - 1005163/68
 Servidor - Eleuza Luciana do Carmo Serqueira
 Matr. - 4887
 Período - 20.06.68

Processo - 1005024/68
 Servidor - Nívia Batista Borges da Silveira
 Matr. - 3465

Perfodo - 12.06.68 a 28.06.68

Processo - 1005101/68
Servidor - Ada Portilho Teixeira
Matr. - 4589
Perfodo - 03.06.68 a 30.06.68

Processo - 1005134/68
Servidor - Ariza Alcântara Batista Puntel Ferreira
Matr. - 4702
Perfodo - 05.06.68 a 19.06.68

Processo - 1005129/68
Servidor - Helé Parode Bernardes
Matr. - 4996
Perfodo - 01.07.68 a 06.07.68

Processo - 1005209/68
Servidor - Dina Mae
Matr. - 7622
Perfodo - 11, e 17.06.68

FALTAS JUSTIFICADAS:

Processo - 1005049/68
Servidor - Wilson Brasil Guimarães
Matr. - 3632
Perfodo - 3, 5, 10, 12, 17, 19, 24 e 26.06.68

Processo - 1005111/68
Servidor - Ana Félix de Souza
Matr. - 4647
Perfodo - 24.06.68 a 28.06.68

Processo - 1005061/68
Servidor - Ana Darcy Ayres Guimarães
Matr. - 4644
Perfodo - 24.06.68 a 27.06.68

Processo - 1005184/68
Servidor - Julia Francisca Guimarães
Matr. - 8648
Perfodo - 05.07.68

Processo - 1004914/68
Servidor - Mario Tomelin
Matr. - 6658
Perfodo - 17 a 21.06.68

Processo - 1004180/68
Servidor - Tercio Lucas Toffolo Ayres
Matr. - 9087
Perfodo - 15.05.68 a 17.05.68

Processo - 1004877/68
Servidor - Vera Lúcia de Oliveira
Matr. - 8641
Perfodo - 17.06.68 a 22.06.68

Processo - 1004991/68
Servidor - Hely Vicentini
Matr. - 8148
Perfodo - 17.06.68 a 24.06.68

FALTAS RELEVADAS:

Processo - 1005079/68
Servidor - Maria Antonieta Vivas Corte Imperial
Matr. - 3099
Perfodo - 27, 28 e 29.05.68

Processo - 1004759/68
Servidor - Luiza Vilela Rodrigues
Matr. - 3064
Perfodo - 17, 18 e 19.06.68

Processo - 1004839/68
Servidor - Maria Celina Costa Xavier
Matr. - 3132
Perfodo - 14, 15 e 16.06.68

Processo - 1005043/68
Servidor - Maria Daci de Araújo
Matr. - 3148
Perfodo - 18, 19 e 20.06.68

Processo - 1005092/68
Servidor - Maria Helena dos Santos Carneiro
Matr. - 3200
Perfodo - 03, 04 e 05.07.68

Processo - 1005084/68
Servidor - Maria Regina Bolognani de Souza e Silva
Matr. - 3288
Perfodo - 01, 02 e 03.07.68

Processo - 1004962/68
Servidor - Maria Silvia Ferreira de Moraes Beltrão
Matr. - 3300
Perfodo - 07, 08 e 09.06.68

Processo - 1005109/68
Servidor - Orlando Vieira Torres
Matr. - 3494
Perfodo - 19, 20 e 21.06.68

Processo - 1004515/68

Servidor - Salete Liporoni Viné
Matr. - 3545
Perfodo - 19.05.68

Processo - 1005089/68
Servidor - Sirlei Tosta
Matr. - 3561
Perfodo - 24, 25 e 26.06.68

Processo - 1005066/68
Servidor - Wanda Maria Carvalho Galvão
Matr. - 3612
Perfodo - 17, 18 e 19.06.68

Processo - 1005057/68
Servidor - Crizanto José de Lira
Matr. - 3819
Perfodo - 17, 18 e 19.06.68

Processo - 1004969/68
Servidor - Dorothea Phelomena Ferreira Chaves
Matr. - 3843
Perfodo - 17, 18 e 19.06.68

Processo - 1005132/68
Servidor - Miriam Ameida da Fonseca
Matr. - 3256
Perfodo - 01, 02 e 03.07.68

Processo - 1004943/68
Servidor - Myrtes Mattos Mac Dowell
Matr. - 4264
Perfodo - 06 e 07.06.68

Processo - 1005195/68
Servidor - Niva Corrêa Mangolini
Matr. - 4287
Perfodo - 01, 02 e 03.07.68

Processo - 1005161/68
Servidor - Afrânio Gomes Bezerra
Matr. - 4600
Perfodo - 01, 02 e 03.07.68

Processo - 1005110/68
Servidor - Ana Maria Tupinambá de Albuquerque Melo
Matr. - 4655
Perfodo - 01, 02 e 03.07.68

Processo - 1005241/68
Servidor - Dalva de Assis Carvalho
Matr. - 4804
Perfodo - 04, 05 e 06.07.68

Processo - 1005210/68
Servidor - Eloisa Elena Laboissire
Matr. - 4900
Perfodo - 24, 25 e 26.06.68

Processo - 1004807/68
Servidor - Ignez Ferreira Bonadio
Matr. - 5031
Perfodo - 19, 20 e 21.06.68

Processo - 1005082/68
Servidor - Dirce da Silva
Matr. - 6546
Perfodo - 28, 29 e 30.06.68

Processo - 1004660/68
Servidor - Pedro Souza
Matr. - 6871
Perfodo - 08, 09 e 10.06.68

Processo - 1004803/68
Servidor - Marlene Reis Fernandes da Rocha
Matr. - 7093
Perfodo - 18, 19 e 20.06.68

Processo - 1004763/68
Servidor - Benedita Pereira da Silva
Matr. - 7137
Perfodo - 01.06.68

Processo - 1005164/68
Servidor - Maria Alba Meyer de Moraes
Matr. - 7178
Perfodo - 01, 02 e 03.07.68

Processo - 1004728/68
Servidor - Ana Peixoto
Matr. - 7222
Perfodo - 17, 18 e 19.06.68

Processo - 1004744/68
Servidor - Rosicler Rocha
Matr. - 7244
Perfodo - 03.06.68

Processo - 1005147/68
Servidor - Raimunda Ceará Serra Azul
Matr. - 7304
Perfodo - 17, 18 e 19.06.68

Processo - 1004754/68
Servidor - Vilma Aparecida Cecagno Gomes Pe-
res
Matr. - 7305

Perfodo - 03, 04 e 05.06.68

Processo - 1004619/68
Servidor - Maria Lúcia Passos
Matr. - 7315
Perfodo - 03, 04 e 05.06.68

Processo - 1004665/68
Servidor - Donalva Gonçalves Caixeta
Matr. - 7574
Perfodo - 14, 15 e 16.06.68

Processo - 1005113/68
Servidor - Maria Aldina Silveira Furtado
Matr. - 8007
Perfodo - 01, 02 e 03.07.68

Processo - 1005145/68
Servidor - Erci Maria de Souza
Matr. - 8649
Perfodo - 21, 22 e 23.06.68

Processo - 1004776/68
Servidor - Sylvia Martins Costa Miranda
Matr. - Req.
Perfodo - 15, 16 e 17.06.68

Processo - 1005123/68
Servidor - Maria Bernadete Caldas França
Matr. - 4186
Perfodo - 17, 18 e 19.06.68

Processo - 1005128/68
Servidor - Maria Thereza Cunha Menezes
Matr. - 3311
Perfodo - 03, 04 e 05.06.68

Processo - 1004970/68
Servidor - Rosa Pereira da Costa
Matr. - 3530
Perfodo - 26.06.68

Processo - 1005197/6
Servidor - Valdete Santana Barbosa
Matr. - 3608
Perfodo - 03, 04 e 05.07.68

Processo - 1005022/68
Servidor - Benedita Bafa Xavier Junqueira
Matr. - 4720
Perfodo - 03.06.68 e 04.06.68

Processo - 1004967/68
Servidor - Honorina Martins Negry Neta
Matr. - 5024
Perfodo - 17, 18 e 19.06.68

Processo - 1005036/68
Servidor - Selma Glauce Monteiro Rocha
Matr. - 7267
Perfodo - 26.06.68

Processo - 1005116/68
Servidor - Lyra Casali da Rocha
Matr. - 7412
Perfodo - 01, 02 e 03.07.68

Processo - 1004718/68
Servidor - Maria Alice Oliveira Lenzi
Matr. - 7648
Perfodo - 18, 19 e 20.06.68

Processo - 1005215/68
Servidor - Uyára do Nascimento Fleury
Matr. - 7712
Perfodo - 04, 05 e 06.07.68

Processo - 1004800/68
Servidor - Messias Violeta Barbosa Parente
Matr. - 8061
Perfodo - 10, 11 e 12.06.68

Processo - 1004968/68
Servidor - Malva de Jesus Queiroz Oliveira
Matr. - 8223
Perfodo - 11, 12 e 13.06.68

Processo - 1005088/68
Servidor - Maria Ângela Silveira Matos
Matr. - 8595
Perfodo - 24, 25 e 26.06.68

Processo - 1005093/68
Servidor - Jorge Ferreira dos Santos
Matr. - 9684
Perfodo - 09.06.68

Processo - 1004954/68
Servidor - Sônia Maria da Cunha Bichara
Matr. - 121011-req.
Perfodo - 17.06.68

Processo - 1004403/68
Servidor - Maria Conceição de Freitas Murat Gebaili
Matr. - 8362
Perfodo - 03.06.68 a 05.06.68

Processo - 1004922/68
Servidor - Maria da Glória Marques Passos
Matr. - 3187
Perfodo - 05.06.68

Processo - 1004762/68
Servidor - Maria Niva de Azevedo Araújo
Matr. - 3273
Perfodo - 03.06.68 e 04.06.68

Processo - 1004810/68
Servidor - Mariorge Frechiani Dalla Bernardina
Matr. - 3327
Perfodo - 17, 18 e 23.05.68

Processo - 1005011/68
Servidor - Mari-Léa Coelho Pompeu de Campos
Matr. - 3343
Perfodo - 24.06.68 a 26.06.68

Processo - 1004980/68
Servidor - Nilza Gomide de Araújo
Matr. - 3454
Perfodo - 24.06.68

Processo - 1004207/68
Servidor - Raimunda Rodrigues Rocha
Matr. - 3512
Perfodo - 17, 18 e 19.05.68

Processo - 1004534/68
Servidor - Salete Liporone Viné
Matr. - 3545
Perfodo - 04.06.68 e 05.06.68

Processo - 1004906/68
Servidor - Sebastiana Bragança de Oliveira
Matr. - 3551
Perfodo - 19.06.68 a 20.06.68

Processo - 1004975/68
Servidor - Sofia Dounis Rodrigues
Matr. - 3563
Perfodo - 19.06.68

Processo - 1004977/68
Servidor - Valdete Santana Barbosa
Matr. - 3608
Perfodo - 03.06.68 e 04.06.68

Processo - 1004990/68
Servidor - Aguinaldo Campos Netto
Matr. - 3705
Perfodo - 21.06.68

Processo - 1004658/68
Servidor - Maria Aparecida de Oliveira
Matr. - 4181
Perfodo - 10, 11 e 12.06.68

Processo - 1004635/68
Servidor - Al Alaune Gonçalves de Souza
Matr. - 4606
Perfodo - 04.06.68 a 06.06.68

Processo - 1004836/68
Servidor - Anna Francisca Brozowski
Matr. - 4648
Perfodo - 17, 18 e 20.06.68

Processo - 1004920/68
Servidor - Analice Ribeiro Gonçalves
Matr. - 4664
Perfodo - 18.06.68

Processo - 1005006/68
Servidor - Armênia Marra Guedes
Matr. - 4706
Perfodo - 10.06.68 a 12.06.68

Processo - 1004930/68
Servidor - Aurelice Bezerra Arazão
Matr. - 4713
Perfodo - 06.06.68 e 11.06.68

Processo - 1004846/68
Servidor - Célia de Souza Amorim
Matr. - 4762
Perfodo - 18.06.68 a 20.06.68

Processo - 1004790/68
Servidor - Dalva Baptista Obliziner
Matr. - 4806
Perfodo - 17.06.68 e 18.06.68

Processo - 1004789/68
Servidor - Dalva Baptista Obliziner
Matr. - 4806
Perfodo - 30.05.68

Processo - 1005030/68
Servidor - Darcylia Fernandes Alves de Oliveira
Matr. - 4814
Perfodo - 04.06.68 e 05.06.68

Processo - 1004727/68
Servidor - Dione Brito do Nascimento
Matr. - 4837
Perfodo - 04.06.68

Processo - 1004814/68

Servidor - Elvanir de Maria Vilanova da Rosa
Matr. - 4903
Perfodo - 04, 11 e 18.06.68

Processo - 1005027/68
Servidor - Esmeralda de Souza Maragno
Matr. - 4923
Perfodo - 24.06.68 e 25.06.68

Processo - 1004900/68
Servidor - Francisca Clementina Salgado Freitas
Matr. - 4950
Perfodo - 10.06.68 a 12.06.68

Processo - 1004833/68
Servidor - Geraldina Costa Monteiro
Matr. - 4976
Perfodo - 05.06.68

Processo - 1004741/68
Servidor - Hilda Fernandes Paranhos
Matr. - 5018
Perfodo - 10, 11 e 19.06.68

Processo - 1004735/68
Servidor - Ilis do Rosário Lopes Guimarães
Matr. - 5038
Perfodo - 03.06.68

Processo - 1004130/68
Servidor - Ires Terceiro Guberobich
Matr. - 5059
Perfodo - 08, 09 e 10.05.68

Processo - 1004867/68
Servidor - Josefa Francisca Silva de Lima
Matr. - 5125
Perfodo - 05.06.68

Processo - 1004899/68
Servidor - Maria Teresinha de Lima
Matr. - 6579
Perfodo - 12.06.68

Processo - 1005026/68
Servidor - Corália de Faria Travêso
Matr. - 7016
Perfodo - 14.06.68

Processo - 1004815/68
Servidor - Maria Auxiliadora Neves de Oliveira
Matr. - 7101
Perfodo - 19.06.68

Processo - 1004981/68
Servidor - Iraci Furtado de Assunção
Matr. - 7150
Perfodo - 24.06.68

Processo - 1004707/68
Servidor - Gilde Terra Peixoto
Matr. - 7224
Perfodo - 11, 12 e 13.06.68

Processo - 1004974/68
Servidor - Denaci Alves Farias
Matr. - 7294
Perfodo - 11.06.68

Processo - 1004659/68
Servidor - Terezinha Nogueira Campos Rocha
Matr. - 7311
Perfodo - 04.06.68 a 06.06.68

Processo - 1004964/68
Servidor - Rosa Maria Ramos
Matr. - 7314
Perfodo - 03, 17 e 24.06.68

Processo - 1004729/68
Servidor - Leda Flora Veiga de Lemos
Matr. - 7346
Perfodo - 03.06.68 e 04.06.68

Processo - 1004869/68
Servidor - Maria Célida de Melo
Matr. - 7467
Perfodo - 18, 19 e 20.06.68

Processo - 1004332/68
Servidor - Maria Célida de Melo
Matr. - 7467
Perfodo - 22.05.68

Processo - 1004984/68
Servidor - Celestina Bela da Cruz Leal Viana
Matr. - 7643
Perfodo - 04.05 e 06.06.68

Processo - 1005010/68
Servidor - Doracina de Souza Freitas
Matr. - 8097
Perfodo - 24.06.68 e 25.06.68

Processo - 1004934/68
Servidor - Edna Beatriz de Almeida Motta
Matr. - 8114
Perfodo - 24.06.68

Processo - 1004571/68
Servidor - Sueli Chaves da Silva
Matr. - 8576
Perfodo - 05, 06 e 07.06.68

Processo - 1004993/68
Servidor - Clélia Macrini Leite
Matr. - 8601
Perfodo - 26.06.68

Processo - 1004916/68
Servidor - Maria de Lourdes Barbosa
Matr. - 8617
Perfodo - 17.06.68

Processo - 1004784/68
Servidor - Neide Galdino da Silva
Matr. - 8624
Perfodo - 11.06.68

Processo - 1004540/68
Servidor - Deuzimar Vieira Chaves de Castro
Matr. - 8728
Perfodo - 03.06.68

Processo - 1004935/68
Servidor - Vera Lúcia de Oliveira
Matr. - 8641
Perfodo - 14.06.68 e 15.06.68

Processo - 1005055/68
Servidor - Deuzimar Vieira Chaves
Matr. - 8728
Perfodo - 18.06.68

Processo - 1004891/68
Servidor - Maria Alice Guedes Xavier
Matr. - 8934
Perfodo - 18.06.68 a 20.06.68

Processo - 1004122/68
Servidor - Elza Margarida Pinheiro Machado Rodrigues
Matr. - 8982
Perfodo - 13, 14 e 15.05.68

Processo - 1004159/68
Servidor - Pedro Ismar Maia de Souza
Matr. - 9995
Perfodo - 16.05.68 e 17.05.68

Processo - 1004145/68
Servidor - Regina Celia Percope de Andrade
Matr. - 10023
Perfodo - 21.05.68

Processo - 1004701/68
Servidor - Teresinha do Carmo Nascimento
Matr. - 3587
Perfodo - 05, 10 e 11.06.68

Processo - 1004856/68
Servidor - Gilvanira Duarte Lima
Matr. - 7212
Perfodo - 11.06.68 e 12.06.68

Processo - 1004637/68
Servidor - Nely Maria Vieira
Matr. - 3430
Perfodo - 04.06.68 e 05.06.68

Processo - 1004346/68
Servidor - Terezinha Antunes de Paiva
Matr. - 3585
Perfodo - 30, 31.05.68 e 01.06.68

Processo - 1004640/68
Servidor - Teresinha de Jesus Carvalho Pessoa
Matr. - 3590
Perfodo - 03, 04 e 05.06.68

Processo - 1004426/68
Servidor - Tereza Pimenta Pedrosa
Matr. - 3597
Perfodo - 03, 04 e 05.06.68

Processo - 1004608/68
Servidor - Vilma Araújo
Matr. - 3627
Perfodo - 14, 15 e 16.06.68

Processo - 1004661/68
Servidor - Adélio Nogueira Soares
Matr. - 3694
Perfodo - 27, 28 e 29.05.68

Processo - 1004849/68
Servidor - Benedita Araújo dos Santos
Matr. - 3781
Perfodo - 18, 19 e 20.06.68

Processo - 1004897/68
Servidor - Cícero Lima da Silva
Matr. - 3807
Perfodo - 14, 15 e 16.06.68

Processo - 1004623/68
Servidor - Dulce Costalat Bruno
Matr. - 3844

Processo - 1004861/68
Servidor - Elizabete Rodrigues da Cunha Gomes
Matr. - 3868
Período - 01, 02 e 03.06.68

Processo - 1004965/68
Servidor - Eva de Queiroz Martins
Matr. - 3888
Período - 10, 11 e 12.06.68

Processo - 1004860/68
Servidor - Glauce Costa Castilho
Matr. - 3950
Período - 14, 15 e 16.06.68

Processo - 1004642/68
Servidor - Hêlio de Macedo Medeiros
Matr. - 3962
Período - 10, 11 e 12.06.68

Processo - 1004636/68
Servidor - José dos Santos
Matr. - 4095
Período - 11, 12 e 13.06.68

Processo - 1004684/68
Servidor - Amélia da Conceição Maia de Souza
Matr. - 4637
Período - 03, 04 e 05.06.68

Processo - 1004667/68
Servidor - Antonina Maia Nogueira
Matr. - 4684
Período - 11, 12 e 13.06.68

Processo - 1004600/68
Servidor - Daises Jardim Pinheiro
Matr. - 4801
Período - 05, 06 e 07.06.68

Processo - 1004632/68
Servidor - Edy de Moraes Barreto
Matr. - 4881
Período - 01, 02 e 03.06.68

Processo - 1004861/68
Servidor - Francisca Carlos da Silva
Matr. - 4947
Período - 01, 02 e 03.06.68

Processo - 1004252/68
Servidor - Genesy Bernardes Teixeira
Matr. - 4966
Período - 28, 29 e 30.05.68

Processo - 1004123/68
Servidor - Izabel Ribeiro Pedreira
Matr. - 5066
Período - 14, 15 e 16.06.68

Processo - 1004788/68
Servidor - Josemias Costa
Matr. - 5130
Período - 31.05.68, 01.06.68

Processo - 1004858/68
Servidor - Julia Gonçalves de Souza
Matr. - 5142
Período - 18, 19 e 20.06.68

Processo - 1004434/68
Servidor - Santaninha Coelho Lucateli Doria de Araújo
Matr. - 8230
Período - 04, 05 e 06.06.68

Processo - 1004726/68
Servidor - Lilia Barcelos Xavier
Matr. - 8668
Período - 03, 04 e 05.06.68

Processo - 1004733/68
Servidor - Maria Estela Barbosa Cherulli
Matr. - 8750
Período - 14, 15 e 16.06.68

Processo - 1004444/68
Servidor - Vera Lucia Soares da Silva
Matr. - 8783
Período - 04, 05 e 06.06.68

Processo - 1004926/68
Servidor - Almiro Alves de Brito
Matr. - 1488
Período - 30, 31.05.68 e 01.06.68

Processo - 1004865/68
Servidor - Beltor Sampaio Sansoni
Matr. - 1991
Período - 21, 22 e 23.05.68

Processo - 1004912/68
Servidor - Maria Adelia do Nascimento
Matr. - 2827
Período - 06, 07 e 08.06.68

Processo - 1004408/68
Servidor - Manoel Rodrigues Nascimento
Matr. - 3077

Processo - 1004811/68
Servidor - Maria das Neves Costa Morici
Matr. - 3270
Período - 17, 18 e 19.06.68

Processo - 1004347/68
Servidor - Maria Pereira Luiz
Matr. - 3281
Período - 22, 23 e 24.05.68

Processo - 1004669/68
Servidor - Teresinha dos Santos
Matr. - 3317
Período - 10, 11 e 12.06.68

Processo - 1004785/68
Servidor - Marlene de Brito Vieira
Matr. - 3331
Período - 17, 18 e 19.06.68

Processo - 1004866/68
Servidor - Iracy da Costa Paiva
Matr. - 3391
Período - 01, 02 e 03.06.68

Processo - 1004832/68
Servidor - Muriel Antunes Calvet
Matr. - 3402
Período - 17, 18 e 19.06.68

Processo - 1004688/68
Servidor - Natercia Leite Lima
Matr. - 3422
Período - 14, 15 e 16.06.68

Processo - 1004664/68
Servidor - Neuza Eugênio Bicalho Monteiro
Matr. - 3436
Período - 14, 15 e 16.06.68

Processo - 1004905/68
Servidor - Neyde Teixeira Castelo Branco
Matr. - 3443
Período - 01, 02 e 03.06.68

Processo - 1005046/68
Servidor - Nilceia Gouvea de Oliveira
Matr. - 3450
Período - 10, 11 e 12.06.68

Processo - 1004787/68
Servidor - Nilda Machado de Souza Aguiar
Matr. - 3452
Período - 17, 18 e 19.06.68

Processo - 1004944/68
Servidor - Nilza Vaiano
Matr. - 3460
Período - 19, 20 e 21.06.68

Processo - 1004697/68
Servidor - Tereza Leda Lima
Matr. - 3582
Período - 05, 06 e 07.06.68

Processo - 1004633/68
Servidor - Maria Aparecida de Barros
Matr. - 4180
Período - 04, 05 e 06.06.68

Processo - 1004432/68
Servidor - Nelma Pinheiro Cavalcanti
Matr. - 4272
Período - 04, 05 e 06.06.68

Processo - 1004708/68
Servidor - Geralda Portilho Brandão Cyrino
Matr. - 4979
Período - 18, 19 e 20.06.68

Processo - 1004734/68
Servidor - Sylvio Mendes
Matr. - 4383
Período - 04, 05 e 06.06.68

Processo - 1004464/68
Servidor - Terezinha Chaves Marcelino de Paiva
Matr. - 4398
Período - 05, 06 e 07.06.68

Processo - 1004594/68
Servidor - Deusdedit dos Santos
Matr. - 6330
Período - 03, 04 e 05.06.68

LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE:

Processo - 1005033/68
Servidor - Eugênia Bonifácio de Sousa
Matr. - 8224
Período - 17.06.68 a 16.10.68

Processo - 1005133/68
Servidor - Geralda Portilho Brandão Grino
Matr. - 4974
Período - 03.07.68 a 02.11.68

Processo - 1005081/68
Servidor - Maria Aparecida de Castro Chagas
Matr. - 3104
Período - 30.06.68 a 29.10.68

Processo - 1004628/68
Servidor - Maria Rita Lacombe Scarpa
Matr. - 3291
Período - 17.06.68 a 16.10.68

Processo - 1004874/68
Servidor - Yvone Carlos Domingues da Silva
Matr. - 3652
Período - 20.05.68 a 19.09.68

Processo - 1004841/68
Servidor - Zenaide Garcý da Silva Lucena
Matr. - 3664
Período - 24.06.68 a 23.10.68

Processo - 1004242/68
Servidor - Zilda José Ribeiro Gabriel
Matr. - 3680
Período - 03.06.68 a 02.10.68

Processo - 1004713/68
Servidor - Elza Margarida Pinheiro Machado Rodrigues
Matr. - 8982
Período - 10.06.68 a 01.10.68

Processo - 1004569/68
Servidor - Santaninha Coelho L. Doria Araújo
Matr. - 8230
Período - 10.06.68 a 01.10.68

Processo - 1005025/68
Servidor - Gláucia Maciel Dois
Matr. - 8352
Período - 26.06.68 a 25.10.68

Processo - 1004716/68
Servidor - Maria Aparecida de Souza Silva
Matr. - 8627
Período - 17.06.68 a 16.10.68

Processo - 1004699/68
Servidor - Vera Lucia Cavalcante Barros
Matr. - 8746
Período - 17.06.68 a 16.10.68

Processo - 1004985/68
Servidor - Marline Gonzaga de Oliveira e Silva
Matr. - 7602
Período - 03.06.68 a 02.10.68

Processo - 1005009/68
Servidor - Ercy Antônia Costa Alves
Matr. - 7204
Período - 24.06.68 a 23.10.68

Processo - 1004146/68
Servidor - Maria Eunice de Carvalho Bulcão Vianna
Matr. - 7250
Período - 24.05.68 a 23.09.68

Processo - 1004835/68
Servidor - Aracy Batista da Luz
Matr. - 4697
Período - 19.06.68 a 18.10.68

LICENÇA POR MOTIVO DE NOJO:

Processo - 1005240/68
Servidor - Dalva de Assis Carvalho
Matr. - 4804
Período - 26.06.68 a 03.07.68

LICENÇA POR MOTIVO DE GALA:

Processo - 1004441/68
Servidor - Delcy Aguiar
Matr. - 4819
Período - 25.05.68 a 01.06.68

Processo - 1004364/68
Servidor - Galileu de Souza Teixeira
Matr. - 7546
Período - 04.05.68 a 1.05.68

RECONSIDERAÇÃO

Proc. 1002697/68 - RUTH GOMES DE SA, matr. 4363.

Reconsidero o despacho dado em fls. 3 do presente processo, para: "concedo licença para tratamento de saúde à servidora RUTH GOMES DE SA, Of. de Administração, nível 12, matr. 4363-SEC, durante o período de 01 a 15.04.1968, nos termos do art. 97 e 98 da Lei 1711 de 28.10.53. Desse período os dias 01, 02 e 03.04.68 são considerados relevados nos termos do art. 123, da referida lei."

SECRETARIA DE FINANÇAS

INSTRUÇÃO No. 01/DPR

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

baixar a seguinte INSTRUÇÃO, delimitando as áreas circunscricionais das INSPETORIAS FISCAIS do D. Federal, de acordo com o mapa do PLANO RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL.

1) I INSPETORIA FISCAL

SEDE: Plano Piloto - Prefeitura DF

CIRCUNSCRIÇÃO

NORTE: partindo do encontro da BR 011/022 com as vias EPIA e EPCT seguindo por esta até a confluência com a Estrada DF-6.

SUL: partindo do encontro das vias EPAC e EPTG, tomando esta por limita até a junção com a via EPIA (viaduto do SIA), indo daí até o VIADUTO próximo do Estado da FDB, seguindo rumo ao Plano Piloto, pelo lado esquerdo da FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA até a ponte sobre o RIACHO FUNDO. Daí, margeando o lago pelo Setor do Aeroporto até a Barragem do Paranoá.

LESTE: partindo da Barragem do Paranoá até encontrar com a Estrada DF. 6.

OESTE: limita-se pelas vias EPIA e EPAC, até o encontro desta com a EPTG.

2) II INSPETORIA FISCAL

SEDE: Taguatinga - SubPrefeitura

CIRCUNSCRIÇÃO

NORTE: limite do D. Federal até a Estrada DF. 5, partindo desta até o encontro com a via EPCT, e daí, seguindo em direção leste até a confluência da via EPIA com a BR 011/022.

II INSPETORIA FISCAL

SUL: a estrada BR. 60, partindo do limite do D. Federal com o Estado de Goiás até o entroncamento com as vias EPCT e EPVG.

LESTE: Pelas vias EPVG, EPTG, EPAC e EPIA, até o encontro com a via EPCT e Estrada BR 011/022 (Divisa da I INSPETORIA). OESTE: toda a área limítrofe do D. Federal com o E. de Goiás.

IMPORTANTE: E da competência da II INSPETORIA FISCAL a fiscalização das estradas e vias que servem de estrema com a sua área circunscricional.

3) III INSPETORIA FISCAL

SEDE: Sobradinho - SubPrefeitura.

CIRCUNSCRIÇÃO

NORTE: Limita-se com o Estado de Goiás.

SUL: limita-se com a II INSPETORIA FISCAL, pela via EPCT, até o entroncamento desta com a DR 011/022. Com a I INSPETORIA FISCAL pela via EPCT até a Barragem do Paranoá. Com a IV INSPETORIA, partindo da Barragem do Paranoá, pela Estrada DF 10, até a divisa do D. Federal com o estado de Goiás.

LESTE: limita-se com o Estado de Goiás. OESTE: limita-se com a II INSPETORIA pela estrada DF. 5 até o encontro desta com a via EPCT.

IMPORTANTE: E da competência da III INSPETORIA, a fiscalização de todas as vias e estradas que a delimitam com as I e II Inspecções.

4) IV INSPETORIA FISCAL

SEDE: Núcleo Bandeirante

CIRCUNSCRIÇÃO

NORTE: limita-se com a I INSPETORIA FISCAL pelas vias EPTG e EPIA; pelo lado esquerdo da Fundação Zoobotânica até a ponte sobre o Riacho Fundo. Daí, margeando o LAGO pelo Setor do Aeroporto até a Barragem do Paranoá. Com a III INSPETORIA, partindo da Barragem do Paranoá, pela DF 10, até a divisa com o Estado de Goiás.

SUL: Limita-se com o Estado de Goiás.

LESTA: limita-se com o Estado de Goiás.

OESTE: limita-se com a II INSPETORIA pela BR 060 até a confluência com a via EPVG, seguindo após, pela via EPTG.

IMPORTANTE: E da competência da IV INSPETORIA a fiscalização das vias que servem de limite para com as I e III INSPETÓRIAS.

PUBLIQUE-SE.

Brasília, 25 de julho de 1968.

Paulo Paes de Barros
Departamento da Receita
DIRETOR SUBST.

SECRETARIA DO GOVERNO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DO PESSOAL
Atos do Chefe

O Chefe da Seção do Pessoal assinou a seguinte Comunicação de Serviço:

No. 36 - 19.07.68 - Removendo JOSE PAULINO DE SOUZA, matr. 0173, da Subprefeitura do Gama, para a Administração Regional de Sobradinho, da Coordenação da Administração Regional desta Secretaria.

Processos despachados pela Chefia

DEFERIDOS

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Processo - 24438/68
Servidor - Nilton Lino de Almeida
Matr. - 0115

Período - 05.07.68 a 19.08.68

Processo - 23764/68

Servidor - Adalberto Linhares Bontempo

Matr. - 0215

Período - 28.06.68 a 27.07.68

Processo - 23634/68

Servidor - José Bastos Campos

Matr. 0740

Período - 28.06.68 a 12.07.68

Processo - 24115/68

Servidor - Isolina de Lima Bastos

Matr. - 2077

Período - 01.07.68 a 10.07.68

Processo - 23644/68

Servidor - Veracy de Assis

Matr. - 2282

Período - 09.07.68 a 18.07.68

Processo - 24312/68

Servidor - Raimunda Silva Costa

Matr. - 5499

Período - 09.07.68 a 13.07.68

Processo - 24155/68

Servidor - José Silveira Filho

Matr. 9124

Período - 02.07.68 a 05.07.68

Processo - 24356/68

Servidor - Raimundo Fernandes da Silva

Matr. 9813-N

Período - 19.06.68 a 20.07.68

Processo - 24512/68

Servidor - José Alves Lima

Matr. 14241-N

Período - 01.07.68 a 15.07.68

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Processo - 24326/68

Servidor - Raimundo Lopes Ribeiro

Matr. - 0660

Período - 09.07.68 a 28.07.68

Processo - 23633/68

Servidor - Francisco Marques da Silva

Matr. - 0784

Período - 04.07.68 a 02.09.68

Processo - 24310/68

Servidor - Leda Guimarães de Freitas

Matr. - 2300

Período - 02.07.68 a 12.07.68

Processo - 24012/68

Servidor - Joaquina Gomes Soares da Silva

Matr. - 6264

Período - 04.07.68 a 07.07.68

FALTAS JUSTIFICADAS:

Processo - 24026/68

Servidor - Mary Castelo Branco Uchôa Cardoso

Matr. - 2198

Período - 10.07.68 a 12.07.68

Processo - 24197/68

Servidor - João Carlos Bastos

Matr. - 4326-N

Período - 10.07.68 a 12.07.68

Processo - 24474/68

Servidor - Vera Lúcia de Miranda Cunha Martins

Matr. - 4522

Período - 26.06.68 a 28.06.68

LICENÇA PARA REPOUSO A GESTANTE:

Processo - 23054/68

Servidor - Eunice de Lourdes Bigarella Oliveira

Matr. - 0223

Período - 27.06.68 a 24.10.68

SALARIO FAMILIA:

Proc: 24325/68 - WILFREDO MACEDO DE OLIVEIRA, matr. 0632.

Desp: Pelo dependente Allison Macêdo Oliveira (filha), nascida em 03.04.66.

Autorizo o pagamento a partir de janeiro/68, devendo o interessado requerer por "exercícios findos" o período de abril a dezembro/66 e de janeiro a dezembro/67.

Proc: 236/68 - JOSE GOMES DA SILVA, matr. 0724.

Desp: Pelo dependente Hugo Gomes da Silva (filho), nascido em 30.06.68. Autorizo o pagamento a partir de junho/68.

Proc: 23631/68 - ANTONIO SEVERINO DA SILVA, matr. 0830.

Desp: Pelo dependente Luciano Severino da Silva (filho), nascido em 31.5.68. Autorizo o pagamento a partir de maio/68.

Proc: 23222/68 - JOSÉ LOPES DE PAULA, 2132.

Desp: Pelo dependente Luiz Cláudio Alves de Paula (filho), nascido em 25.07.67. Autorizo o pagamento a partir de janeiro/68, devendo o interessado requerer por "exercícios findos" o período de julho a dezembro de 1967.

Proc: 24066/68 - SERGIO DE SOUZA, matr. 2271.

Desp: Pelo dependente Andréa Lilian Bettini de Souza (filha), nascida em 18.01.68. Autorizo o pagamento a partir de janeiro/68.

Proc: 24094/68 - JOSE CUSTODIO DA SILVA, matr. 6770.

Desp: Pelo dependente Edson Custódio da Silva (filho), nascido em 21.11.67. Autorizo o pagamento a partir de janeiro/68, devendo o interessado requerer por "exercícios findos" a parte relativa a 1967.

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA "P" No. 052/68-SES 23.07.68

O SECRETARIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o item II, do Art. 47, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto "N" No. 473, de 27 de dezembro de 1965,

RESOLVE:

Excluir a servidora SARAH VICENTE DE LIMA, auxiliar de enfermagem, matrícula no. 5359, nível 8, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, do relacionamento constante da Portaria "P" no. 07/68-SES, de 02.02.68, publicada no Distrito Federal no. 26 de 08.02.68.

WILSON ELISEU SESANA
Secretário de Saúde

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PESSOAL

Processos despachados pela Chefia

DEFERIDOS

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo - 25151/68
Servidor - Clarina Mascarenhas Miranda
Matrícula - 5978
Período - 28.05.68 a 11.06.68

Processo - 25294/68
Servidor - Maria de Lourdes Torres Barbosa
Matrícula - 5354
Período - 16.07.68 a 23.09.68

Processo - 25137/68
Servidor - Terezinha Almeida do Amaral
Matrícula - 6615
Período - 17.07.68 a 29.07.68

Processo - 25143/68
Servidor - Ercília Quitéria Lima
Matrícula - 5826
Período - 01.07.68 a 05.07.68

Processo - 25144/68
Servidor - Elza Gouvêa Vilarinho
Matrícula - 6754
Período - 21.06.68 a 10.07.68

Processo - 25146/68
Servidor - Sarah Vicente de Lima
Matrícula - 5539
Período - 28.06.68 a 12.07.68

Desp. Pelo dependente Oldair Rosa de Oliveira (filho), nascido em 27.11.67, a partir de novembro de 1967. Autorizo o pagamento a partir de janeiro de 1968 e o restante deverá ser requerido por exercícios findos.

Proc. 25133/68
Servidor - VALDIRA SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Matr. 7726

Desp. Pela dependente Leila Sampaio Contreiras de Almeida (filha), nascida em 07.07.68, a partir de julho de 1968.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo - 25048/68
Servidor - Veridiano Pires Martins
Matrícula - 2950
Período - 17.06.68 a 30.06.68

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo - 25150/68
Servidor - Amélia Rodrigues da Silva
Matrícula - 6116
Período - 19.06.68 a 18.07.68

Processo - 25147/68
Servidor - Luiza Paulino da Cunha
Matrícula - 7051
Período - 1.07.68 a 08.07.68

Processo - 25130/68
Servidor - Letícia Barbosa Pôrto
Matrícula - 6997
Período - 05.07.68 a 11.07.68

Processo - 25131/68
Servidor - Aurora Nascimento Santos Silva
Matrícula - 6035
Período - 15.06.68 a 29.07.68

Processo - 25047/68
Servidor - Marly Teixeira Morrison
Matrícula - 5390
Período - 16.07.68 a 25.07.68

Processo - 25049/68
Servidor - Marly Maria Pereira
Matrícula - 7506
Período - 17.07.68 a 31.07.68

Processo - 25041/68
Servidor - Marluce Corrêa Campos
Matrícula - 5389
Período - 13.06.68 a 12.07.68

Processo - 25043/68
Servidor - Eliita Rangel Alves
Matrícula - 5843
Período - 01.07.68 a 30.07.68

Processo - 25034/68
Servidor - Eldy Valdete Nogueira de Souza

LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE

Processo - 25138/68
Servidor - Valdira Sampaio Contreiras de Almeida
Matrícula - 7726
Período - 08.07.68 a 04.11.68

Processo - 25139/68
Servidor - Terezinha Pereira da Silva
Matrícula - 5576
Período - 05.07.68 a 01.11.68

FALTAS RELEVADAS:

Processo - 25140/68
Servidor - Zélia Batista de Oliveira
Matrícula - 5619
Período - 27.06.68 e 28.06.68.

Processo - 25141/68
Servidor - Jacira Onofre Medeiros da Costa
Matrícula - 5736
Período - 28.06.68 e 29.06.68.

Processo - 25142/68
Servidor - Emiliania Soares Barbosa
Matrícula - 7003
Período - 24.06.68 e 25.06.68.

SALÁRIO - FAMÍLIA

Proc. 25134/68 -
Servidor - OSVALDO GUIMARAES DE OLIVEIRA
Matr. 8509

Matrícula - 8178
Período - 02.07.68 a 21.07.68

Processo - 25035/68
Servidor - João Rodrigues Gomes
Matrícula - 1526
Período - 09.07.68 a 05.11.68

Processo - 25033/68
Servidor - Maria Catarina da Silva
Matrícula - 5267
Período - 26.06.68 a 03.07.68

Processo - 25036/68
Servidor - Luiza Paulino da Silva
Matrícula - 7051
Período - 24.05.68 a 28.05.68

Processo - 25025/68
Servidor - João Batista de Almeida
Matrícula - 2090
Período - 27.06.68 a 24.09.68

FAITAS RELEVADAS:

Processo - 25042/68
Servidor - Ivone Marcos
Matrícula - 8206
Período - 19.06.68 e 20.06.68.

Processo - 25040/68
Servidor - Andy Saraiva Mariano Menezes
Matrícula - 6102
Período - 27.05.68

Processo - 25039/68
Servidor - Ofélia Rosa Ferreira
Matrícula - 5456
Período - 05.06.68 a 07.06.68

Processo - 25038/68
Servidor - Maria Antonieta Pereira da Silva
Matrícula - 5243
Período - 21.05.68 a 22.05.68

Processo - 25037/68
Servidor - Terezinha de Jesus Pinto da Silva
Matrícula - 5573
Período - 19.06.68

Processo - 25044/68
Servidor - Roberto Pereira da Silva
Matrícula - 8663
Período - 03.06.68

Processo - 25045/68
Servidor - Odete Maria José da Silva
Matrícula - 5455
Período - 24.06.68 e 25.06.68.

Processo - 25046/68
Servidor - Francisco Pinto de Oliveira
Matrícula - 5784
Período - 11.06.68

SALÁRIO-FAMÍLIA

Proc. - 25027/68
Servidor - NICÉIA DE MELO VAZ
Matr. - 8089
Desp. - Pela dependente Valmira de Melo Vaz (filha), nascida em 10.11.61, a partir de março de 1966. Autorizo o pagamento a partir de janeiro de 1968, e o restante deverá ser requerido por exercícios findos.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Matéria no. 029/68

PORTARIAS "P"

PORTARIA "P" No. 280/68-SEP-DF-3.07.68

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista nos, digo o disposto nos Decretos-lei no. 9, de 25 de junho de 1966, e 315 de 13 de março de 1967, e no Decreto "N" no. 515, de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo no. 20.430/67-SEP,

RESOLVE:

reformular "ex-officio", nos termos dos artigos 147, inciso II, 149 inciso I e 150 incisos II e III, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto no. 41.095, de 7 de março de 1957, o Policial PM AMADO RODRIGUES COSTA, da Polícia Militar do Distrito Federal, com os proventos calculados na base do soldo correspondente a graduação de 3o. Sargento PM, de conformidade com os artigos 28, letra "d" e § 3o., 21 §§ 1o. e 2o., letra "b", e 59 da Lei no. 4.902, de 16 de dezembro de 1965, previsto na Lei no. 4 328,

de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, estando total e permanentemente incapacitado para todo e qualquer trabalho.
PORTARIA "P" No. 281/68-SEP/DF-3.07.68

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-lei no. 9, de 25 de junho de 1966, e 315 de 13 de março de 1967, e no Decreto "N" no. 515, de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo no. 20.431/67-SEP,

reformular "ex-officio", nos termos dos artigos 147, inciso II, 149 inciso I e 150 incisos II e III, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto no. 41.095, de 7 de março de 1957, o Policial PM EDSON MENDES CERQUEIRA, da Polícia Militar do Distrito Federal, com os proventos calculados na base do soldo correspondente à graduação de 3o. Sargento PM, de conformidade com os artigos 28, letra "d" e § 3o., 31 § 1o. e 2o., letra "b" e 59 da Lei no. 4.902, de 16 de dezembro de 1965, previstos na Lei no. 4.328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da corporação, estando total e permanentemente incapacitado para todo e qualquer trabalho.

PORTARIA "P" No. 282/68-SEP/DF-04.07.68

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, da lei no. 4.787, de 03 de dezembro de 1965,

RESOLVE:

Determinar à Comissão Permanente de Disciplina instaurar Processo Disciplinar para apurar as faltas atribuídas ao Motorista Policial "A", matr. no. 2.126.498 - JOAQUIM ANTONIO DE SOUZA, conforme despacho de fls. 78 do Processo Disciplinar instaurado pela Portaria "P" no. 040/68, de 09 de fevereiro de 1968.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA "P" No. 283/68-SEP/DF-4.7.68

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo no. 014620/68-SEP,

RESOLVE:

Designar OSVALDO DA SILVA AMORIM, Oficial de Administração 14-B, matr. no. 2.127.991, para substituir, por motivo de férias, o Cel. R/2-PMSC Demerval Aureliano de Almeida Cordeiro, Chefe da Seção de Emissão de Documentos do Departamento de Trânsito.

PORTARIA "P" No. 284/68-SEP/DF-4.7.68

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições que lhe confere o Decreto "N", no. 518, de 30 de agosto de 1966, publicado no Diário Oficial de 31.08.66,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o Oficial de Administração "B" JOSE ASSIS PRADO, de Chefe do Serviço de Material, símbolo 1-F, do Departamento de Serviços Gerais da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, designado pela Portaria "P" no. 271/66, publicada no Boletim de Serviço no. 145, de 06 de setembro de 1966.

PORTARIA "P" No. 285/68-SEP/DF-4.7.68

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições que lhe confere o Decreto "N" no. 518, de 30 de agosto de 1966, publicado no Diário Oficial de 31.08.66,

RESOLVE:

Designar, a título precário, o Escrivão Auxiliar de Polícia "A" LUIZ SOARES DA COSTA, para exercer a função Gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Material do Departamento de Serviços Gerais da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

PORTARIA "P" No. 286/68-SEP/DF-4.7.68

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Tenente-Coronel R/1 JOAO JOSE PINHEIRO VEIGA, Agente de Polícia "B" JOAO SEABRA DA SILVA e o Escrevente Datilógrafo NEI DE CASTRO MUNIZ, para, sob a presidência do primeiro procederem a exame e averiguações, para efeito de descarga da viatura Kombi, de placa oficial no. 59-34, distribuída a 18a. Delegacia Policial, conforme Processo no. 012561/68, de 03 de junho de 1968, de Serviço de Transportes da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Brasília, 30 de julho de 1968

PORTARIA "P" No. 287/68-SEP/DF-4.7.68

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os Médicos-Legistas "A" Drs. LUCIO AFFONSO CAMPELLO SILVA, WILSON CAMPOS DE MIRANDA e MARCIO BAUMDIDOMENICO, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Junta Médica Especial, para examinar o Senhor Petronio Rodrigues Borges, para efeitos da Lei no. 4.613, de 02 de abril de 1965.

PORTARIA "P" No. 288/68-SEP/DF-4.7.68

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições que lhe confere o Decreto "N" no. 518, de 30 de agosto de 1966, e publicado no Diário Oficial de 31.08.66,

RESOLVE:

Designar, a título precário, o Escrivão Auxiliar de Polícia "A" ALBERTO SALES FIGUEIRA, matr. no. 2.367.423, para exercer as funções de Chefe da Seção Financeira, símbolo 3-F, do Serviço do Pessoal do Departamento de Serviços Gerais da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

PORTARIA "P" No. 289/68-SEP/DF-5.7.68

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo no. 014.580-PMDF/68,

RESOLVE:

Designar o Bacharel em Direito CLEBER MARTINS PEREIRA, Oficial de Administração "C", nível 16, matr. no. 2.511.467, ERNANI VALTER RIBEIRO, Oficial de Administração "A", matr. no. 2.367.414 e JOAO ALVARO BIMBATO, Escrivão "A", nível 8, matr. no. 2.366.771, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão destinada a apurar as causas do acidente de que foi vítima o servidor BENEDITO ELEUTERIO BUENO, Agente Auxiliar de Polícia "B" nível 15, matrícula no. 2.095.028, para os fins determinados no artigo 343 § 3o., do Decreto no. 59.310, de 23 de setembro de 1966.

PORTARIA "P" No. 290/68-SEP/DF-5.7.68

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei no. 4.878, de 03 de dezembro de 1965,

RESOLVE:

Determinar à Comissão Permanente de Disciplina instaurar Processo Disciplinar para apurar as faltas atribuídas aos Agentes Auxiliares de Polícia "A" - DIRCEU DA SILVA CREDITIO, matrícula no. 2.096.051 e HUGO DAGOBERTO DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula número 2.096.342, conforme despacho de fls. 136, do Processo Disciplinar instaurado pela Portaria "P" no. 574/67, de 18 de dezembro de 1967. Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA "P" No. 291/68-SEP/DF-5.7.68

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar as funções dos Membros Efetivos da BANCA EXAMINADORA DE EXAME TECNICOS E REGULAMENTARES do Departamento de Trânsito, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, 1o. Tenente PM ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA e ofuncionário do Ministério da Justiça, Sr. NILO DA SILVA MELO, bem como os Membros Suplentes, 2o. Tenente PM EXPEDITO MARTINS DRUMOND e os Agentes Auxiliares de Polícia EDUARDO DOS SANTOS RIBEIRO, FRANCISCO LATORACA e GODOALDO MOSLAVES, da referida Banca. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA "P" No. 292/68-SEP/DF-5.7.68

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar para constituírem a BANCA EXAMINADORA DE EXAME TECNICOS E REGULAMENTARES do Departamento de Trânsito, da

DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, pelo prazo de um (1) ano, os seguintes servidores:

a) - MEMBROS EFETIVOS

Comissário de Polícia Bel. ALMIRO GERIN DE AMORIM; Capitão PM JOSE CORIOLANO FRAGA; 1os. Tenentes PM ALMIR MAIRA RIBEIRO, ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BRANDÃO, FRANCISCO JOSE OTTONI LEITE, ISMAR GONÇALVES DA COSTA, JAI R GOMES DE ASSUNÇÃO, JOAO SERENO FIRMO, LUIZ DE ALMEIDA e OMAR DAU; 1o. Tenente R/R CARLOS RIBEIRO FILHO; Agente Auxiliar de Polícia LAZARO DORVAL SILVA.

b) MEMBROS SUPLENTE

Bacharéis ALBERTO LEOGEVILDO LOPES e CLEBER MARTINS PEREIRA; Major R/1 - LUIZ DA SILVA; 1os. Tenentes PM CARLOS ALBERTO CARDOSO e ENILDO SOARES DE ALBUQUERQUE; 2o. Tenente Ex. IRINEU PEREIRA; e Agente de Polícia "A" CLOVIS ANGE-LIN DE ARAUJO LOPES.

PORTARIA "P" No. 293/68-SEP/DF-5.7.68

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo no. 014.628/68-DSG,

RESOLVE:

Designar o Bacharel em Direito CLEBER MARTINS PEREIRA - Oficial de Administração "C", nível 16, matr. no. 2.511.467, ERNANI VALTER RIBEIRO, Oficial de Administração "A", nível 12, matr. no. 2.367.414 e JOAO ALVARO BIMBATO, Escrivão "A", nível 8, matr. no. .. 2.366.771, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para promover o processo especial, para apuração do acidente de que foi vítima o Agente Auxiliar de Polícia "C" nível 16, ANTONIO JOAO MONTEIRO, para os fins determinados no artigo 449, do Decreto no. 59.310, de 23 de setembro de 1966.

PORTARIA "P" No. 294/68-SEP/DF-5.7.68

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VI do artigo 5o. do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto no. 56.511 de 28 de junho de 1965, combinado com o parágrafo único do artigo 3o. do Decreto-Lei no. 315, de 13 de março de 1967,

RESOLVE:

Dispensar CLEIDSTON PIMENTA, Agente Auxiliar de Polícia "C", matr. no. 2.096.464, de exercer a função gratificada símbolo 3-PG, de Chefe da Seção de Vigilância e Investigações Criminal da 13a. Delegacia Policial, do Departamento de Polícia Judiciária da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

PORTARIA "P" No. 295/68-SEP/DF-5.7.68

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VI do artigo 5o. do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto no. 56.511, de 28 de junho de 1965, combinado com o parágrafo único do artigo 3o. do Decreto-lei no. 315, de 13 de março de 1967.

RESOLVE:

Designar ANTONIO BALBINO DA SILVA, Agente Auxiliar de Polícia Federal, matr. no. 2.095.134, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Vigilância e Investigações Criminais da 13a. D.P., do Departamento de Polícia Judiciária da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

PORTARIA "P" No. 296/68-SEP/DF-5.7.68

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Assistente Comercial JOSE ROBERTO LEITÃO E SILVA, Escrevente Datilógrafo NEI DE CASTRO MUNIZ e o Oficial de Administração GILBERTO BONIFACIO DE ABREU, para, sob a presidência do primeiro, procederem a exame e averiguações, para efeito de descarga, do material a que se refere o Ofício no. 91/68, de 19 de março de 1968, do Serviço de Rádio Patrulha.

O SECRETARIO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuicoes que lhe confere o artigo 403 do Decreto no. ... 59.310, de 23 de setembro de 1966,

R E S O L V E :

Conceder a Comissao Permanente de Disciplina trinta (30) dias de prorrogacao no Processo Disciplinar instaurado pela Portaria "P" no. ... 136/68, de 29 de abril de 1968, em que figura como acusado o Patrulheiro "B" JOSE RODRIGUES CAVALCANTI, matr. no. 2.126.030. Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA "P" No. 298/68-SEP/DF-8.7.68

O SECRETARIO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuicoes que lhe confere o artigo 403 do Decreto no. 59.310, de 23 de setembro de 1966,

R E S O L V E :

Conceder a Comissao Permanente de Disciplina trinta (30) dias de prorrogacao no Processo Disciplinar instaurado pela Portaria "P" no. 134/68, de 29 de abril de 1968, em que figuram como acusados o Patrulheiro "B" GENIVAL FLORIANO DA SILVA, matricula no. 2095426 e outros. Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA "P" no. 299/68-SEP/DF- 8.7.68

O SECRETARIO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuicoes que lhe confere o art. 53, da Lei no. 4878, de 3 de dezembro de 1965,

R E S O L V E :

Na forma do artigo 403 § 4o. do Decreto 59310, de 23 de setembro de 1966, conceder (30 dias de prazo para conclusao final do Processo Disciplinar instaurado pela Portaria "P" no. 99/68, de 25 de abril de 1968, em que figura como acusado o servidor JAIME ALVES DE LIMA, Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA "P" no. 300/68-SEP/DF- 8.7.68

O SECRETARIO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuicoes que lhe confere o artigo 403 do Decreto no. 59310, de 23 de setembro de 1966,

R E S O L V E :

Conceder a Comissao Permanente de Disciplina trinta (30) dias de prorrogacao no Processo Disciplinar, instaurado pela Portaria "P" no. 133/68, de 29 de abril de 1968, em que figura como acusados o Patrulheiro "B" ALCIDES FELIX DE LIMA, matr. no. 2095277 e outros. Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA "P" no. 301/68-SEP/DF-10.7.68

O SECRETARIO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuicoes legais e tendo em vista o que consta dos processos nos. 014243, 014935 e 014782/68-SEP

Antecipar em duas horas e pelo prazo de sessenta dias, nos termos dos artigos 145, item II, e 150, item II, da Lei no. 1711/52, combinados com o artigo 6o. do Decreto-lei no. 81, de 21 de dezembro de 1966, o periodo de trabalho diário dos seguintes servidores, a partir de 1o. de julho do ano em curso:

- APONTADOR FISCAL - nfvel 10:
 ATAIR JOSE CORREIA, matr. no. 2268570
 MOTORISTAS - nfvel 8: RENAU PEREIRA DA SILVA, matricula no. 2366777; JOSE MARIA ALVES, matr. no. 2366784; FELISBERTO FAGUNDES DOS SANTOS, matr. no. 2126081, JOSE GOMES DA SILVA, matricula no. 2366785; ROMERO VITAL DOS SANTOS, matr. no. 2366765; FRANCISCO ASSIS ROCHA DE MIRANDA, matr. no. 2366795; VICENTE ALENCAR DE ARAUJO, matr. no. 2126519; MARCELO FERNANDES DE SANT'ANA, matricula no. 2366809 e ANTONIO VASCONCELOS DOS SANTOS, matr. no. 2366779
 DATILOGRAFO - 7-A: JUSTINA DE SOUZA RAMALHO, matr. 2366738;
 SERVENTE - 5-A: JESSER RODRIGUES DE MACEDO, matr 2095615.

PORTARIA "P" no. 302/68-SEP/DF-10.7.68

O SECRETARIO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuicoes que lhe confere o item VI do artigo 5o. do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto no. 56511, de 28 de junho de 1965, combinado com o paragrafo unico do artigo 3o do Decreto-Lei no. 315, de 13 de março de 1967,

R E S O L V E :

Dispensar o Bacharel em Direito WISGNER DAMIAO, Comissario de Policia "A", matr. no. 2366833, de responder pela Chefia da 11a. Delegacia Policial do Departamento de Policia Judiciaria da Secretaria de Seguranca Publica do Distrito Federal, simbolo 1-F, que estava substituindo o Comissario "B" Bel. ENY PINTO DE CASTRO, matr. no. 2126304, titular daquela delegacia, que se encontrava em gozo de ferias regulamentares.

PORTARIA "P" no. 303/68-SEP/DF-11.7.68

O SECRETARIO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuicoes que lhe confere o artigo 53, da Lei 4878, de 3 de dezembro de 1965,

R E S O L V E :

Conceder a Comissao Permanente de Disciplina trinta (30) dias de prorrogacao para ultimaçao do Processo Disciplinar, instaurado pela Portaria "P" no. 154/68, de 13.5.68.

PORTARIA No. 304/64-SEP/DF-11.7.68

O SECRETARIO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuicoes que lhe confere o art. 53, da Lei no. 4878, de 3 de dezembro de 1965,

R E S O L V E :

Na forma do art. 403 § 4o. do Decreto no. 59310 de 23 de setembro de 1966, conceder 30 (trinta) dias de prorrogacao para conclusao final do Processo Disciplinar instaurado pela Portaria "P" no. 96/68, de 22.3.68, em que figura como acusado o Patrulheiro "B" MANOEL FURTADO SALES. Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA "P" no. 305/68-SEP/DF-11.7.68

O SECRETARIO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuicoes que lhe confere o art. 53, da Lei no. 4878, de 3 de dezembro de 1965,

R E S O L V E :

Na forma do artigo 403 § 4o. do Decreto no. 59310 de 23 de setembro de 1966, conceder (30) trinta dias de prorrogacao para a conclusao final do Processo Disciplinar instaurado pela Portaria "P" no. 105/68, de 5.4.68, em que figura como acusado o Agente de Policia "A" IVAN PABTISTA DIAS. Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA "P" no. 306/68-SEP/DF-12.7.68

O SECRETARIO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuicoes que lhe confere o art. 343 § 3o. do Decreto no. 59310, de 23 de setembro de 1966,

R E S O L V E :

Conceder a Comissao instituida pela Portaria "P" no. 289/68-SEP, oito (8) dias de prorrogacao para a ultimaçao do processo especial no. 014580/68-SEP, que apura as causas do acidente em que foi vítima o Agente Auxiliar de Policia "B" BENEDITO ELEUTERIO BUENO, matr. no. 2095028. Publique-se e cumpra-se

PORTARIA "P" no. 307/68-SEP/DF- 12.7.68

O SECRETARIO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuicoes que lhe confere o art. 343 § 3o. do Decreto no. 59310, de 23 de setembro de 1966,

R E S O L V E :

Conceder a Comissao instituida pela Portaria "P" no. 293/68, oito (8) dias de prorrogacao para a ultimaçao do processo especial no. 014628/68-SEP, que apura o acidente em que foi vítima o Agente Auxiliar de Policia "C" ANTONIO JOAO MONTEIRO, para os fins determinados no art. 449, do Decreto no. 59310, de 23.9.66. Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA "P" no. 308/68-SEP/DF- 12.7.68

O SECRETARIO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuicoes que lhe confere o item VI, do art. 1o. do Decreto "N" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

R E S O L V E :

Dispensar o Bacharel em Direito LINCOLN GOMES DE ALMEIDA, Comissario de Policia "B" matr. 2096491, de exercer o Cargo em Comissao, simbolo C-3, de Diretor do Departamento

de Trânsito da Secretaria de Seguranca Publica do Distrito Federal, a partir de 10.7.68 em virtude da posse do novo titular do Orgao, cel. R/1 HELIO MIRANDA DA COSTA MOREIRA.

PORTARIA "P" no. 309/68-SEP/DF- 12.7.68

O SECRETARIO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuicoes legais,

R E S O L V E :

Dispensar o Bacharel em Direito ALEXI CECILIO DAHER, Delegado de Policia, matr. 2095987 de exercer a funcao gratificada, simbolo F-1, de Chefe da Delegacia Geral de Investigacao (DGI), do Departamento de Policia Judiciaria da Secretaria de Seguranca Publica do Distrito Federal, em virtude de seu titular efetivo ter reassumido suas funcoes.

PORTARIA "P" no. 310/68-SEP/DF- 16.7.68

O SECRETARIO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-lei nos. 9, de 25 de junho de 1966, e 315, de 13 de março de 1967, e no Decreto "N" no. 515, de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo no. 20428/67-SEP,

R E S O L V E :

Reformar "ex-officio", nos termos dos artigos 147, inciso II, 149, inciso I e 150 incisos I e III, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto no. 41095, de 7 de março de 1957, o Policial PM OASIS PEREIRA DA FONSECA, da Policia Militar do Distrito Federal, com os proventos calculados na base do soldo correspondente a graduacao de 3o. Sargento PM, de conformidade com os artigos 28, letra "d" e § 3o., 31 §§ 1o. e 2o., letra "b", 57 e 59 da Lei no. 4902, de 16 de dezembro de 1965, previstos na Lei no. 4328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o servico da Corporacao, estando total e permanentemente incapacitado para todo e qualquer trabalho.

PORTARIA "P" no. 311/68-SEP/DF- 16.7.68

O SECRETARIO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuicoes legais,

R E S O L V E :

Designar o Escrivao Auxiliar de Policia "A" LUIZ SOARES DA COSTA, Chefe do Servico de Material, Escrevente Datilografo NEI DE CASTRO MUNIZ, Chefe da Secao de Patrimonio e o Agente Auxiliar de Policia Federal "A" FRUTUOSO COELHO FERREIRA, para, sob presidencia do primeiro procederem a exame e recebimento do material a que se refere o Empenho no. 149/68, de 25 de junho de 1968,

PORTARIA "P" no. 312/68-SEP/DF- 16.7.68

O SECRETARIO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuicoes legais,

R E S O L V E :

Designar o Comissario de Policia "B" Bel. LINCOLN GOMES DE ALMEIDA, para proceder sindicancia para apurar os fatos relativos a conduta do Agente Auxiliar de Policia "A" EDROVANO GUIMARES GUTIERRES, relacionados com os incidentes ocorridos na Universidade de Brasilia na noite de 11 para 12 do corrente.

PORTARIA "P" no. 313/68-SEP/DF- 16.7.68

O SECRETARIO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuicoes que lhe confere o art. 53, da Lei no. 4878, de 3 de dezembro de 1965,

R E S O L V E :

Conceder a Comissao Permanente de Disciplina (30) trinta dias de prazo para ultimaçao do Processo Disciplinar instaurado pela Portaria "P" no. 135/68, de 29.4.68, em que figura como acusado o Motorista Policial ROBERTO CHAGAS. Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA "P" no. 314/68-SEP/DF- 17.7.68

O SECRETARIO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-lei nos. 9, de 25 de junho de 1966, e 315, de 13 de março de 1967 e no Decreto "N" no. 515, de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo no. 15401/68-SEP,

R E S O L V E :

Reformar "ex-officio", nos termos dos artigos 147, inciso II, 149 inciso I e 150, incisos II e III, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto no. 41095, de 7 de março de 1957, o Policial PM JOSE BATISTA CARNEIRO, da Polícia Militar do Distrito Federal, com os proventos calculados na base do soldo correspondente à graduação de 3o. Sargento PM, de conformidade com os artigos 28, letra "d" e § 3o., 31 §§ 1o. e 2o., letra "b", 57 e 59 da Lei no. 4902, de 16 de dezembro de 1965, previstos na Lei no. 4328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, estando total e permanentemente incapacitado para todo e qualquer trabalho.

PORTARIA "P" No. 315/68-SEP/DF -17.7.68

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-Lei no. 9, de 25 de junho de 1966, e 315, de 13 de março de 1967, e no Decreto "N" no. 515, de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo no. 014868/68-SEP,

reformar "ex-officio", nos termos dos artigos 147, inciso II, 149, inciso I, e 150, inciso II, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto no. 41095, de 7 de março de 1957, o Policial PM, ORLANDO MARTINS, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação e com os proventos a que fizer juz pela Lei no. 4328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz definitivamente para os serviços da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

PORTARIA "P" No. 316/68-SEP/DF-17.7.68

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-lei nos. 9, de 25 de junho de 1966, e 315, de 13 de março de 1967, e no Decreto "N" no. 515, de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo no. 014991/68-SEP,

RESOLVE:

reformar "ex-officio", nos termos dos artigos 147, inciso II, 149 inciso I, e 150, inciso II, do regulamento Geral, aprovado pelo Decreto no. 41095, de 7 de março de 1957, o Policial PM OTACILIO GOMES DOS SANTOS, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação e com os proventos a que fizer juz pela lei no. 4328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

PORTARIA "P" No. 317/68-SEP/DF-17.7.68

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-lei nos. 9, de 25 de junho de 1966, e 315, de 13 de março de 1967, e no Decreto "N" no. 515, de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo no. 014990/68-SEP.

RESOLVE:

reformar "ex-officio", nos termos dos artigos 147, inciso II, 149 inciso I e 150, inciso II, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto no. 41095, de 7 de março de 1957, o Policial PM JURANDYR RODRIGUES, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação e com os proventos a que fizer juz pela Lei no. 4328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

PORTARIA "P" No. 318/68-SEP/DF-17.7.68

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-lei nos. 9, de 25 de junho de 1966, e 315, de 13 de março de 1967, e no Decreto "N" no. 515, de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo no. 014984/68-SEP.

RESOLVE:

reformar "ex-officio", nos termos dos artigos 147, inciso II, 149 inciso I e 150, inciso II, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto no. 41095, de 7 de março de 1957 o Policial PM CARLOS CARDOSO VIANA, da Polícia Militar do Distrito Federal na mesma graduação e com os proventos a que fizer juz pela Lei no. 4328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação podendo prover os meios de subsistência

PORTARIA "P" no. 319/68-SEP/DF - 18.7.68

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais,

Brasília, 30 de julho de 1968

RESOLVE:

Designar o Agente Auxiliar de Polícia "A" FRUTUOSO COELHO FERREIRA, Datilógrafo "A", GILBERTO BONIFACIO DE ABREU e o Datilógrafo "A" OSMAR BARBOSA DE CARVALHO, para, sob a presidência do primeiro procederem a exame e recebimento do material a que se refere o Empenho no. 129/68, de 29 de maio de 1968.

PORTARIA "P" No. 320/68-SEP/DF-18.7.68

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Escrivão Auxiliar de Polícia "A" LUIZ SOARES DA COSTA, Escrevente Datilógrafo NEI DE CASTRO MUNIZ, e o Agente Auxiliar da Polícia "A", FRUTUOSO COELHO FERREIRA, para, sob a presidência do primeiro procederem a exame e recebimento do material a que se refere o Empenho no. 130/68, de 29 de maio de 1968.

PORTARIA "P" 321/68-SEP/DF-18.7.68

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Escrivão Auxiliar de Polícia "A" LUIZ SOARES DA COSTA, Datilógrafo "A" OSMAR BARBOSA DE CARVALHO e o Oficial de Administração JOSE JAIRON DE LACERDA, para, sob a presidência do primeiro procederem a exame e recebimento do material a que se refere o Empenho no. 143/68, de 24 de junho de 1968.

PORTARIA "P" No. 322/68-SEP/DF-18.7.68

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Escrivão Auxiliar de Polícia "A" LUIZ SOARES DA COSTA, Escrevente Datilógrafo NEI DE CASTRO MUNIZ e o Datilógrafo "A" GILBERTO BONIFACIO DE ABREU, para, sob a presidência do primeiro procederem a exame e recebimento do material a que se refere o Empenho no. 147/68, de 24 de junho de 1968.

PORTARIA "P" No. 323/68-SEP/DF - 18.7.68

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar o Agente Auxiliar de Polícia "A" FRUTUOSO COELHO FERREIRA, Oficial de Administração JOSE JAIRON DE LACERDA e o Datilógrafo "A" OSMAR BARBOSA DE CARVALHO para, sob a presidência do primeiro procederem a exame e recebimento do material a que se refere o Empenho no. 146/68, de 24 de junho de 1968.

PORTARIA "P" No. 324/68-SEP/DF-18.7.68

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Escrevente Datilógrafo NEY DE CASTRO MUNIZ, Datilógrafo "A" OSMAR BARBOSA DE CARVALHO e o Datilógrafo "A" GILBERTO BONIFACIO DE ABREU, para, sob a presidência do primeiro procederem a exame e recebimento do material a que se refere o Empenho no. 140/68, de 24 de junho de 1968.

PORTARIA "P" No. 325/68-SEP/DF-18.7.68

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO

DISTRITO FEDERAL

DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto, digo o que consta do Processo no. 015467/68-SEP,

RESOLVE:

Designar EVILASIO DINIZ GONZAGA, Escrivão Auxiliar de Polícia, matrícula no. 2367425, para substituir o Chefe do Cartório da 16a. Delegacia Policial - Planaltina, por motivo de férias.

PORTARIA "P" No. 326/68-SEP/DF-18.7.68

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo no. 15561/68-SEP,

RESOLVE:

Designar ERNANE VALTER RIBEIRO, Oficial de Administração 12-A, matrícula no. 2367414, para substituir o Chefe da Seção de Vistoria e Emplacamento do Departamento de Trânsito, em seus impedimentos eventuais.

PORTARIA "P" No. 327/68-SEP/DF-18.7.68

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os Bacharéis LINCOLN GOMES DE ALMEIDA, NELSON CASTELO BRANCO EULALIO, Comissários de Polícia "B" - 22, desta Secretaria e o Inspetor de Polícia Federal VALERIO DJALMA CAVALCANTI MARINHO, do Departamento de Polícia Federal -DPF, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo destinada a apurar os fatos relacionados com a conduta do Agente Auxiliar de Polícia "A" EDROVANO GUIMARAES GUTIERRES no incidente ocorrido na Universidade Nacional de Brasília-UnB - na noite de 11 para 12 do corrente mês.

PORTARIA "P" No. 328/68-SEP/DF -18.7.68

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria "P" no. 312/68-SEP, de 16 do corrente mês, por se terem tornado sem pertinência as providências ali versadas, em face da Portaria "P" no. 327/68-SEP, desta data.

PORTARIA "P" no. 329/68-SEP/DF- 19.7.68

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Escrivão Auxiliar de Polícia "A" LUIZ SOARES DA COSTA, Escrevente Datilógrafo NEI DE CASTRO MUNIZ e o Datilógrafo "A" GILBERTO BONIFACIO DE ABREU, para, sob a presidência do primeiro procederem a exame e recebimento do material a que se refere o Empenho no. 167/68, de 09 de junho de 1968.

PORTARIA "P" No. 330/68-SEP/DF-19.7.68

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Escrivão de Polícia "A" LUIZ SOARES DA COSTA, Escrevente Datilógrafo NEI DE CASTRO MUNIZ e o Agente de Polícia Federal "A" FRUTUOSO COELHO FERREIRA, para, sob a presidência do primeiro procederem a exame e recebimento do material a que se refere o Empenho no. 166/68, de 08 de julho de 1968

PORTARIA "P" No. 331/68-SEP/DF-19.7.68

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Agente de Polícia Federal "A" FRUTUOSO COELHO FERREIRA Datilógrafo "A" GILBERTO BONIFACIO DE ABREU e o Datilógrafo "A" OSMAR BARBOSA DE CARVALHO, para, sob a presidência do primeiro procederem a exame e recebimento do material a que se refere o Empenho no. 165/68- de 08 de junho de 1968.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE DE DE 1968

O SECRETARIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967.

RESOLVE:

Dispensar ISAIAS DE MELLO, Assessor técnico, símbolo FC-3, matrícula no. 9103, de Substituto Eventual do Coordenador de Serviços Públicos da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal.

Distrito Federal, 24 de julho de 1968

ROLF GOEDEN PIEPER
Secretário de Serviços Públicos
-Respondendo-

PORTARIA DE DE DE 1968

O SECRETARIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Decreto "E", no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

designar HORACIO LOTHAR SCHUKKEL, Assessor Técnico, símbolo FC-3, matrícula no. 10.125, para responder pela Coordenação de Serviços Públicos da Secretaria de Serviços Públicos.

Distrito Federal, 26 de julho de 1968.

ROLF GOEDEN PIEPER - Secretário de Serviços Públicos - Respondendo -

DEPARTAMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO "P" No. 040/68-DLP
DE 22 de julho de 1968

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA, da Secretaria de Serviços Públicos, da Prefeitura do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 210 item III, da Lei 1711 de 28/10/52,

RESOLVE:

Suspender com base no Art. 205 e seu parágrafo Único, da Lei supracitada, por 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta, o servidor JOSE XAVIER DE SOUZA, Trabalhador, nível 01, Matrícula 0518, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, por desrespeito e insubordinação contra os seus superiores hierárquicos, conforme o que consta dos autos do Processo Interno no.0582/68, deste Departamento.

Brasília, em 22 de julho de 1968

FERNANDO TORRES
Diretor do Departamento de Limpeza Pública

ORDEM DE SERVIÇO "P" No. 041/68-DLP
de 24 de julho de 1968

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA, da Secretaria de Serviços Públicos, da Prefeitura do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 210, item III, da Lei 1711 de 28/10/52,

RESOLVE:

Suspender com base no Art. 205 e seu parágrafo único, da Lei supracitada, por 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta, o servidor JOSE DE SANTANA CHAGAS, Guarda nível 8-A, matrícula no. 0169, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, por negligência no cumprimento dos seus deveres, conforme o que consta dos autos do Processo Interno no. 0585/68, deste Departamento.

Brasília, em 24 de julho de 1968

FERNANDO TORRES
Diretor do Departamento de Limpeza Pública

A T A - DA OITAVA REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA.

Aos onze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e oito, na sede da COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a (8a.) oitava Reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Diretor Superintenden-

te THOMAZ DALTON e com a presença dos membros Conselheiros VALTENIO MENDES CARDOSO, IVENS GUIMARAES TEIXEIRA, THEO PEREIRA DA SILVA. Aberta a sessão, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos com a leitura da Ata da Sessão anterior, tendo a mesma sido aprovada. Em seguida, foi feita a entrega aos Senhores Conselheiros da Ata da Oitava reunião da Diretoria. Prosseguindo, o Senhor Presidente leu o Regimento Interno da Companhia, cuja minuta já se encontrava em poder dos Conselheiros, tendo o mesmo recebido algumas alterações na sua redação final, o que após foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos da reunião da qual, eu, JOSÉ CLOVIS DO REGO, secretário, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada, pelo Senhor Presidente e Conselheiros.

THOMAZ DALTON

VALTENIO MENDES CARDOSO

IVENS GUIMARAES TEIXEIRA

THEO PEREIRA DA SILVA

A T A - DA NONA REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA

Aos dezoito dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e oito, na sede da Companhia de Telefones de Brasília, Distrito Federal, às nove horas, sob a presidência do Superintendente THOMAZ DALTON, sob a presidência do Superintendente THOMAZ DALTON, foi aberta a sessão da nona (9a.) Reunião do Conselho de Administração da Companhia. Foram iniciados os trabalhos pelo Senhor Presidente, constando-se apenas a presença dos Conselheiros, VALTENIO MENDES CARDOSO e IVENS GUIMARAES TEIXEIRA. Não havendo quorum para discussão e votação da matéria constante da Ordem do Dia, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos da sessão, da qual para constar, eu, JOSÉ CLOVIS DO REGO, secretário, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.

VALTENIO MENDES CARDOSO

IVENS GUIMARAES TEIXEIRA

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

SERVIÇO DE REGIME JURÍDICO - DIVISÃO DO PESSOAL

Processos informados pelo Serviço de Regime Jurídico e despachados pelo Senhor Chefe da Divisão do Pessoal.

Interessado : Issac Pereira da Silva
Processo : 05814/68
Assunto : Licença Especial
Despacho : Indefiro, Publique-se e Arquite-se
Interessado : Poesia de Gonçalves Campos Seix

Processo : 17448/68
Assunto : Pedido de Licença
Despacho : Concedo, Publique-se e Arquite-se
Interessado : Dagmar Gomes Beltran
Processo : -----

Assunto : Licença Especial
Despacho : Indefiro, Publique-se e Arquite-se
Interessado : Djalma Sebastião da Costa
Processo : -----

Assunto : Licença Especial
Despacho : Indefiro, Publique-se e Arquite-se
Interessado : José Ferreira de Lima
Processo : -----

Assunto : Licença Especial
Despacho : Indefiro, Publique-se e Arquite-se
Interessado : José Mendes de Oliveira
Processo : 12425/68

Assunto : Licença Especial
Despacho : Indefiro, Publique-se e Arquite-se
Interessado : Delmiro Paulino Rocha
Processo : -----

Assunto : Licença Especial
Despacho : Indefiro, Publique-se e Arquite-se
Interessado : Elias Moreira Barreto
Processo : 33099/67

Assunto : Licença Especial
Despacho : Concedo, Publique-se e Arquite-se
Interessado : Dirceu Alfonso Tissiani
Processo : -----

Assunto : Licença Especial
Despacho : Concedo, Publique-se e Arquite-se
Interessado : Petronio Rios Fonseca
Processo : -----

Assunto : Licença Especial
Despacho : Concedo, na forma requerida, Publique-se e Arquite-se
Interessado : Flávio Mattos
Processo : -----

Assunto : Licença Especial
Despacho : Concedo, na forma requerida, Publique-se e Arquite-se
Interessado : Licença Especial
Despacho : Concedo, na forma requerida, Publique-se e Arquite-se

Processo : -----
Assunto : Licença Especial
Despacho : Indefiro, Publique-se e Arquite-se
Interessado : Orlando dos Santos
Processo : 09471/68

Assunto : Salário-família
Despacho : Indefiro, Publique-se e Arquite-se
Interessado : Iza de Oliveira e Silva
Processo : -----

Assunto : Licença Especial
Despacho : Concedo, na forma requerida, Publique-se e Arquite-se
Interessado : Amélio Martins dos Anjos
Processo : -----

Assunto : Licença Especial
Despacho I : Indefiro, Publique-se e Arquite-se
Interessado : João Batista da Costa
Processo : 10319/68

Assunto : Licença Especial
Despacho : Concedo, na forma requerida, Publique-se e Arquite-se
Interessado : Manoel Delmondes
Processo : 20122/68

Assunto : Licença Especial
Despacho : Concedo, na forma requerida, Publique-se e Arquite-se
Interessado : Maria Tereza da Silva Vilar
Processo : 18813/68

Assunto : Licença Especial
Despacho : Concedo, na forma requerida, Publique-se e Arquite-se
Em 20.06.68

Interessado : Manoel Delmondes
Processo : 20122/68
Assunto : Licença Especial
Despacho : Ao S.C.Funcional

Interessado : Maria Tereza da Silva Vilar
Processo : 18813/68
Assunto : Licença Especial
Despacho : Concedo, na forma requerida, Publique-se e Arquite-se

Interessado : João Araújo Lopes
Processo : -----
Assunto : Licença Especial
Despacho : Indefiro, Publique-se e Arquite-se

Interessado : Salvador Vieira dos Santos
Processo : -----
Assunto : Licença Especial
Despacho : Indefiro, Publique-se e Arquite-se

Interessado : Flávio Mattos
Processo : -----
Assunto : Licença Especial
Despacho : Concedo, na forma requerida, Publique-se e Arquite-se

Interessado : Licença Especial
Despacho : Concedo, na forma requerida, Publique-se e Arquite-se

Interessado : Licença Especial
Despacho : Concedo, na forma requerida, Publique-se e Arquite-se

Interessado : Edu Cordeiro
Processo : -----
Assunto : Licença Especial
Despacho : Concedo, na forma requerida, Publique-se e Arquite-se

Interessado : Joaquim Antonio da Silva
Processo : -----
Assunto : Licença Especial
Despacho : Indefiro, Publique-se e Arquite-se

Interessado : Juracy de Souza
Processo : -----
Assunto : Licença Especial
Despacho : Indefiro, Publique-se e Arquite-se

Interessado : Arthur José Vicente
Processo : -----
Assunto : Licença Especial
Despacho : Indefiro, Publique-se e Arquite-se

Em 01.07.68

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Chefe da Divisão do Pessoal da Novacap

Interessado : Manoel Delmondes
Processo : 20122/68
Assunto : Licença Especial
Despacho : Indefiro, Publique-se e Arquite-se

Interessado : João Araújo Lopes
Processo : -----
Assunto : Licença Especial
Despacho : Indefiro, Publique-se e Arquite-se

Interessado : Salvador Vieira dos Santos
Processo : -----
Assunto : Licença Especial
Despacho : Indefiro, Publique-se e Arquite-se

Em 03.07.68

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Chefe da Divisão do Pessoal da Novacap

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL ATOS DO PREFEITO

DECRETO DE DE DE 1 968

Rep. Ass. Técnico, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar ICALIAS DE MELLO, Engenheiro, matrícula nº 9103, da Função em Comissão, símbolo FC-3, de Assessor Técnico da Coordenação de Serviços Públicos, da Secretaria de Serviços Públicos.

Distrito Federal, de de 1968

WILSON JOSÉ PINHEIRO
PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ofícios

N.º 80/68-CSM

Brasília, 29 de julho de 1968

ato jo
29.07.68

Senhor Secretário,

W. L. P.

Tenho a honra de solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de que seja autorizada a prestação de Serviços Extraordinários, pelo período de 3 (três) meses, da servidora LIDIA LEMOS PARAGUASU, Telefonista, nível 7, matrícula 24 468-N.

Esclareço, outrossim, que os trabalhos concernentes a esta Coordenação são de tal forma relevantes que justificam a presente solicitação, eis que, no momento, este órgão desenvolve expediente a partir de 8.00hs até às 18.30hs., ininterruptamente, e que a citada funcionária está afeta a operação da máquina "XEROX", de intensa atividade.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

João Batista Ponte
JOÃO BATISTA PONTE
Coordenador do Sistema de Material

A Sua Excelência o Senhor
Doutor WILSON JOSÉ PINHEIRO
Digníssimo Secretário de Administração do
Distrito Federal

Nesta

sa.

EDITAIS E AVISOS

ATA DA 6ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS APLICADOS DO BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S.A. REALIZADA AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1968. Inscricao no Cadastro Geral dos Contribuintes sob nº 00.000.208/1. Carta Patente do Banco Central do Brasil sob nº I-321 de 12/07/66. As das horas do dia 17 (dezoito) do mês de abril de 1968 (um mil novecentos e oitenta e oito), na sede do Banco Regional de Brasília S.A., situada no edifício do INDE (Lote 30 (Trinta) do Sotor Bancário Sul), na cidade de Brasília, Distrito Federal, previamente convocados, reuniram-se a Assembleia Geral Extraordinária, o acionistas do Banco Regional de Brasília S.A. Aberta a sessão, assumiu a Presidência dos trabalhos, na forma estatutária - art.º 38 dos Estatutos - o Doutor Paulo Limrio Malheiros, que convidou a mim, Clóvis Ferreira de Moraes, representante da acionista, Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para Secretário. Verificada a presença de acionistas com mais de 2/3 (dois terços) do capital social, a vista das assinaturas apostas no Livro de Presença, o Senhor Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária, convidando para tomar assento à mesa, o Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, Doutor José de Campos Amaral. Em ato contínuo o Senhor Presidente pediu a mim que lêsse o Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e Correio Brasiliense, nos dias 9, 10 e 11 de abril do corrente ano, e de seguinte teor: "Banco Regional de Brasília S.A. - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Convidamos os Senhores Acionistas do Banco Regional de Brasília S.A. para comparecer a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sua sede social - Edifício do INDE - 10º andar, Sotor Bancário Sul, Lote 30, nesta Capital Federal. Às 10,00 (dez) horas do dia 17 de abril de 1968 com a seguinte ORDEM DO DIA - a) Aumento do capital, autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária de 3.3.67; b) Re-Ratificação, das deliberações tomadas pela Assembleia Geral Extraordinária de 3.3.67; c) Reforma dos Estatutos, na cláusula referente ao capital; d) Eleição do Diretor; e e) Outros assuntos de interesse social. Brasília, a 03 de abril de 1968. PAULO LIMRIO MALHEIROS - Presidente - FERNANDO BARCELLOS DE FÁTA - LHAES - Diretor - WALTER DUMAS C. NETO DE LIMA - Diretor - TÁLIO DE MATOS LUEBEL - Diretor." Em seguida o Senhor Presidente colocou em discussão a primeira parte da ordem do dia "Aumento do Capital autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária de 3.3.67". O Senhor Presidente fez um breve relato sobre a petição do Banco referente ao aumento do capital, autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária de 3.3.67, de R\$300.000,00 (Quinhentos mil e trezentos e noventa e nove mil e quinhentos e noventa e nove cruzeiros e noventa e nove centavos), que foi submetida ao Conselho de Administração do Banco Regional de Brasília S.A. e aos Senhores acionistas. Cada um deles recebeu em suas mãos as informações recebidas dos senhores acionistas a título de integralização do capital, no Banco Central do Brasil, e os recibos que se encontram à mesa a disposição dos presentes e solicitava da Assembleia fosse o aumento autorizado na Assembleia de 3.3.67, homologado pela presente, porquanto foram cumpridas todas as formalidades, inclusive com manifestação favorável do Banco Central do Brasil, através dos expedientes nºs DIORG/SUBAC-67/85, 67/89, 67/116 e DIORG-SUBAC 67/145. Encerrada a discussão e submetida a matéria a votação, a Assembleia aprovou por unanimidade a homologação do aumento de capital do Banco de R\$300.000,00 (Quinhentos mil e trezentos e noventa e nove mil e quinhentos e noventa e nove cruzeiros e noventa e nove centavos), não tendo participado da votação os subscritores, do aumento presente à Assembleia, ficando a Diretoria, em consequência, autorizada a tomar as medidas complementares julgadas necessárias. Na segunda parte da Ordem do dia - "Re-Ratificação das deliberações tomadas pela Assembleia Geral Extraordinária de 3.3.67", o Senhor Presidente esclareceu que se tratava de dar cumprimento ao acionista do Banco Central do Brasil nº 67/85 - DIORG/SUBAC, de 4 de maio de 1967 e relacionado com a omissão na publicação das assinaturas dos convocantes da referida Assembleia, e solicitava dos senhores acionistas fosse a matéria acima aprovada. Posta a votação a Assembleia decidiu por unanimidade de votos re-ratificar as atas decorrentes praticadas pela Assembleia de 3.3.67, não tendo participado da votação os subscritores, do aumento presente à Assembleia. Em seguida para a terceira parte da Ordem do dia - "Reforma dos Estatutos, na cláusula referente ao capital", o Senhor Presidente esclareceu a necessidade da reforma como decorrência das alterações aprovadas na 2ª parte da ordem do dia e sugeriu que fosse dada a seguinte redação ao artigo 4º dos Estatutos Sociais: Art. 4º - O Capital do Banco é de R\$3 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros novos) dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentos) ações de valor nominal de

RCr\$1,00 (Um cruzeiro novo), cada uma, sendo 821.000 (Oitocentas e vinte e cinco mil) ações ordinárias, nominativas, e 675.000 (Seiscentos e setenta e cinco mil) ações preferenciais, também nominativas. Encerrada a discussão e posta a matéria a votos, a Assembléa por unanimidade aprovou a alteração estatutária de acordo com a redação apresentada pela Presidência, ficando a Diretoria autorizada a consolidar os estatutos em decorrência da alteração acima e das aprovadas pela 5ª Assembléa Geral Extraordinária de 6 de novembro de 1967, alterações estas já aprovadas pelo Banco Central do Brasil, não tendo participado da votação os subscritores do aumento presentes à Assembléa. Passando para 4ª parte da ordem do dia - "Eleição de Diretor" pediu a palavra o representante da acionista Prefeitura do Distrito Federal, manifestou a intenção da acionista majoritária de substituir 1(um) dos 4 (quatro) membros da Diretoria e indicava para substituir o Diretor Fernando Barcellos de Magalhães, o Senhor Nylson Araujo de Oliveira e Cruz, brasileiro, casado, servidor autárquico, residente nesta capital. Posta a matéria a votos, foi a indicação do representante da acionista Prefeitura do Distrito Federal aprovada por unanimidade, e declarado eleito, pelo Presidente, para o cargo de Diretor, o Senhor Nylson Araujo de Oliveira e Cruz para completar o mandato do substituído, na forma do § 2º do artigo 31 dos Estatutos, não tendo participado da votação os subscritores do aumento presentes à Assembléa. Como última parte da ordem do dia - "Outros assuntos de interesse social" - o senhor Presidente esclareceu que por parte da Diretoria não havia nada a sugerir a Assembléa e franqueou a palavra. Pediu a palavra o acionista e Diretor Fernando Barcellos de Magalhães que dirigiu palavras de agradecimentos a Diretoria e aos funcionários do Banco, pelo edificante trabalho desenvolvido em favor do bom nome do Banco e seu marcante progresso. Pelo Senhor Presidente foi determinado que se consignasse em Ata. Em prosseguimento pediu a palavra o Doutor Cláudio Oscar Carvalho Sant'Anna, por si, e pela empresa de que é Diretor - Kosmos Engenharia S.A. - subscritor do aumento do capital que fez um retrospecto da criação do Banco e especialmente da atuação do Diretor substituído, desejando boas vindas ao novo Diretor eleito, esperando o mesmo desempenho do Diretor Fernando Barcellos de Magalhães. Determinou o Senhor Presidente ficar se consignado em ata as palavras do Dr. Cláudio Oscar Carvalho Sant'Anna. Em prosseguimento, o Senhor Presidente ressaltou o trabalho do Diretor Fernando Barcellos de Magalhães, consignando o agradecimento da Diretoria pelo trabalho desenvolvido com honestidade, dedicação pelo seu esforço em prol do desenvolvimento do Banco como orientador e seu fundador, com votos de que na nova função que for assumir desempenhe com a mesma eficiência da que demonstrou no Banco. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos senhores acionistas e suspendeu os trabalhos para a lavratura da Ata. Lavrada a ata o Senhor Presidente prosseguiu os trabalhos, com a leitura da ata, que foi aprovada por unanimidade dos acionistas que assinam comigo, secretário, que a lavrei.

PAULO LIMÍRIO MALHEIROS JOSÉ DE CAMPOS AMARAL
 CLÓVIS FERREIRA DE MORAES FERNANDO BARCELLOS DE MAGALHÃES
 WALTER RODRIGUES DE LIMA

Em tempo: Acrescente-se a redação dada a primeira parte da ordem do dia - Aumento do capital autorizado pela Assembléa Geral Extraordinária de 3.3.67.

As importâncias recebidas dos senhores subscritores do aumento do capital foram depositadas no Banco do Brasil S.A., a disposição do Banco Central do Brasil no valor de NCr\$ 985.009,00 (novecentos e oitenta e cinco mil e nove cruzeiros novos), conforme guias do seguinte teor: "Banco Central da República do Brasil - Anexo à circular nº 55 - Depósitos para aumento do capital de NCr\$..... 500.000,00 para NCr\$ 1.500.000,00 - Guia de Recolhimento - NCr\$.. 16.895,00 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e cinco cruzeiros novos) - Nome: Banco Regional de Brasília S.A. com sede em: Brasília, Edifício do BNDE (Lote 30 do Setor Bancário Sul) 10º andar em cumprimento ao disposto no artigo 27 e seu § 1º da Lei 4.595 / 64, recolhe ao Banco Central da República do Brasil, por intermédio do Banco do Brasil S.A. a importância de NCr\$ 16.895,00 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e cinco cruzeiros novos), proveniente da quantia que recebeu de subscritores, conforme relação anexa, em 3 vias, contendo o nome de cada subscritor, estado civil, domicílio, profissão, nacionalidade, número de ações subscritas, total da entrada, data da subscrição, Local e data: Brasília, 07 de Abril de 1967 - Assinaturas (a) Banco Regional de Brasília S. A. - (Niemeyer Almeida e Fernando Barcellos de Magalhães) - Reservado à quitação - O valor da presente guia foi recolhido a este

Banco em 7 de Abril de 1967 - Banco do Brasil S.A. Agência Central - Brasília D.F. (a) Antônio Lycério Pompeo de Barros e João Luiz de Almeida Souza - las. vias (guia e relação) recibo do recbedor - 2a. via - documento de caixa - 3a. 4a. e 5a. vias - juntamente com as demais vias da relação devolvidas ao recolhedor, para oportuno encaminhamento ao Banco Central da República do Brasil - Rio de Janeiro - GB". De igual teor mais 44 (quarenta e quatro) guias dos seguintes valores e datas - NCr\$ 2.872,00, de 12.04.67; NCr\$ 1.250,00, de 17.04.67; NCr\$ 5.800,00, de 20.04.67 ; NCr\$ 550,00 de 25.04.67; NCr\$ 3.085,00 de 03.05.67; NCr\$ 200,00 , de 12.05.67; NCr\$ 400,00, de 16.05.67; NCr\$ 2.500,00, de 19.05.67; NCr\$ 20,00 de 01.06.67; NCr\$ 75,00, de 09.06.67; NCr\$ 275,00, de 16.06.67; NCr\$ 570,00, de 27.06.67; NCr\$ 500,00, de 03.07.67; NCr\$ 3.600,00, de 04.07.67; NCr\$ 46.400,00, de 04.07.67; NCr\$ 500,00 , de 06.07.67; NCr\$ 550,00, de 14.07.67; NCr\$ 5.000,00, de 18.07.67; NCr\$ 100,00, de 08.08.67; NCr\$ 254.600,00, de 03.08.67; NCr\$ 385,00 de 04.08.67; NCr\$ 650,00, de 21.08.67; NCr\$ 5.050,00 de 25.08.67; NCr\$ 1.335,00, de 06.09.67; NCr\$ 10.000,00, de 21.09.67; NCr\$. 35.230,00, de 29.09.67; NCr\$ 20.000,00, de 29.09.67; NCr\$ 10.500,00, de 05.10.67; NCr\$ 13.008,00 de 05.10.67; NCr\$ 260,00 de 05.10.67; NCr\$ 10.012,50, de 16.10.67; NCr\$ 2.200,00, de 18.10.67; NCr\$. 1.200,00, de 19.10.67; NCr\$ 11.175,00, de 09.11.67; NCr\$20.000,00 de 10.11.67; NCr\$ 1.000,00, de 27.11.67; NCr\$ 5.000,00, de 15.12.67; NCr\$ 10.610,00, de 20.12.67; NCr\$ 6.500,00, de 05.01.68; NCr\$. 5.430,00, de 02.02.68; NCr\$ 5.500,00 de 13.02.68; NCr\$ 6.000,00 , de 08.03.68; NCr\$ 200,00, de 22.03.68; NCr\$ 373.165,00, de 15.04.68 e posteriores depósitos referente a parcelas de integralização conforme guias de NCr\$ 14.491,50 de 09.11.67; NCr\$ 15.176,50 de 06.12.67; NCr\$ 19.417,50, de 22.12.67; NCr\$ 10.763,00, de 06.02.68; NCr\$ 5.712,00, de 21.02.68; NCr\$ 13.008,80, de 07.03.68; NCr\$. 6.200,00, de 22.03.68 e NCr\$ 88,00, de 01.04.68. Na terceira parte da ordem do dia - Reforma dos Estatutos, na cláusula referente ao capital, a Assembléa retifica a redação dada acima ao artigo 4º dos Estatutos que é a seguinte: Artigo 4º - O capital do Banco é de NCr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros novos), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) ações de valor nominal de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo), cada uma, sendo 765.000 (setecentas e sessenta e cinco mil) ações ordinárias nominativas e 735.000 (setecentas e trinta e cinco mil) ações preferenciais, também nominativas. Na quarta parte da ordem do dia, eleição de Diretor - acrescente-se na decisão. O diretor eleito, se

nhor Nylson Araujo de Oliveira e Cruz, perceberá a mesma remuneração fixada para os diretores, nos termos da decisão tomada na 2ª. Assembléa Geral Ordinária de 14.3.68. Permanecerão inalteradas as demais decisões, não expressamente retificadas. Nada mais havendo a tratar e depois de conferida a ata e os adendos e retificações acima, foi a mesma aprovada por unanimidade dos acionistas que assinam comigo, secretário, que a lavrei.

Paulo Limírio Malheiros José de Campos Amaral
 Clóvis Ferreira de Moraes Fernando Barcellos de Magalhães
 Walter Rodrigues de Lima

PDF/SVO
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
 DO DISTRITO FEDERAL
 DER-DF
 COMISSÃO PERMANENTE DE CONCORRÊNCIAS
 TOMADA DE PREÇOS Nº 9/68.
 Edital:- A disposição dos interessados na CC, no Edifício Seguradoras (IBS) - 17º andar - S.B.S.
 Objeto:- Execução de serviços de implantação básica, na rodovia DF-2A, entre as estacas 590 e 760, no sub-trecho entre as DF-9A e DF-2.
 Data da realização:- 13 (treze) de agosto de 1968, às 14 horas.
 Brasília, 25 de julho de 1968.
 LEO MORIVALDE DE MATOS
 Presidente da Comissão Permanente de Concorrências

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 789a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.

Aos 25 dias do mês de junho de 1968, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Senhores Ministros Cyro Versiani dos Anjos, Sauno Diniz, Segismundo Araújo Mello e José Wamberto Pinheiro de Assunção, os Senhores Auditores Rubens Furtado e Luiz Zaidman e o Senhor Procurador-Geral em exercício, Doutor José Guilherme Villela, o Senhor Presidente, Ministro Taciano Gomes de Mello, declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da Sessão anterior. Por proposta do Senhor Ministro Saulo Diniz, o Tribunal decidiu iniciar a discussão e votação dos anteprojetos da Lei Orgânica e do Quadro de Pessoal da Côrte.

Em seguida, o Senhor Presidente submeteu à consideração do Plenário o processo 540/68-STC, relativo à representação da Secretaria propondo medidas para a aquisição de combustível, bem como a adoção de cardenetas para assentamento de percurso, quilometragem e abastecimento dos veículos desta Côrte. - O Tribunal determinou se proceda na forma sugerida pela Secretaria.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO SENHOR MINISTRO CYRO VERSIANI DOS ANJOS.

PROCESSO 1089/67 - Decreto "E" 272, de 25.09.67 que dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar à Região Administrativa I-Brasília, no valor de NCr\$ 2.000,00. - O Tribunal, de acordo com a informação da Diretoria de Instrução Processual, decidiu requisitar a exposição justificativa que procedeu à abertura do crédito.

PROCESSO 314/68 - Ofício do Secretário de Administração comunicando retificação na NE 2067/67-DM;
PROCESSO 339/68 - O Ofício do Secretário de Administração comunicando retificação na NE 2070/67-DM;
- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos ao Serviço de Fiscalização Financeira, para as devidas anotações.

RELATADOS PELO SENHOR MINISTRO SEGISMUNDO ARAÚJO MELLO.

PROCESSO 343/68 - Ofício do Secretário de Administração comunicando retificação na NE 2059/67-DM;

PROCESSO 338/68 - Ofício do Secretário de Administração comunicando retificação na NE 2071/67-DM;
- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos ao Serviço de Fiscalização Financeira, para as devidas anotações.

PROCESSO 1119/67-STC - Decreto "E" 257, de 12.09.67, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar à Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal, no valor de NCr\$ 33.350,00. - O Tribunal, de acordo com a informação do Serviço de Fiscalização "In Loco", determinou o arquivamento do processo.

RELATADOS PELO SENHOR MINISTRO JOSÉ WAMBERTO.

PROCESSO 319/68-STC - Decreto "E" 325 de 05.12.67 que dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar à Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no valor de NCr\$ 23.000,00. - O Tribunal decidiu aprovar o crédito em questão.

PROCESSO 527/68-STC - Informação do Serviço de Fiscalização Financeira sobre a NE 016/68-SSP e outras. - O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas, reservando-se para apreciar a liquidação e o pagamento oportunamente, segundo os vigentes procedimentos de controle.

PROCESSO 527/68 - Decreto "E" 389, de 25.05.68 que dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar à Secretaria de Administração, no valor de NCr\$ 50.000,00. - O Tribunal determinou diligência, a fim de que a Prefeitura informe porque não foi observado o prazo de 5 dias, previsto no art. 2o. § do 2o. do Ato no. 2/67, para a remessa do processo a esta Côrte.

RELATADOS PELO SENHOR AUDITOR RUBENS FURTADO.

Comprovações de adiantamentos concedidos aos seguintes servidores:

PROCESSO 295/68-STC - Márcio V. Flores - NCr\$ 50,00;
PROCESSO 797/67 - Maria do Ceo Lacerda - NCr\$ 125,00;
PROCESSO 389/68 - Deusdedith M. de Lemos - NCr\$ 100,00;

- O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos e ordenou a baixa na responsabilidade dos servidores.

RELATADOS PELO SENHOR AUDITOR LUIZ ZAIDMAN

PROCESSO 808/67 - Comprovação do adiantamento concedido ao servidor José Gadioli dos Santos, no valor de NCr\$ 60,00. - O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento e ordenou a baixa na responsabilidade do servidor.

PROCESSO 452/68 - Demonstrativo da Receita e Despesa do Banco Regional de Brasília S/A, relativos ao período de 6.4 a 3.5.68;
PROCESSO 455/68 - Demonstrativos da Receita e Despesa da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A, referidos ao mês de abril/68;
- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos ao Serviço de Tomada de Contas, para os devidos fins.

O Senhor Presidente comunicou ao Plenário que o Senhor Ministro José Wamberto representará o Tribunal na solenidade de instalação da III Assembleia Ordinária do Parlamento Latino-americano, bem como na Sessão Solene do Congresso Nacional em homenagem ao 50.º aniversário de nascimento de Pedro Álvares Cabral.

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, Ministro Taciano Gomes de Mello, declarou encerrada a Sessão às 17 horas e ordenou a lavratura da presente ata que lida e achada conforme, vai subscrita por mim Secretário, assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Ministros o Senhor Procurador-Geral em exercício.

CONTRATOS E CONVENIOS

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA EMPAL - EMPREITEIRA AUXILIAR DE OBRAS LTDA, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DE TRATOS CULTURAIS, INCLUSIVE DESBASTE, RELACIONADOS NO ANEXO UNICO DO EDITAL No. 002/68-SAP-PDF, CONFORME TOMADA DE PREÇOS REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 1968, PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS NATURAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e oito, no Gabinete do Senhor Secretário de Agricultura e Produção do Distrito Federal, Edifício do INPS, situado no Setor de Autarquias Sul, assinou-se este Contrato, presentes, de um lado o Distrito Federal, representado neste ato pelo Senhor Doutor JÚLIO QUIRINO DA COSTA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de poderes exarada no processo no. 020218/68, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, e, de outro lado a firma EMPAL - Empreiteira Auxiliar de Obras Ltda, com sede nesta Cidade, Edifício Ceará, sala 110, neste ato representada pelo Senhor LEONÍDIO FERREIRA GOMES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, denominada simplesmente CONTRATADA, conforme as condições estipuladas nas cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato tem por objeto a execução de obras referentes a tratos culturais, inclusive desbastes nos seguintes locais: I - bosque artificial com área de 110 (cento e dez) hectares, situado às margens da estrada que liga o Plano Piloto à cidade satélite de Taguatinga-DF. - II - bosque artificial com área de 90 (noventa) hectares situado às margens da estrada que liga o Plano Piloto à cidade satélite do Gama-DF. CLÁUSULA SEGUNDA - Compromete-se a CONTRATADA a executar para a Administração do Distrito Federal, as obras aludidas na cláusula primei-

ra, I e II, com rigorosa observância a todas as condições constantes do Edital no. 002/68-SAP-PDF e seu Anexo Unico, os quais constituem parte integrante do presente Contrato, independentemente da transcrição. CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo para a conclusão dos serviços previstos neste Contrato é de 60 (sessenta) dias, a partir da data da emissão da Ordem de Execução. Parágrafo Único - Expedida a Ordem de Serviço, fica estipulado o prazo de 5 (cinco) dias para o início dos trabalhos. CLÁUSULA QUARTA - Os prazos de início e de conclusão previstos na cláusula anterior, somente poderão ser prorrogados a critério exclusivo da Administração do Distrito Federal. CLÁUSULA QUINTA - Pelos serviços contratados obriga-se o Distrito Federal a pagar à CONTRATADA, a importância total de NCr\$ 15.180,00 (quinze mil cento e oitenta cruzeiros novos), pelo trato cultural e desbaste da área de 110 (cento e dez) hectares, especificados no inciso I, da Cláusula Primeira; e a importância de NCr\$ 12.420,00 (doze mil, quatrocentos e vinte cruzeiros novos), pelo trato cultural e desbaste da área de 90 (noventa) hectares previstos no inciso II da aludida Cláusula Primeira. CLÁUSULA SEXTA - O pagamento devido pelo Distrito Federal será efetuado à CONTRATADA após a conclusão do serviço previsto na Cláusula Primeira; sobre a sua correta execução deverá se pronunciar a Comissão de Tomada de Preços, a fim de liberar o pagamento. CLÁUSULA SETIMA - A despesa com a execução dos serviços previstos neste Contrato correrá à conta das dotações da verba 31.0.00, elemento 31.5.00, subelemento 31.5.13, existente no Orçamento do Distrito Federal, Lei no. 5.358, de 17 de novembro de 1967. CLÁUSULA OITAVA - Por dia que exceder o prazo estipulado na Cláusula Terceira, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 0,3% (três décimos por cento), sobre o valor do Contrato. Parágrafo Único - A CONTRATADA sujeitar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do

Contrato em caso de não dar execução aos serviços dentro do prazo de 5 (cinco) dias, previstos no parágrafo único da Cláusula Terceira. CLÁUSULA NONA - Todas as despesas inerentes à execução do serviço ora contratado, sejam a qualquer título, correrão por conta da CONTRATADA. CLÁUSULA DECIMA - O não cumprimento, pela CONTRATADA, de qualquer das condições estipuladas neste Contrato, importará na sua rescisão de pleno direito, independentemente de interpelação judicial. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - O presente Contrato incorrerá na caducidade e esta será decretada pelo Distrito Federal, sem prévia interpelação e sem que à CONTRATADA caiba direito à indenização de qualquer espécie, se a CONTRATADA: a) falir ou entrar em liquidação; b) transferir as obrigações ajustadas, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Distrito Federal; c) não cumprir qualquer das condições estipuladas neste Contrato; d) não acolher a multa imposta dentro do prazo determinado. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - A cobrança judicial de quaisquer dívidas para a Fazenda Pública decorrente deste Contrato será efetuada por meio de ação executiva, consoante disposição do Decreto-Lei no. 960, de 17 de novembro de 1938. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - O presente Contrato só entrará em vigor depois de sua publicação no Órgão Oficial do "DISTRITO FEDERAL". CLÁUSULA DECIMA QUARTA - O presente instrumento será publicado no órgão oficial do DISTRITO FEDERAL. CLÁUSULA DECIMA QUINTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas do presente Contrato. E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente Termo, lavrado em livro próprio da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, das quais são extraídas 7 (sete) cópias de igual teor e forma, para o mesmo efeito legal, depois de lido e achado

DISTRITO FEDERAL

conforme, na presença das testemunhas abaixo nomeadas: PELO DISTRITO FEDERAL: (A) Júlio Quirino da Costa; PELA CONTRATADA (a) Leonício Ferreira Gomes; TESTEMUNHAS: (a) Maria Ângela de Godoi e (a.) Manoel César Neto.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios no. 6, fls. 219 e 221, da 1a. Subprocuradora-Geral do Distrito Federal

Brasília, 23 de julho de 1968

PAULA NEY FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro
de Contratos e Convênios
da 1a. SPRG.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUMENTO CONTRATUAL ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL E A FIRMA "CIMCOP - COMPANHIA MINEIRA DE CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL com sede em Brasília no Edifício do I.R.B., Setor Bancário Sul, neste ato designado DER-DF, representado pelo seu Diretor Geral, Engenheiro CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Brasília e a Firma "CIMCOP" - COMPANHIA MINEIRA DE CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO, aqui representada pelo Engenheiro UBALDO DE SOUZA MARTINS, brasileiro, casado, residente nesta Capital, conforme poderes arquivados no Serviço Jurídico do DER-DF, aqui denominada simplesmente EMPREITEIRA, pelo presente instrumento resolvem aditar o contrato de no. 18/67, firmado entre as mesmas partes em 29 de dezembro de 1967, para execução de serviços de pavimentação asfáltica e terraplenagem eventual na Rodovia DF-07 entre as estacas 623 (seiscientos e vinte e três) e 700 (setecentos) numa extensão de 1.540 quilômetros, tendo em vista o que contém o processo de número 1365/68, inclusive decisões do Conselho Executivo do DER-DF em sua 19a. Reunião Extraordinária e 107a. Reunião Ordinária, que autorizou a revisão do contrato acima referido na parte referente ao PRAZO que passou de 150 para 215 dias e ao valor que passou de NCr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros novos) para NCr\$..... 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil cruzeiros novos) a o REAJUSTAMENTO. Em consequência às cláusulas IV (item 2), V (itens 1 e 3) e IX, passam a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA IV

ITEM 2 - PRAZO DE CONCLUSÃO - O prazo de conclusão dos serviços será de 215 dias consecutivos a contar da expedição da primeira "Ordem de Serviço".

CLAUSULA V

ITEM 1 - VALOR - O Valor atribuído aos serviços objeto do presente contrato é de NCr\$... 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil cruzeiros novos) conforme Notas de Empenho no. 889/67 de 26 de dezembro de 1967 no valor de NCr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros novos) e a de no. 201/68 no valor de NCr\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil cruzeiros novos) de 10 de julho de 1968.

ITEM 3 - DOTAÇÃO - As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: Nota de Empenho no. 889/67 de 26 de dezembro de 1967; Verba 41.0.00 - Consignação 41.1.00 - Sub-consignação 41.1.03 - Meta 3.

Nota de empenho no. 201/68 de 10 de julho de 1968; Verba 41.1.00 - Consignação 41.1.00 Sub-Consignação 41.1.03 - Meta 4. (Prosseguimento e conclusão de obras).

CLAUSULA IX

REAJUSTAMENTO - Os preços não sofrerão revisão durante os 270 dias seguintes à licitação mesmo em caso de ônus decorrentes de Ato de Estado. Transcorrido o período de carência acima referido poderá ser admitida a revisão de preços, desde que a majoração decorra de Ato de Estado superveniente. Nessa hipótese o lo será o da data que expirou a carência.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições do contrato ora aditado. E achando-se assim justas e avançadas mandaram que se lhes preparasse este instrumento em 11 (onze) vias

Brasília, 30 de julho de 1968

de igual teor, para um só efeito, as quais depois de lida e achada conforme na presença das testemunhas no fim nomeadas vão por tôdas assinadas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, obrigando as partes contratantes a cumprir o contrato ora aditado, em tôdas as modificações resultantes do presente aditamento em todos os os seus termos, cláusulas e condições, inteira e fielmente o que nelas se contém, fazendo o presente instrumento sempre bom, firme e valioso, em qualquer tempo em juízo ou fora dele.

Brasília, 15 de julho de 1968

CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor Geral do D.E.R. - DF.

UBALDO DE SOUZA MARTINS
Empreiteira

JOSE PEDRO CELESIMO DE OLIVEIRA
Testemunha

Assinatura legível
Testemunha

TÉRMO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRESIFAZEM O DISTRITO FEDERAL E A FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, TENDO POR OBJETO A VENDA DE REBANHO BOVINO PERTECENTE AO DISTRITO FEDERAL E RELACIONADA AOS FÓLIOS DE No.s 27 A 34 e 41, DO PROCESSO No. 38.917/67 (DF.) PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e oito, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, situado no 9o. andar do Edifício Sede da Administração do Distrito Federal, presentes de um lado o Distrito Federal, representado pelo seu Prefeito, Doutor WADJO DA COSTA GOMIDE, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado o senhor Doutor JÚLIO QUIRINO DA COSTA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Cidade, representando na qualidade de seu Presidente a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, resolvem firmar o presente instrumento de Contrato de Compra e Venda, de acordo com as cláusulas que se seguem: "CLAUSULA PRIMEIRA - O Vendedor na qualidade de legítimo proprietário do rebanho bovino que possui e pacificamente, livre e desembarçado, promete vender o rebanho bovino constante da relação de fôlios nos. 27 a 34 e 41, do Processo no. 38917/67 (DF.), pelo preço e ajustado de NCr\$ 38.060,00 (trinta e oito mil e sessenta cruzeiros novos). CLAUSULA SEGUNDA - A Compradora efetuará o pagamento em 12 (doze) parcelas trimestrais, vencendo a primeira 5 (cinco) dias após a publicação deste Contrato de Compra e Venda, no Órgão Oficial o "DISTRITO FEDERAL", quando se efetivará a entrega, pelo Vendedor, do rebanho bovino mencionado na Cláusula Primeira. CLAUSULA TERCEIRA - Na hipótese de não ser efetuado o pagamento nos prazos fixados na Cláusula Segunda, por circunstâncias independentes da vontade do Vendedor, a Compradora pagará os juros e mora legais sobre o saldo devedor. CLAUSULA QUARTA - O descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste Contrato, sujeitará a parte inadimplente a responder por perdas e danos. CLAUSULA QUINTA - A cobrança judicial de quaisquer dívidas para a Fazenda Pública, decorrente deste Contrato, será feita através de ação executiva, consoante e estabelecido no Parágrafo Único do artigo 1o. do Decreto-Lei no. 960, de 17 de novembro de 1938. CLAUSULA SEXTA - A Compradora credencia, neste ato, um Veterinário para iniciar desde logo as demarches para o recebimento do rebanho mencionado na Cláusula Primeira. CLAUSULA SÉTIMA - O presente Contrato será publicado no Órgão Oficial o "DISTRITO FEDERAL". CLAUSULA OITAVA - Fica eleito o Fôro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer questões judiciais por acaso decorrentes do presente instrumento. E, estando assim justos e contratados, para firmeza e validade do que ficou estipulado em tôdas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro própria da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias de igual teor e forma para um único efeito legal que, depois de lido e achado conforme, perante as testemunhas adiante nomeadas e a todo ato presentes é assinado pelas partes, já mencionadas, e pelas testemunhas abaixo: PELO VENDEDORE: (a.) Wadjô da Costa Gomide; PELA COMPRADORA: (a.) Júlio Quirino da Costa; TESTEMUNHAS: (a.) Maria Ângela de Godoi e (a.) Manoel César Neto.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do livro de Registro de

Página 17

Contratos e Convênios no. 5, fls. 144 a 145, da 1a. Subprocuradora-Geral do Distrito Federal. Brasília, 23 de julho de 1968.

PAULA NEY FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro
de Contratos e Convênios
da 1a. SPRG.

TÉRMO DE CONVENIO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, PARA ADMINISTRAÇÃO, POR ESTA, DA CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE ESTUDOS E PESQUISAS E UNIDADES DE SAÚDE, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL, na forma abaixo:

Aos vinte e três (23) dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e oito (1968), no Gabinete da Superintendência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, presentes o Exmo. Senhor Doutor WILSON ELÍSEU SENA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta Capital, representando o DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de poderes expressamente exarada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, no processo no. 12046/68, doravante simplesmente denominado DISTRITO FEDERAL e o Exmo. Senhor Doutor ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, representando na qualidade de seu Superintendente a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, neste ato e instrumento designada simplesmente "NOVACAP", com sede em Brasília, Distrito Federal, de conformidade com o disposto no art. 3o., item II, da Lei no. 2.874, de 19 de setembro de 1956, tendo em vista o que consta do processo "NOVACAP" no. 9668/68 e autorizações dadas pela Diretoria e pelo Conselho de Administração da NOVACAP, em suas 608a. e 502a. sessões realizadas respectivamente em 19 de março de 1968 e em 27 de março de 1968, resolvem firmar o presente Convênio para regular a administração, pela NOVACAP, da construção de Centros de Estudos e Pesquisas e Unidades de Saúde, em Brasília, Distrito Federal, observada a Instrução de Serviço "N" no. 100/67 que fica fazendo parte integrante e inseparável do presente e na conformidade das seguintes Cláusulas e condições: CLAUSULA PRIMEIRA - Por este ato e instrumento fica a NOVACAP incumbida de ADMINISTRAR a construção de Centros de Estudos e Pesquisas e Unidades de Saúde, em Brasília, Distrito Federal, com poderes para em nome do DISTRITO FEDERAL contratar com terceiros, fiscalizar, aprovar concorrências, pagar, enfim praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas atribuições obedecidas as normas vigentes para este fim na NOVACAP, ou mesmo construir diretamente se assim julgar mais conveniente: PARÁGRAFO ÚNICO - As obras indicadas nesta Cláusula primeira são as seguintes:

- 1 - Laboratório Central de Pesquisas;
- 2 - Postos de Saúde;
- 3 - Centro de orientação Psico-Pedagógica;
- 4 - Obras necessárias e complementares dos Postos de Saúde e Unidades Hospitalares já em funcionamento.

CLAUSULA SEGUNDA - Os projetos e demais detalhes e especificações necessários a execução das obras mencionadas na Cláusula Primeira e seu Parágrafo cujo pagamento correrá por conta do presente Convênio serão elaborados pela NOVACAP ou contratados diretamente com terceiros, ficando assegurado ao DISTRITO FEDERAL, através de sua Secretaria de Saúde, o direito de opinar na aceitação do projeto no que diz respeito à parte médico-técnica. CLAUSULA TERCEIRA - O valor do presente Convênio é de NCr\$ 2.126.850,00 (dois milhões, cento e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros novos), correndo as despesas para a execução dos serviços referidos nas Cláusulas anteriores por conta da seguinte categoria econômica: 41.0.00 - Investimentos; 41.1.00 - Obras Públicas; Programa 05 - Saúde - Subprograma 02 - Atividades Médicas Sanitárias; Subprograma 13 - Estudos e Pesquisas, do orçamento do Distrito Federal para 1968, Lei no. 5.358, de 17 de novembro de 1967, conforme Nota de Empenho no. 030/68, da Secretaria de Saúde. CLAUSULA QUARTA - As importâncias referidas na Cláusula anterior são entregues pelo Distrito Federal, à NOVACAP, em duodécimos, de conformidade com a liberação pela Secretaria de Finanças do Distrito Federal, das parcelas dos recursos estipulados na Cláusula Terceira do presente instrumento. CLAUSULA QUINTA - A NOVACAP, manterá o quantitativo recebido em conta corrente no Banco Regional de Brasília S/A, vinculada aos fins estipulados no presente termo, reservando-se o direito de condicionar o início dos serviços, bem como seu andamento ao prévio recolhimento das importâncias programadas na Cláusula Quarta. CLAUSULA SEX-

TA - O Distrito Federal, através da Secretaria de Saúde, comunicará à NOVACAP, por meio de ofício, a programação do andamento das obras, indicando as prioridades e ou qualquer alteração que possa surgir em relação as programações estabelecidas. CLÁUSULA SÉTIMA - O Distrito Federal, dará, sempre que solicitado, sua assistência à NOVACAP, e fiscalizará através da Secretaria de Saúde a execução dos serviços e obras, na parte médico-hospitalar, por meio de representantes credenciados.

CLÁUSULA OITAVA - O prazo de vigência do presente Convênio será de dois (2) anos, contados da data de sua publicação no órgão oficial o "DISTRITO FEDERAL", podendo ser prorrogado por concordância das partes. CLÁUSULA NONA - No caso de ser o preço das obras estipuladas na Cláusula Primeira, maior ou menor do que o valor estimado do presente termo de Convênio, lavrar-se-á Termo Aditivo respectivo. CLÁUSULA DÉCIMA - A NOVACAP tomará, logo após a publicação do presente Convênio, as medidas necessárias ao planejamento dos serviços devendo iniciá-los após o recebimento da primeira parcela estipulada na Cláusula Quarta, deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A NOVACAP prestará contas, ao Distrito Federal, das importâncias que lhe forem entregues, ficando o depósito de cada duodécimo, mencionado na Cláusula Quarta, sujeito à prévia prestação de contas do duodécimo anterior. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente Termo de Convênio será publicado no órgão oficial o "DISTRITO FEDERAL". CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida relativa ao cumprimento do presente instrumento, renunciando as partes qualquer outro que tenham, ou venham a ter, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e convenientes para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas Cláusulas lavrou-se o presente Termo de Convênio, em livro próprio da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas sete (7) cópias de igual teor e forma para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes convenientes já mencionadas, e pelas testemunhas abaixo. Em tempo: No Parágrafo Único da Cláusula Primeira o item número quatro (4) leia-se da seguinte forma: Obras complementares indispensáveis ao funcionamento das Unidades já existentes. PELO DISTRITO FEDERAL: (a.) Wilson Eliseu Sesana, PELA NOVACAP: (a.) Rogério de Freitas Cunha, TESTEMUNHAS: (a.) Maria Angela de Godoi e (a.) Manoel César Neto.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios no. 6, fls. 225/227, da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

Brasília, 23 de julho de 1968.

PAULA NEY FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro
de Contratos e Convênios
da 1ª. SPRG.

TERMO DE RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, PARA CONTINUAÇÃO DA EXECUÇÃO POR ESTA, DE OBRAS DESTINADAS A MELHORIAS DO CEMITÉRIO CAMPO DA ESPERANÇA.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e oito (1968) no Gabinete da Superintendência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, presentes de um lado o Senhor Doutor ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, representando na qualidade de seu Superintendente a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, doravante denominada simplesmente NOVACAP, e, de outro lado a Secretaria de Saúde da Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo seu titular, Senhor Doutor WILSON ELISEU SESANA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo de Renovação de Convênio ao Convênio assinado aos 30 (trinta) dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e seis (1966), de acordo com as seguintes cláusulas: "CLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo de vigência do presente Termo de Renovação de Convênio é de doze (12) meses, a partir da publicação do presente instrumento no Órgão Oficial o "DISTRITO FEDERAL". CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam renovadas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Principal, assinado aos trinta (30) dias do mês de maio de mil novecentos

DISTRITO FEDERAL

e sessenta e seis (1966). CLÁUSULA TERCEIRA - O presente instrumento será publicado no Órgão oficial o "DISTRITO FEDERAL". CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente ajuste, renunciando as partes qualquer outro que tenham, ou venham a ter, por mais privilegiado que seja. E, estando assim justos e de acordo, lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas sete (7) cópias datilografadas, de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme pelas partes convenientes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo: PELA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL: (a.) Wilson Eliseu Sesana. PELA NOVACAP: (a.) Rogério de Freitas Cunha; TESTEMUNHAS: (a.) Maria Angela de Godoi e (a.) Manoel César Neto.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do livro de Registro de Contratos e Convênios no. 6, fls. 218, da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal. Brasília, 23 de julho de 1968.

PAULA NEY FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro
de Contratos e Convênios
da 1ª. SPRG.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE VEÍCULOS A MOTOR, COM RESERVA DE DOMÍNIO, NA FORMA ABAIXO:

Aos (25) vinte e cinco dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e oito (1968), no Gabinete do Exmo. Senhor Secretário de Administração, presentes, de um lado o Exmo. Senhor Doutor WILSON JOSE PINHEIRO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, representando o Distrito Federal, conforme delegação de poderes do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, expressamente exarada no processo no. 9010/68, neste ato e instrumento designado apenas VENDEDOR, e o Senhor FRANCISCO DA COSTA, brasileiro, casado, funcionário Público, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado apenas COMPRADOR, resolvem firmar o presente Contrato de Compra e Venda de veículos a motor, observando as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - O VENDEDOR vende ao COMPRADOR pelo preço certo e ajustado de NCr\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS NOVOS) o veículo a motor, marca VOLKSWAGEN, espécie Kombi, motor no. B-329-669 carroceria, série ou chassis no. ano de fabricação 1964, cor PEROLA, com 4 cilindros e 36 HP., destinado ao uso particular, bem como seus pertences, acessórios, que o comprador se obriga a licenciar, emplacar e registrar no Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em seu nome, com a indicação RESERVA DE DOMÍNIO a favor do VENDEDOR, correndo por conta do COMPRADOR todas as despesas que se fizerem necessárias. CLÁUSULA SEGUNDA - O preço do veículo acima descrito é de NCr\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS NOVOS), que o COMPRADOR pagará nas seguintes condições: NCr\$ 500,00 (QUINHENTOS CRUZEIROS NOVOS) a vista, correspondente a entrada inicial e o restante em 15 prestações iguais mensais e sucessivas de NCr\$ 100,00 (CEM CRUZEIROS NOVOS). PARÁGRAFO PRIMEIRO - As importâncias mencionadas nesta cláusula serão deduzidas da remuneração mensal do COMPRADOR mediante desconto em folha de pagamento, a partir do mês de julho de 1968. PARÁGRAFO SEGUNDO - Verificando-se por qualquer motivo a impossibilidade de desconto a que se refere o Parágrafo Primeiro, desta Cláusula, pagará o COMPRADOR até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido a importância devida no Serviço de Tesouraria-Geral da Divisão do Tesouro - Departamento da Despesa - Secretaria de Finanças do Distrito Federal. CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo não pagamento da importância mencionada, pagará o COMPRADOR os juros de 1% (um por cento) ao mês até a solução da dívida, independentemente de notificação ou aviso judicial, caso não opte o VENDEDOR pela rescisão do presente Contrato de Compra e Venda com Reserva de Domínio. CLÁUSULA QUARTA - Será facultado ao COMPRADOR em qualquer tempo a antecipação do pagamento do débito total, não se lhe advindo qualquer direito de abatimento relativo ao preço contrato. CLÁUSULA QUINTA - A venda objeto deste Contrato é feita com reserva de domínio, sujeito às condições estabelecidas pelo Código Civil, e pelo artigo 343 e seguintes do Código do Processo Civil, no caso de inadimplemento das obrigações estipuladas. CLÁUSULA SEX-

DISTRITO FEDERAL

TA - Durante o prazo de vigência deste Contrato, obriga-se o COMPRADOR a: a) a não alterar ou modificar a conformação material do modelo do veículo; b) a não alterar a sua destinação ou uso normal; c) a não alterar ou substituir o chassis e o motor, bem como o número destes, sem o consentimento do VENDEDOR; d) a não alterar a cor do veículo, sem prévio e expresso consentimento do VENDEDOR; e) dar aviso imediato ao VENDEDOR de qualquer acidente ocorrido com veículo; f) a permitir que o VENDEDOR vistorie o veículo sempre que julgar conveniente; g) conservar, por sua conta, o veículo em bom estado de funcionamento, quanto a parte mecânica do motor e demais peças, lubrificando-o e conservando-o, tudo de acordo com as exigências normais da técnica; h) a não alugar, alienar ou de qualquer forma ceder o veículo ou transferir a terceiros os seus direitos sobre o mesmo ou seu uso; i) a satisfazer, por sua conta, as multa de trânsito e quaisquer contribuições fiscais logo que se tornarem exigíveis; j) a realizar, por sua conta, os reparos que se fizerem necessários no veículo e a adquirir, a sua custa, as peças e acessórios que o mesmo precisar; l) a avisar imediatamente o VENDEDOR na hipótese de vir o automóvel sofrer qualquer turbacão ou no caso de mudança de local onde o mesmo for guardado; m) a exigir ao VENDEDOR, quando solicitado, a prova das quitações fiscais, inclusive taxas, impostos, ou quaisquer outros tributos. CLÁUSULA SÉTIMA - O VENDEDOR não terá qualquer responsabilidade sobre os danos pessoais ou materiais que por acaso venham sofrer o COMPRADOR ou TERCEIROS em virtude de acidentes provocados pelo veículo discriminado na Cláusula Primeira, bem como pelos defeitos ou irregularidades de funcionamento que o veículo possa registrar. CLÁUSULA OITAVA - As despesas realizadas pelo COMPRADOR relativas ao veículo, bem como licenças, emplacamento e demais tributos devidos à Fazenda Pública, serão da responsabilidade do COMPRADOR, sem qualquer direito de indenização em caso de perda da posse do veículo por inadimplemento do Contrato. CLÁUSULA NONA - O COMPRADOR se imitirá na posse a título precário do veículo descrito na Cláusula Primeira, a partir da assinatura deste ato, se lhe sendo outorgado o domínio exclusivo do

veículo após o pagamento do preço total da venda e o cumprimento das demais obrigações contratuais. CLÁUSULA DÉCIMA - O presente Contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação ou notificação judicial caso se verifique o descumprimento de suas cláusulas por parte do COMPRADOR, sem direito a qualquer indenização. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A cobrança judicial de quaisquer dívidas para com a Fazenda Pública, decorrentes deste Contrato, será feita através de ação executiva, consoante e estabelecido no Parágrafo Único do art. 1º. do Decreto-Lei no. 960, de 17 de novembro de 1938. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Verificando-se o falecimento do COMPRADOR poderão as suas obrigações serem assumidas pela Viúva ou herdeiros sucessores nos direitos do veículo, devendo para tanto serem emitidos títulos suficientes e relativos ao débito existente. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O COMPRADOR terá o prazo de cinco (5) dias a partir da data da assinatura do Contrato para proceder a retirada do veículo do Depósito Público, situado no Setor de Indústrias e Abastecimento, à margem esquerda da Estrada Parque Plano Piloto-Taguatinga. Após o prazo determinado nesta cláusula sujeitar-se-á o COMPRADOR ao pagamento da importância de NCr\$ 5,00 (Cinco cruzeiros novos), por dia, que exceder o prazo estipulado. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente Contrato será publicado no Órgão Oficial o "DISTRITO FEDERAL". CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento, renunciando as partes qualquer outro que tenham, ou venham a ter, por mais privilegiado que seja. E estando assim justos e contratados para fi firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas sete (7) cópias de igual teor e forma para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme perante as testemunhas adiante nomeadas: PELO VENDEDOR: (a.) Wilson José Pinheiro; PELO COMPRADOR: (a.) Francisco da Costa; TESTEMUNHAS: (a.) Maria Angela de Godoi e (a.) Manoel César Neto.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original, e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios no. 6, fls. 129 a 131,

1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

Brasília, 25 de junho de 1968

PAULA NEY FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios da 1ª. SPRG.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE VEÍCULOS A MOTOR, COM RESERVA DE DOMÍNIO, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e oito, no Gabinete do Secretário de Administração, presentes de um lado o Senhor Doutor WILSON JOSÉ PINHEIRO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, representando o DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de poderes do Excelentíssimo Senhor Prefeito, expressamente exarada no processo no. 09010/68, neste ato e instrumento designado apenas VENDEDOR e o Senhor JORCELINO FRANCISCO AMANCIO, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado apenas COMPRADOR, resolvem firmar o presente Contrato de Compra e Venda de veículo a motor, observando as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - O VENDEDOR vende ao COMPRADOR pelo preço certo e ajustado de NCr\$ 3.615,00 (três mil, seiscentos e quinze cruzeiros novos), o veículo a motor, marca WILLYS, espécie AÉRO WILLYS, motor no. B2-135981 carroceria, série ou chassis no., ano de fabricação 1961, cor PRETO BALI, com 6 cilindros e 90 HP., destinado ao uso particular, bem como seus pertences, acessórios, que o COMPRADOR se obriga a licenciar, emplacar e registrar no Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em seu nome, com a indicação de "RESERVA DE DOMÍNIO", a favor do VENDEDOR, correndo por conta do COMPRADOR todas as despesas que se fizerem necessárias. CLÁUSULA SEGUNDA - O preço de venda do veículo acima descrito é de NCr\$ 3.615,00 (três mil, seiscentos e quinze cruzeiros novos), que o COMPRADOR pagará em 15 prestações iguais mensais e sucessivas de NCr\$ 241,00 (Duzentos e quarenta e um cruzeiros novos). PARÁGRAFO PRIMEIRO - As importâncias mencionadas nesta cláusula serão deduzidas da remuneração mensal do COMPRADOR mediante desconto em folha de pagamento, a partir do mês de julho de 1968. PARÁGRAFO SEGUNDO - Verificando-se por qualquer motivo a impossibilidade do desconto a que se refere o Parágrafo Primeiro desta cláusula, pagará o COMPRADOR até o dia dez (10) do mês subsequente ao vencido a importância devida no Serviço de Tesouraria-Geral da Divisão do Tesouro - Departamento da Despesa da Secretaria de Finanças do Distrito Federal. CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo não pagamento da importância mencionada no Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda, na data estabelecida, pagará o COMPRADOR os juros de 1% (um por cento) ao mês até a solução da dívida, independentemente de notificação ou aviso judicial, caso não opte o VENDEDOR pela rescisão do presente Contrato de Compra e Venda com reserva de domínio. CLÁUSULA QUARTA - Será facultado ao COMPRADOR em qualquer tempo a antecipação do pagamento do débito total, não se lhe advindo qualquer direito de abatimento relativo ao preço contratado. CLÁUSULA QUINTA - A venda objeto deste Contrato é feita com reserva de domínio, sujeitos às condições estabelecidas pelo Código Civil e pelo Art. 343, e seguintes do Código do Processo Civil, no caso de inadimplemento das obrigações estipuladas. CLÁUSULA SEXTA - Durante o prazo de vigência deste Contrato, obriga-se o COMPRADOR a: a) a não alterar ou modificar a conformação material do modelo do veículo; b) a não alterar a sua destinação ou uso normal; c) a não alterar o chassis e o motor, bem como o número destes, sem o consentimento do VENDEDOR; d) a não alterar a cor do veículo, sem prévio e expresso consentimento do VENDEDOR; e) dar aviso imediato ao VENDEDOR de qualquer acidente ocorrido com o veículo; f) a permitir que o VENDEDOR vistorie o veículo sempre que julgar conveniente; g) conservar, por sua conta, o veículo em bom estado de funcionamento, quanto a parte mecânica do motor e demais peças, lubrificando-o e conservando-o, tudo de acordo com as exigências normais da técnica; h) a não alugar, alienar ou de qualquer forma ceder o veículo ou transferir a terceiros os seus direitos sobre o mesmo ou o seu uso; i) a satisfazer, por sua conta, as multas de trânsito e quaisquer contribuições fiscais logo que se tornarem exigíveis; j) a realizar, por sua conta, os reparos que se fizerem necessários no veículo e a adquirir, a sua custa, as peças e acessórios que o mesmo precisar; l) a avisar imediatamente o VENDEDOR na hipótese de vir o automóvel sofrer qualquer turbacão ou no caso de mudança de local onde o mesmo for guardado; m) a exibir ao VENDEDOR, quando solicitado, a prova das

quitações fiscais inclusive taxas, impostos ou quaisquer outros tributos. CLÁUSULA SETIMA - O VENDEDOR não terá qualquer responsabilidade sobre os danos pessoais ou materiais que por acaso venham sofrer o COMPRADOR ou TERCEIROS em virtude de acidentes provocados pelo veículo discriminado na Cláusula Primeira, bem como, pelos defeitos ou irregularidades de funcionamento que o veículo possa registrar. CLÁUSULA OITAVA - As despesas realizadas pelo COMPRADOR relativas ao veículo, bem como, licenças, emplacements, e demais tributos devidos à Fazenda Pública, serão de responsabilidade do COMPRADOR, sem qualquer direito a indenização em caso de perda da posse do veículo por inadimplemento do Contrato. CLÁUSULA NONA - O COMPRADOR se imitirá na posse a título precário do veículo descrito na Cláusula Primeira, a partir da assinatura deste ato, só lhe sendo outorgado o domínio exclusivo do veículo após o pagamento do preço total de venda e o cumprimento das demais obrigações contratuais. CLÁUSULA DECIMA - O presente Contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação ou notificação judicial caso se verifique o descumprimento de suas cláusulas por parte do COMPRADOR, sem direito a qualquer indenização. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - A cobrança judicial de quaisquer dívidas para com a Fazenda Pública decorrente deste Contrato, será feita através da ação executiva, consoante o estabelecido no Parágrafo Único do Art. 10. do Decreto-Lei no. 960. de 17 de novembro de 1938. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Verificando-se o falecimento do COMPRADOR poderão as suas obrigações serem assumidas pela Viúva ou herdeiros sucessores nos direitos do veículo, devendo para tanto serem emitidos títulos suficientes e relativos ao débito existente. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - O COMPRADOR terá o prazo de cinco (5) dias a partir da data da assinatura do Contrato para proceder a retirada do veículo do Depósito Público, situado no Setor de Indústrias e Abastecimento, à margem esquerda da Estrada Parque Plano-Piloto-Taguatinga. Após o prazo determinado nesta cláusula sujeitar-se-á o COMPRADOR ao pagamento da importância de NCr\$ 5,00 (cinco cruzeiros novos), por dia que exceder o prazo estipulado. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - O presente Contrato será publicado no Órgão Oficial o "DISTRITO FEDERAL". CLÁUSULA DECIMA QUINTA - Fica eleito o Fôro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento, renunciando as partes qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja. E, estando assim justos e contratados, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias de igual teor e forma para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme perante as testemunhas adiante nomeadas: (a.) Wilson Jospe ante nomeadas: PELO VENDEDOR: (a.) Wilson José Pinheiro; PELO COMPRADOR: (a.) Jorcelino Francisco Amancio, TESTEMUNHAS: (a.) Maria Angela de Godoi e (a.) Manoel César Neto.

C E R T I D A O

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios no. 6, fls. 65 a 67, da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

Brasília, 25 de junho de 1968

PAULA NEY FIGUEIREDO
CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DA 1ª. SPRG.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE VEÍCULOS A MOTOR, COM RESERVA DE DOMÍNIO, NA FORMA ABAIXO:

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e oito, no Gabinete do Exmo. Senhor Secretário de Administração, presentes de um lado o Senhor Doutor WILSON JOSÉ PINHEIRO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, representando o DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de poderes do Excelentíssimo Senhor Prefeito, expressamente exarada no processo no. 9010/68, neste ato e instrumento designado apenas VENDEDOR e o Senhor ARISTEU ARAGÃO FILHO, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado apenas COMPRADOR, resolvem firmar o presente Contrato de Compra e Venda de veículos a motor, observando as seguintes cláusulas e condições: "CLÁUSULA PRIMEIRA - O VENDEDOR vende ao COMPRADOR pelo preço certo e ajustado de NCr\$ 2.301,75 (dois mil, trezentos e hum cruzeiros novos e setenta e cinco centavos), o veículo a motor, marca Rural Willys, espécie Rural, motor no. B4.211-803, carroce-

ria, série ou chassis no., ano de fabricação 1.961, cor cinza pérola, com 06 cilindros e 90 HP, destinado ao uso particular, bem como seus pertences, acessórios, que o COMPRADOR se obriga a licenciar, emplacar e registrar no Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em seu nome, com a indicação de "RESERVA DE DOMÍNIO", a favor do VENDEDOR, correndo por conta do COMPRADOR todas as despesas que se fizerem necessárias. CLÁUSULA SEGUNDA - O preço de venda do veículo acima descrito é de NCr\$ 2.301,75 (dois mil, trezentos e hum cruzeiros novos e setenta e cinco centavos), que o COMPRADOR pagará em 15 prestações iguais mensais e sucessivas de NCr\$ 153,45 (cento e cinquenta e três cruzeiros novos e quarenta e cinco centavos). PARÁGRAFO PRIMEIRO - As importâncias mencionadas nesta cláusula serão deduzidas da remuneração mensal do COMPRADOR mediante desconto em folha de pagamento, a partir do mês de julho de 1968. PARÁGRAFO SEGUNDO - Verificando-se por qualquer motivo a impossibilidade do desconto a que se refere o Parágrafo Primeiro desta cláusula, pagará o COMPRADOR até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido a importância devida no Serviço de Tesouraria-Geral da Divisão do Tesouro - Departamento da Despesa da Secretaria de Finanças do Distrito Federal. CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo não pagamento da importância mencionada no Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda, na data estabelecida, pagará o COMPRADOR os juros de 1% (um por cento) ao mês até a solução da dívida, independentemente de notificação ou aviso judicial, caso não opte o VENDEDOR pela rescisão do presente Contrato de Compra e Venda com reserva de domínio. CLÁUSULA QUARTA - Será facultado ao COMPRADOR em qualquer tempo a antecipação do débito total, não se lhe advindo qualquer direito de abatimento relativo ao preço contratado. CLÁUSULA QUINTA - A venda objeto deste Contrato é feita com reserva de domínio, sujeitos às condições estabelecidas pelo Código Civil, e pelo artigo 343 e seguintes do Código do Processo Civil, no caso de inadimplemento das obrigações estipuladas. CLÁUSULA SEXTA - Durante o prazo de vigência deste Contrato, obriga-se o COMPRADOR a: a) a não alterar ou modificar a conformação material do modelo do veículo; b) a não alterar a sua destinação ou uso normal; c) a não alterar ou substituir o chassis e o motor, bem como o número destes, sem o consentimento do VENDEDOR; d) a não alterar a cor do veículo, sem prévio e expresso consentimento do VENDEDOR; e) dar aviso imediato ao VENDEDOR de qualquer acidente ocorrido com o veículo; f) a permitir que o VENDEDOR vistorie o veículo sempre que julgar conveniente; g) conservar, por sua conta, o veículo em bom estado de funcionamento, quanto a parte mecânica do motor e demais peças, lubrificando-o e conservando-o, tudo de acordo com as exigências normais da técnica; h) a não alugar, alienar ou de qualquer forma ceder o veículo ou transferir a terceiros os seus direitos sobre o mesmo ou o seu uso; i) a satisfazer, por sua conta, as multas de trânsito e quaisquer contribuições fiscais logo que se tornarem exigíveis; j) a realizar, por sua conta, os reparos que se fizerem necessários no veículo e a adquirir, a sua custa, as peças e acessórios que o mesmo precisar; l) a avisar imediatamente o VENDEDOR na hipótese de vir o automóvel sofrer qualquer turbacão ou no caso de mudança de local onde o mesmo for guardado; m) a exibir ao VENDEDOR, quando solicitado, a prova das quitações fiscais inclusive taxas, impostos ou quaisquer outros tributos. CLÁUSULA SETIMA - O VENDEDOR não terá qualquer responsabilidade sobre os danos pessoais ou materiais que por acaso venham sofrer o COMPRADOR ou TERCEIROS em virtude de acidentes provocados pelo veículo discriminado na Cláusula Primeira, bem como pelos defeitos ou irregularidades de funcionamento que o veículo possa registrar. CLÁUSULA OITAVA - As despesas realizadas pelo COMPRADOR relativas ao veículo, bem como licenças, emplacements e demais tributos devidos à Fazenda Pública, serão de responsabilidade do COMPRADOR, sem qualquer direito a indenização em caso de perda da posse do veículo por inadimplemento do Contrato. CLÁUSULA NONA - O COMPRADOR se imitirá na posse a título precário do veículo descrito na Cláusula Primeira, a partir da assinatura deste ato, só lhe sendo outorgado o domínio exclusivo do veículo após o pagamento do preço total da venda e o cumprimento das demais obrigações contratuais. CLÁUSULA DECIMA - O presente Contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação ou notificação judicial caso se verifique o descumprimento de suas cláusulas por parte do COMPRADOR, sem direito a qualquer indenização. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - A cobrança judicial de quaisquer dívidas para com a Fazenda Pública decorrente deste Contrato, será feita através de ação executiva, consoante o estabelecido no Parágrafo Único do art. 10. do Decreto-Lei no. 960, de

17 de novembro de 1938. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Verificando-se o falecimento do COMPRADOR poderão as suas obrigações serem assumidas pela Viúva ou herdeiros sucessores nos direitos do veículo, devendo para tanto serem emitidos títulos suficientes e relativos ao débito existente. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O COMPRADOR terá o prazo de cinco dias a partir da data da assinatura do Contrato para proceder a retirada do veículo do Depósito Público, situado no Setor de Indústrias e Abastecimento, à margem esquerda da Estrada Parque Plano Piloto-Taguatinga. Após o prazo determinado nesta cláusula sujeitar-se-á o COMPRADOR ao pagamento da importância de NCr\$ 5,00 (cinco cruzeiros novos), por dia que exceder o prazo estipulado. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente Contrato será publicado no Órgão Oficial o "DISTRITO FEDERAL". CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o Fórum de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento, renunciando as partes qualquer outro que tenham, ou venham a ter, por mais privilegiados que seja. E, estando assim justos e contratados para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias de igual teor e forma para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme perante as testemunhas adiante mencionadas: PELO VENDEDOR: (a.) Wilson José Pinheiro; PELO COMPRADOR: (a.) Aristeu Aragão Filho; TESTEMUNHAS: (a.) Maria Ângela de Godoi e (a.) Manoel César Neto.

CERTIDA O

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios no. 6, fls. 75 a 77, da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

Brasília, 25 de junho de 1968.

PAULA NEY FIGUEIREDO

Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios da 1ª. SPRG.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE VEÍCULOS A MOTOR, COM RESERVA DE DOMÍNIO NA FORMA ABAIXO:

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e oito, no Gabinete do Secretário de Administração, presentes de um lado o Senhor Doutor WILSON JOSE PINHEIRO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, representando o DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de poderes do Excelentíssimo Senhor Prefeito, expressamente exarada no processo no. 9010/68, neste ato e instrumento designado apenas VENDEDOR e o Senhor NATALINO CAVALCANTE DE MELO, brasileiro, desquitado, funcionário público, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado apenas COMPRADOR, resolvem firmar o presente Contrato de Compra e Venda de veículos a motor, observando as seguintes cláusulas e condições: CLAUSULA PRIMEIRA - O VENDEDOR vende ao COMPRADOR pelo preço certo e ajustado de NCr\$ 1.208,89 (hum mil, duzentos e oito cruzeiros novos e oitenta e nove centavos) o veículo a motor, marca Jeep Willys, espécie Jeep, motor no. B3 151-188, carroceria, série ou chassis no....., ano de fabricação 1.961, cor azul, com 06 cilindros e 90HP, des-

tinado ao uso particular, bem como seus pertences, acessórios, que o COMPRADOR se obriga a licenciar, emplacar e registrar no serviço de Trânsito do Distrito Federal, em seu nome, com a indicação de "RESERVA DE DOMÍNIO", a favor do VENDEDOR, correndo por conta do COMPRADOR todas as despesas que se fizerem necessárias. CLAUSULA SEGUNDA - O Preço de venda do veículo acima descrito é de NCr\$. . . 1.208,89 (hum mil, duzentos e oito cruzeiros novos e oitenta e nove centavos), que o COMPRADOR pagará em 10 (dez) prestações iguais mensais e sucessivas de NCr\$ 120,89 (cento e vinte cruzeiros novos e oitenta e nove centavos). PARAGRAFO PRIMEIRO - As importâncias mencionadas nesta cláusula serão deduzidas da remuneração mensal do COMPRADOR mediante desconto em folha de pagamento, a partir do mês de julho de 1.968. PARAGRAFO SEGUNDO - Verificando-se por qualquer motivo a impossibilidade do desconto a que se refere o Parágrafo Primeiro desta cláusula, pagará o COMPRADOR até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido a importância devida no Serviço de Tesouraria-Geral da Divisão do Tesouro - Departamento da Despesa da Secretaria de Finanças do Distrito Federal. CLAUSULA TERCEIRA - Pelo não pagamento da importância mencionada no Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda, na data estabelecida, pagará o COMPRADOR os juros de 1% (hum por cento) ao mês até a solução da dívida independentemente da notificação ou aviso judicial, caso não opte o VENDEDOR pela rescisão do presente Contrato de Compra e Venda com reserva de domínio. CLAUSULA QUARTA - Será facultado ao COMPRADOR em qualquer tempo a antecipação do pagamento do débito total, não se lhe advindo qualquer direito de abatimento relativo ao preço contratado. CLAUSULA QUINTA - A venda objeto deste Contrato é feita com reserva de domínio, sujeitos às condições estabelecidas pelo Código Civil, e pelo artigo 343 e seguintes do Código do Processo Civil, no caso de inadimplemento das obrigações estipuladas. CLAUSULA SEXTA - Durante o prazo de vigência deste Contrato, obriga-se o COMPRADOR a: a) não alterar ou modificar a conformação material do modelo do veículo; b) não alterar a sua destinação ou uso normal; c) não alterar ou substituir o chassis e o motor, bem como o número destes, sem o consentimento do VENDEDOR; d) não alterar a cor do veículo, sem prévio e expresso consentimento do VENDEDOR; e) dar aviso imediato ao VENDEDOR de qualquer acidente ocorrido com o veículo; f) permitir que o VENDEDOR vistorie o veículo sempre que julgar conveniente; g) conservar, por sua conta, o veículo em bom estado de funcionamento, quanto a parte mecânica do motor e demais peças, lubrificando-o e conservando-o, tudo de acordo com as exigências normais da técnica; h) não alugar, alienar ou de qualquer forma ceder o veículo ou transferir a terceiros os seus direitos sobre o mesmo ou o seu uso; i) a satisfazer, por sua conta, as multas de trânsito e quaisquer contribuições fiscais logo que se tornarem exigíveis; j) a realizar, por sua conta, os reparos que se fizerem necessários no veículo e a adquirir, a sua custa, as peças e acessórios que o mesmo precisar; l) a avisar imediatamente o VENDEDOR na hipótese de vir o automóvel sofrer qualquer turbacão ou no caso de mudança de local onde o mesmo for guardado m) a exibir ao VENDEDOR, quando solicitado, a prova das quitações fiscais inclusive taxas, impostos, ou qualquer outros tributos. CLAUSULA SETIMA - O VENDEDOR não terá qualquer responsabilidade sobre os danos pessoais ou mate-

riais que por acaso venham sofrer o COMPRADOR ou TERCEIROS em virtude de acidentes provocados pelo veículo discriminado na Cláusula Primeira, bem como pelos defeitos ou irregularidades de funcionamento que o veículo possa registrar. CLAUSULA OITAVA - As despesas realizadas pelo COMPRADOR relativas ao veículo, bem como licenças, emplacements e demais tributos devidos à Fazenda Pública, serão de responsabilidade do COMPRADOR, sem qualquer direito a indenização em caso de perda da posse do veículo por inadimplemento do Contrato. CLAUSULA NONA - O COMPRADOR se imitirá na posse a, título precário do veículo descrito na Cláusula Primeira, a partir da assinatura deste ato, só lhe sendo outorgado o domínio exclusivo do veículo após o pagamento do preço total da venda e o cumprimento das demais obrigações contratuais. CLAUSULA DÉCIMA - O presente Contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação ou notificação judicial caso se verifique o descumprimento de suas cláusulas por parte do COMPRADOR, sem direito a qualquer indenização. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A cobrança judicial de quaisquer dívidas para com a Fazenda Pública decorrente deste Contrato, será feita através de ação executiva, consoante o estabelecimento no Parágrafo Unico do art. 10, do Decreto-Lei no. 960, de 17 de novembro de 1.938. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Verificando-se o falecimento do COMPRADOR poderão suas obrigações serem assumidas pela Viúva ou herdeiros sucessores nos direitos do veículo, devendo para tanto serem emitidos títulos suficientes e relativos ao débito existente. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O COMPRADOR terá o prazo de 5 (cinco) dias a partir da data da assinatura do Contrato para proceder a retirada do veículo do Depósito Público, situado no Setor de Indústrias e Abastecimento, à margem esquerda da Estrada Parque Plano Piloto-Taguatinga. Após o prazo determinado nesta cláusula sujeitar-se-á o COMPRADOR ao pagamento da importância de NCr\$ 5,00 (cinco cruzeiros novos), por dia que exceder o prazo estipulado. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente Contrato será publicado no Órgão Oficial o "DISTRITO FEDERAL". CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o Fórum de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento, renunciando as partes qualquer outro que tenham, ou venham a ter, por mais privilegiado que seja. E, estando assim justos e contratados, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias de igual teor e forma para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme perante as testemunhas adiante noemaadas: PELO VENDEDOR: (a.) Wilson José Pinheiro; PELO COMPRADOR : (a.) - Natalino Cavalcante de Melo; TESTEMUNHAS: (a.) Maria Ângela de Godoi e (a.) Manoel César

CERTIDA O

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios no. 6, fls. 210 a 212, da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

Brasília, 25 de junho de 1.968

PAULA NEY FIGUEIREDO

Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios da 1ª. SPRG.

EDITAIS E AVISOS

EXTRATO DE ESTATUTO DO GRUPO DE MENSAGEM

Art. 10.) - O Grupo Mensagem é uma entidade civil fundada em 10. de maio de 1967, na cidade de Brasília - Distrito Federal, onde tem sua sede e fóro, com personalidade jurídica distinta de seus associados, os quais não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações por ela contraídas.

Art. 20.) - A entidade cujo prazo de duração é indeterminado, tem por finalidade instruir, incentivar, desenvolver e arte-teatral e demais artes.

Art. 140.) - Constituem Patrimônio Social do Grupo:
I- as doações e legados;
II- os bens, valores adquiridos e as rendas produzidas pelo Grupo; e
III- as rendas eventuais.

Art. 160.) - No caso de dissolução do Grupo, liquidada todas as suas obrigações, o patrimônio remanescente terá o destino que lhe for dado pela Assembléia Geral, para este fim convocada.

Art. 180.) - A dissolução do Grupo só se dará por deliberação expressa da Assembléia Geral, para este fim especialmente convocada, com a presença de 2/3 (dois terços) dos seus sócios.

Art. 220.) - O Grupo será administrado por uma Diretoria composta de 4 (quatro) membros eleitos pela Assembléia Geral.

Art. 290.) - O Diretor-Presidente representará o Grupo ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

Art. 530.) - O presente estatuto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser registrado, nos exatos termos da Legislação Federal vigente, só podendo ser reformado por Assembléia Geral,, para este fim especialmente convocada, presente pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados, cabendo à Diretoria em exercício submeter as alterações verificadas a um novo registro para que possam ter validade.

GRUPO MENSAGEM

MATILDE BENDITA S. VEIGA
TEREZINHA MARIANE SOUZA
MARCIAL JAMIL DE OLIVEIRA
GUIDO HELENO DUTRA

P.D.F. S.V.O.
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA
CAPITAL DO BRASIL
COMISSOES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA

TOMADA DE PREÇOS No. 091/68-CPC-2, PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE 6(SEIS) ELEVADORES DESTINADOS AO EDIFÍCIO SEDE DO MINISTERIO DA AGRICULTURA (EMP-8), SITUADO NA ESPLANADA DOS MINISTERIOS, EM BRASÍLIA - D.F.

RETIFICAÇÃO

CAPITULO V - DESCRIAÇÃO DOS SERVIÇOS "ESPECIFICAÇÕES ESPECIAIS" DEVERA SER ACRESCIDA DE:

1 - O painel de tráfego da portaria deverá con-

DISTRITO FEDERAL

ter os seis (6) elevadores do Hall público, pre-
vendo as instalações necessárias para os dois
(2) elevadores que serão instalados futuramen-
te.

2 - No comando dos elevadores deverá estar pre-
vista a inclusão dos dois (2) elevadores que se-
rão instalados futuramente, para funcionamento
em grupo.

3 - A parada na sobreloja do elevador privativo
do Sr. Ministro foi eliminada, ficando assim es-
te elevador com nove (9) paradas, térreo, 2o. ao
9o. ao invés de 10 (dez), como consta nas espe-
cificações.

4 - Por tratar-se de prédio em reconstrução
com modificações introduzidas, é indispensá-
vel que os concorrentes tomem conhecimento
das condições da obra no próprio local, e es-
clareçam qualquer dúvida na Divisão Técnica do
Departamento de Edificações, não sendo aceita
em hipótese alguma, alegação de desconhecimen-
to da totalidade e condições dos serviços a se-
rem realizados.

OBSERVAÇÕES:

Considerando a presente retificação, fica transfe-
rida a Tomada de Preços para o dia 02 de
agosto do corrente ano, às 15:00 horas, obede-
cendo às demais condições do Edital no. 091/68
CPC-2.

Brasília, 22 de julho de 1968

Engo. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
Presidente das Comissões Permanentes de
Concorrência

PDF SVO

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPI-
TAL DO BRASIL - NOVACAP

COMISSOES PERMANENTES DE CONCORREN-
CIA

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS No. 092/68-CPC-1, PA-
RA AQUISIÇÃO DE CAIXAS PARA HIDROME-
TROS DE FERRO FUNDIDO, COM TAMPA TI-
PO T-13, DESTINADAS AO DEPARTAMENTO
DE AGUA E ESGOTOS - NOVACAP

Chamamos a atenção das firmas fornecedoras
regularmente registradas no Serviço de Cadas-
tro de Firms destas Comissões, para a Toma-
da de Preços em epígrafe, que será realizada
às 15:30 horas do dia 29 de julho de 1968, na sa-
la de Concorrências.

As condições gerais para habilitação, encon-
tram-se afixadas no quadro de avisos do órgão
no 2o. andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 16 de julho de 1968

Engo. JORGE GONZALO BUITRAGO
Presidente das Comissões Permanentes de Con-
corrência.

PDF/SVO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODA-
GEM DO DISTRITO FEDERAL
DER-DF

COMISSÃO PERMANENTE DE CONCORREN-
CIAS

TOMADA DE PREÇOS No. 8/68.

Edital :- A disposição dos interessados na CC,
no Edifício Seguradoras (IRB) -17o. andar-SBS.

Objeto :- Execução de serviços de implantação
básica na rodovia DF-3, entre as estacas 0 (ze-
ro) e 330 (trezentos e trinta), no sub-trecho de
Brazlândia e Vendinha.

Data da realização: - 8 (oito) de agosto de 1968
às 14 horas.

Brasília, 23 de julho de 1968

Eng. MORIVALDE DE MATTOS
Presidente da Comissão Permanente de Con-
corrências

PDF SVO

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPI-
TAL DO BRASIL - NOVACAP

COMISSOES PERMANENTES DE CONCORREN-
CIA

Brasília, 30 de julho de 1968

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS No. 105/68-CPC-2, PARA
FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE VIDROS
SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PRE-
ÇOS GLOBAIS NO EDIFÍCIO MINISTERIAL PU-
BLICO - (EMP-8-MINISTERIO DA AGRICULTU-
RA), EM BRASÍLIA DISTRITO FEDERAL

Chamamos a atenção das firmas Empreiteiras
ou Fornecedoras, regularmente registradas no
Serviço de Cadastro de Firms destas Comis-
sões, para a Tomada de Preços em epígrafe,
que será realizada às 10:00 horas do dia 06 de
agosto de 1968, na sala de Concorrências.

As condições gerais para habilitação, encon-
tram-se afixadas no quadro de avisos do órgão
no 2o. andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 19 de julho de 1968

Engo. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
Presidente das Comissões Permanentes de Con-
corrência

P.D.F. S.V.O.
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CA-
PITAL DO BRASIL

-NOVACAP-
COMISSOES PERMANENTES DE CONCORREN-
CIA

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS No. 094/68 -CPC-1, PA-
RA AQUISIÇÃO DE VEICULOS, DESTINADOS AO
DEPARTAMENTO DE FORÇA E LUZ-
NOVACAP - BRASÍLIA D.F.

Chamamos a atenção das firmas fornecedoras
regularmente registradas no Serviço de Cadas-
tro de Firms destas Comissões, para a Toma-
da de Preços em epígrafe, que será realizada às
15:00 horas do dia 06 de agosto de 1968, na sala
de Concorrências.

As condições gerais para habilitação, encon-
tram-se afixadas no quadro de avisos do órgão
no 2o. andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 19 de julho de 1968

Engo. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
Presidente das Comissões Permanentes de
Concorrência.

P.D.F. S.V.O.
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA
CAPITAL DO BRASIL

-NOVACAP-
COMISSOES PERMANENTES DE CONCOR-
RENCIA

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS No. 104/68-CPC-2. PA-
RA CONSTRUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE UM
(1) PARQUE DE ESTACIONAMENTO COBERTO
E PASSAGEM DE LIGAÇÃO COM O TUNEL
SOB A VIA N-2 NORTE, SITUADO NA AREA DE
ESTACIONAMENTO DO CONGRESSO NACIO-
NAL EIXO MONUMENTAL, VIA N-2, EM BRASÍ-
LIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras
regularmente registradas no Serviço de Cadas-
tro de Firms destas Comissões, para a Toma-
da de Preços em epígrafe, que será realizada
às 10:00 horas do dia 07 de agosto de 1968, na
sala de Concorrências.

As condições gerais para habilitação encon-
tram-se afixadas no quadro de avisos do órgão
no 2o. andar do Edifício, Sede da NOVACAP.

Brasília, 22 de julho de 1968

Engo. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
Presidente das Comissões Permanentes de
Concorrência.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FE-
DERAL - SAP
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCORREN-
CIA

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS No. 0-01/68 - C.P.C.,
PARA CONSTRUÇÃO EM REGIME DE EMPREI-
TADA, POR PREÇO GLOBAL, DO GALPAO -
SEDE DO SERVIÇO DE REVENDA, SITUADO NO
TRECHO 8, LOTE 275/285 DO S.I.A. EM BRASÍ-
LIA - DF, DE INTERESSE DA F.Z.D.F.

Chamamos a atenção dos interessados para a
Tomada de Preços em epígrafe, que será rea-
lizada às 15:00 horas do dia 12 de agosto de
1968, na sala de Concorrência situada no 10o.

Página 21

andar do Edifício do I.N.P.S., Bloco N, Sala 1002
Av. L-2, Setor de Autarquias Sul.

As condições gerais para habilitação acham-se
em Edital afixado no quadro de avisos do órgão
no endereço acima citado.

Brasília, 24 de julho de 1968

EDISON BUENO COSTA
Presidente da Comissão Permanente
De Concorrência
P.D.F. S.V.O.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPI-
TAL DO BRASIL - NOVACAP

COMISSOES PERMANENTES DE CONCORREN-
CIA

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS No. 094/68-CPC-2, PA-
RA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE DIVI-
SÓRIAS REMOVÍVEIS, NO EDIFÍCIO SEDE DO
D.A.E., SITUADO NO SETOR COMERCIAL SUL
EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras
ou fornecedoras regularmente registradas no
Serviço de Cadastro de Firms destas Comis-
sões, para a tomada de Preços em epígrafe, que
será realizada às 10:00 horas do dia 13 de agos-
to de 1968, na sala de Concorrências.

As condições gerais para habilitação, encontra-
se afixadas no quadro de avisos do órgão, no 2o.
andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 23 de julho de 1968.

Engo. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
Presidente das Comissões Permanentes de
Concorrência

P.D.F. S.V.O.
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPI-
TAL DO BRASIL - NOVACAP.

COMISSOES PERMANENTES DE CONCORREN-
CIA

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS No. 110/68-CPC-2, PA-
RA CONSTRUÇÃO TOTAL SOB REGIME DE
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE UM
PRÉDIO DESTINADO AO CENTRO SOCIAL DA
ESCOLA AGROTECNICA DE PLANALTINA EM
PLANALTINA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas Empreiteiras
regularmente registradas no Serviço de Cadas-
tro de Firms destas Comissões, para a Toma-
da de Preços em epígrafe, que será realizada
às 15:00 horas do dia 13 de agosto de 1968, na
sala de Concorrências.

As condições gerais para habilitação, encon-
tram-se afixadas no quadro de avisos do órgão
no 2o. andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 24 de julho de 1968

Engo. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
Presidente das Comissões Permanentes de Con-
corrência
P.D.F. S.V.O.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPI-
TAL DO BRASIL - NOVACAP

COMISSOES PERMANENTES DE CONCORREN-
CIA.

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS No. 112/68-CPC-2, PA-
RA EXECUÇÃO SOB REGIME DE EMPREI-
TADA GLOBAL, MEDIANTE A APLICAÇÃO DE
TABELA DE PREÇOS UNITARIOS, DO ASSEN-
TAMENTO DE REDES DE AGUA POTAVEL,
NO PLANO PILOTO DE BRASÍLIA - DISTRITO
FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras
regularmente registradas no Serviço de Cadas-
tro de Firms destas Comissões, para a Toma-
da de Preços em epígrafe, que será realizada
às 10:00 horas do dia 09 de agosto de 1968, na
sala de Concorrências.

As condições gerais para habilitação, encon-
tram-se afixadas no quadro de avisos do órgão
no 2o. andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 23 de julho de 1968

Engo. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
Presidente das Comissões Permanentes de Con-
corrência.

EDITAIS E AVISOS

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS E TOMADAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL

COMUNICO AOS INTERESSADOS QUE A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL FARÁ REALIZAR ÀS 15 HORAS DO DIA 31 DE JULHO PRÓXIMO A TOMADA DE PREÇOS No. 08/68, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE COMUNICAÇÕES.

BRASÍLIA, D.F., 11 DE JULHO DE 1968.

DR. AMIRO GERIN DE AMORIM
Comissão de Concorrências e Tomadas de Preços - SEP
Presidente.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS No. 08/68

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal fará realizar às 15 horas do dia 31 de julho de 1968, no Departamento de Serviços Gerais, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco 10, quinto andar, a Tomada de Preços no. 07/68, para aquisição de MATERIAL DE COMUNICAÇÃO de primeira qualidade, de acordo com as especificações contidas no quadro anexo e com as condições do Edital das Cláusulas seguintes:

DA HABILITAÇÃO

Cláusula primeira. Poderão habilitar-se ao fornecimento do material - execução de serviços - de que trata este Edital as firmas comerciais estabelecidas que operem no ramo e que satisfaçam às condições seguintes:

- 1) Serem legalmente constituídas mediante registro na Junta Comercial;
- 2) Estarem quites com as obrigações fiscais para com a Fazenda Pública, bem como para com a Previdência Social;
- 3) Possuírem comprovada idoneidade financeira técnica;
- 4) Recolherem à Tesouraria da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal a caução estipulada no item próprio deste Edital;
- 5) Declararem expressamente o propósito de submeterem-se às condições estipuladas neste Edital.

Cláusula segunda. As condições enumeradas na cláusula anterior serão comprovadas através dos documentos seguintes:

- 1) cópia autêntica ou fotocópia autenticada do registro da firma, devidamente arquivado na Junta Comercial;
- 2) certidão ou fotocópia da inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda;
- 3) certidão negativa quanto a débito com a Fazenda Pública Nacional, Estadual ou Municipal;
- 4) certidão negativa quanto a débito para com a Previdência Social;
- 5) documento que comprove a quitação com a Justiça Eleitoral, para efeito do Item III, parágrafo 1o. do artigo 7o. da Lei no. 4.737, de 15 de julho de 1965, por parte dos Diretores com poderes de assinar o nome da firma;
- 6) de lação de dois estabelecimentos bancários e comprove a idoneidade da firma quanto a transações financeiras;
- 7) declaração de dois órgãos públicos ou de duas firmas comerciais de comprovada idoneidade quanto a fornecimento de material ou prestação de serviços;
- 8) documento que comprove o recolhimento de caução estipulada neste Edital à Tesouraria da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal;
- 9) declaração expressa quanto ao conhecimento e acatamento das condições deste Edital;
- 10) certidão relativa à exigência prevista no De-

creto-Lei no. 1.843, de 07 de dezembro de 1939 (Lei dos 2/3).

Parágrafo primeiro. As firmas inscritas como fornecedoras do Governo, através do Departamento Federal de Compras, ou inscritas como fornecedoras da Prefeitura do Distrito Federal, ficam isentas da Junta dos documentos previstos nos itens 1, 2, 6, 7 e 10, deste Edital.

Parágrafo segundo. No caso de firma que não possua representante no Distrito Federal, fica dispensada a apresentação de documentos de quitação quanto a débito fiscal para com o Município, desde que apresente certidão de que não é estabelecida no Distrito Federal, passada pela Prefeitura.

Cláusula terceira. Para participação nesta Tomada de Preços, os interessados deverão recolher à Tesouraria da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal a caução de NCr\$... 500,00 (quinhentos cruzeiros novos) em moeda corrente ou em títulos da dívida pública.

Parágrafo primeiro. Os vencedores ficam obrigados a alterar o valor da caução para 10% (dez por cento) do total que lhes for adjudicado.

Parágrafo segundo. Após a adjudicação, a caução dos perdedores será levantada, mediante requerimento dos mesmos.

DA PROPOSTA

Cláusula quarta. As propostas deverão ser enviadas em três vias inseridas em invólucros (envelopes) fechados e rubricados nas respectivas costuras, de modo a se ter assegurado a sua inviolabilidade, e serão recebidas na Secretaria do Departamento de Serviços Gerais até às 18 horas do dia 30 de julho de 1968.

Parágrafo único. No ato da entrega da proposta será aposto no invólucro carimbo de protocolo, no qual será declarado o número desta Tomada de Preços, a natureza do fornecimento ou prestação de serviços, a data e hora do recebimento e a assinatura ou rubrica do funcionário que a houver recebido ou fornecendo-se, outrossim, ao interessado, documento comprobatório da entrega, de que contarão as indicações referidas acima.

Cláusula quinta. As propostas, datadas e assinadas pela firma proponente não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, e deverão obedecer aos termos básicos das especificações, bem como declarar o respectivo prazo de validade e o prazo de entrega do material ou da execução de serviços.

Parágrafo único. Quando não houver declaração de prazo para entrega do material, fica entendido tratar-se de fornecimento para entrega imediata.

Cláusula sexta. As propostas deverão declarar o preço da unidade especificada em cada item, entendendo-se este como o preço de fornecimento, aí incluídas as incidências tributárias que couberem e os descontos que forem oferecidos.

Cláusula sétima. Os invólucros contendo as propostas deverão conter somente as propostas, encaminhando cada proponente em invólucro à parte a documentação a que se refere a cláusula segunda deste Edital.

Parágrafo primeiro. Os invólucros separados, contendo a proposta e a documentação a que se refere a cláusula segunda deste Edital, deverão ser entregues simultaneamente na Secretaria do Departamento de Serviços Gerais, conforme o disposto a cláusula quarta e seu parágrafo único, deste Edital.

Parágrafo segundo. Não serão recebidas propostas em desacordo com o disposto no parágrafo anterior.

DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

Cláusula oitava. As propostas serão abertas às 15 horas do dia de julho de 1968, pela Comissão de Concorrências e Tomadas de Preços, em ato público a que poderão assistir os representantes das firmas interessadas.

Cláusula nona. Será procedido inicialmente no ato o julgamento da documentação apresentada pelas firmas proponentes, sendo sumariamente excluídas as firmas cuja documentação não satisfaça às condições estabelecidas neste Edital.

Cláusula décima. Julgada a documentação apresentada pelas firmas proponentes, será procedida a abertura das propostas apresentadas pelas firmas cuja documentação tiver sido julgada satisfatória, uma a uma, rubricando-se a proposta pela Comissão de Concorrências e Tomadas de Preços, logo após terem sido retiradas do invólucro respectivo e procedendo-se, finalmente, após terem sido rubricadas todas as propostas, a leitura de cada uma delas e a elabo-

ração do mapa comparativo dos preços oferecidos.

Parágrafo único. Na elaboração do mapa comparativo serão sumariamente rejeitadas as propostas que estiverem em desacordo com o disposto na cláusula quarta e seu parágrafo único deste Edital bem como nos itens respectivo, as que oferecerem material diferente as especificações anexas a este Edital.

Cláusula décima-primeira. Elaborado o mapa comparativo, será encerrada a sessão, lavrando-se ata dos trabalhos, assinada pela Comissão de Concorrências e Tomada de Preços e pelos representantes credenciados das firmas licitantes.

Cláusula décima-segunda. A adjudicação será feita por itens, em reunião da Comissão de Concorrências e Tomadas de Preços, tendo em vista os melhores preços unitários, qualidade do material e condições oferecidas para cada um deles.

Parágrafo primeiro. No caso em que for julgado conveniente, a decisão adjudicatória poderá ser feita à vista de parecer técnico devidamente fundamentado e formalizado, em desacordo com o disposto nesta cláusula.

Parágrafo segundo. Em caso de empate a adjudicação será procedida na forma do Regulamento Geral de Contabilidade Pública (R.G.C.P.).

DO PAGAMENTO

Cláusula décima-terceira. O pagamento será feito após a entrega do material fornecido, mediante requerimento, ao qual deverão ser anexados os documentos seguintes:

- a) primeira via do Empenho;
- b) nota fiscal em três vias, e
- c) fatura em cinco vias.

Parágrafo único. A entrega do material se comprovará mediante termo de exame e recebimento de material, elaborado por comissão de três membros, especialmente designada para tal fim.

Cláusula décima-quarta. As despesas com aquisição de material de que trata este Edital correrão à conta do crédito estabelecido por Lei no.

DAS PENALIDADES

Cláusula décima-quinta. O atraso na entrega do material, em face do disposto na cláusula quinta e seu parágrafo único, tornará a firma a quem tiver sido feita a adjudicação respectiva sujeita a multa variável, entre 0,3% (três décimos por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor do Empenho.

Cláusula décima-sexta. A recusa do fornecedor em entregar o material proposto ou a entrega do mesmo fora das especificações e condições predeterminedas importará na cassação da adjudicação.

Parágrafo único. No caso desta Cláusula, o Presidente da Comissão de Concorrências e Tomadas de Preços providenciará a adjudicação aos demais licitantes, na ordem da classificação respectiva, correndo à conta do licitante inadimplimento a diferença entre o preço em que foi o material adquirido e a importância em que fora proposto o fornecimento pelo concorrente faloso.

Cláusula décima-sétima. A caução depositada na Tesouraria da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, responderá pelo pagamento que for devido, segundo o disposto nas cláusulas décima-quinta e décima-sexta, deste Edital.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula décima-oitava. A presente Tomada de Preços poderá ser anulada em todo ou em parte, bem como alteradas as quantidades estipuladas, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização ou direito.

Cláusula décima-nona. O Departamento de Serviços Gerais da Secretaria de Segurança Pública, do Distrito Federal, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco 10, quinto andar, prestará todos os esclarecimentos necessários aos interessados.

Brasília, D.F., 11 de julho de 1968

DR. AMIRO GERIN DE AMORIM
Comissão de Concorrência e Tomadas de Preços - SP
Presidente.

Processos nos. 12 262/68, 12 263/68 e 1 460/68
Tomada de Preços no. 08/68

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNIDADE	Quant.
01 Transmissor de onda curta para emissão em telegrafia (A-1), com dois canais (F-1 e F-2), operando simultaneamente, alimentação primária de 380 VAC, trifásica de 60 Hz, com jogo de bobinas para operação em 5 170,7 e 14 550, 1 kHz, tipo TR-IK-diâmetro 3A, da INBELSA ou similar	U	1 (um)	27 Lanterna elétrica (Flash-Light), para duas pilhas de 1,5 V.....	U 3
02 Transceptor de "SSB" (faixa lateral singela) com dois canais para operação em A3J, banda lateral superior, terminal telefônico, dispositivo de comando automático pela voz, unidade de nível constante, frequência de operação 5 170,7 e 14 550,1 kHz, alimentação primária 110/220 VAC, 60 Hz, potência de 120 watts PEP, tipo 6RR-297/00, da INBELSA ou similar.	U	1 (um)	28 Teste de válvulas LABO ou similar, modelo PV-11-A.....	U 1
03 Transceptor móvel de SSB, com dois canais para operação em A3J, banda lateral superior, para instalação em viatura com 12 VDC, potência de 40 watts PEP, frequência de operação 5 170,7 e 14 550, 1 kHz, tipo 6RR-389/00 da INBELSA ou similar	U	2 (dois)	29 Voltímetro eletrônico SIMPSON, RCA, SANWA ou similar.....	U 2
04 Transceptor de VHF/FM, fixo, de quatro canais, para instalação em central, com monofone e controle remoto, alimentação primária 110/220 VAC, 60 Hz, potência de 50 watts, tipo TELEFIX da TELEFUNKEN ou similar.....	U	2 (dois)	30 Voltímetro à pilha, 20 000 chms por volt, SIMPSON ou similar.....	U 2
05 Transceptor de VHF/FM, móvel, de quatro canais, para instalação em viatura de 12 VDC, completo, com antena, cabeção, cabeça de controle e porta-fuzíveis, tipo TELEMobil, da TELEFUNKEN ou similar.	U	5 (cinco)	31 Oscilador de áudio-frequência RCA ou similar.	U 1
06 Receptor profissional de telecomunicações, para operação nas faixas entre 2 e 30 MHz, inclusive, alimentação primária de 110/220 VAC, 60 Hz, tipo B-127K/48, da TELEFUNKEN ou similar	U	2 (dois)	32 Oscilador de rádio-frequência RCA ou similar.	U 1
07 Manipulador de tom, para manipulação telegráfica a distância, através de "link" de VHF, com entrada e saída em ON-OFF, TOM e DC, alimentação primária 110/220 VAC, 60 Hz, tipo INBELSA ou similar	U	2 (dois)	33 Voltímetro eletrônico PHILIPS, modelo CM-6025 ou similar.....	U 1
08 Fonte de alimentação para transceptor "PATRULHEIRO", modelo BY-U43MGT-1000, operar como posto fixo, alimentação primária de 110/220 VAC, 60 Hz, tipo MOTOROLA ou similar.	U	6 (seis)	34 Amplificador de áudio, PHILIPS, modelo EV-1004 ou similar.....	U 1
09 Cabeça de controle de encaixe para transceptor PATRULHEIRO modelo BY-U43MGT -1000, de uma frequência, para operação fixa, tipo MOTOROLA ou similar	U	6 (seis)	35 Bobinas para cornetas reentrantes SEDAM, de 25 watts ou similar	U 6
10 Manipulador para transmissão em código Morse, tipo ERICSSON ou similar	U	2 (dois)	36 Wattímetro para VHF, frequência de 144 a 172 MHz, até 100 watts.....	U 1
11 Manipulador semi-automático, para transmissão em código Morse, tipo VIBROPLEX ou similar.	U	1 (um)	37 Transformador de saída para transceptor patrulheiro, tipo no. 25C82811C-diâmetro-4.....	U 20
12 Fone de cabeça para recepção telegráfica tipo TRIMM ou similar	U	2 (dois)	38 Transformador DRIVER, para transceptor patrulheiro, tipo no. 25B82878Adiâmetro-3.....	U 20
13 Antena onidirecional, tipo "GROUND PLAIN" para frequência entre 150 e 170 MHz.....	U	8 (oito)	39 Relé para fonte de alimentação do transceptor Patrulheiro.....	U 20
14 Antena direcional tipo "YAGI" ou similar, para frequência entre 150 e 170 MHz	U	4 (quatro)	40 Relé para antena do transceptor Patrulheiro....	U 20
15 Carregador de bateria para viatura, tipo TUNGA ou similar.....	U	1 (um)	41 Plug (macho) de 15 pinos, para transceptor Patrulheiro.....	U 20
16 Cabo coaxial RG-8/U.....	m	500	42 Cabeção completa para transceptor Patrulheiro.....	U 20
17 Cabo coaxil RG-58-A/U.....	m	200	43 Antena completa, com cabo coaxial, para transceptor patrulheiro	U 20
18 Conector para antena dipolo, modelo ASON JA3G-CNIA.....	U	20	44 Microfone completo para transceptor Patrulheiro.....	U 20
19 Isolador de vidro para antena, tipo grande.....	U	30	45 Cápsulas para microfone do transceptor Patrulheiro.....	U 20
20 Isolador de vidro para antena, tipo pequeno.....	U	30	46 Transístor M-9002, para transceptor Patrulheiro.....	U 30
21 Fio para antena "COPERWELD", calibre no.12	m	300	47 Transístor M-9003, para transceptor Patrulheiro.....	U 30
22 Fio para antena "COPERWELD", calibre no.14	m	150	48 Transístor M-9311, para transceptor Patrulheiro.....	U 30
23 Válvula 8298 (oito, dois, nove, oito).....	U	50	49 Transístor M-4584, para transceptor Patrulheiro.....	U 30
24 Cabo coaxial RG/11.....	m	400	50 Transístor M-9130, para transceptor Patrulheiro.....	U 30
25 Conector fêmea para cabo coaxil RG/11.....	U	40	51 Transístor M-9203, para transceptor patrulheiro.....	U 30
26 Nipple (junção) para meio de cabo coaxil RG/11	U	40	52 Transístor M-9204, para transceptor Patrulheiro.....	U 30
			53 Transístor M-9109, para transceptor Patrulheiro.....	U 30
			54 Transístor M9224, para tranceptor Patrulheiro..	U 30
			55 DIODO SR-1034, para transceptor Patrulheiro.	U 30

Observações:
a) Prazo de entrega: 30 dias da data do Empenho.
b) Garantia quanto a qualquer defeito de fabricação, por 6 meses.
A despesa decorrente da presente aquisição correrá à conta da verba:
30.0.00 - Despesas correntes
31.0.00 - Despesas de custeio
31.3.00 - Material de consumo
31.3.12 - Material elétrico e de iluminação.
41.0.00 - Investimentos
41.2.00 - Equipamentos e instalações
41.2.06 - Aparelhos de comunicação.

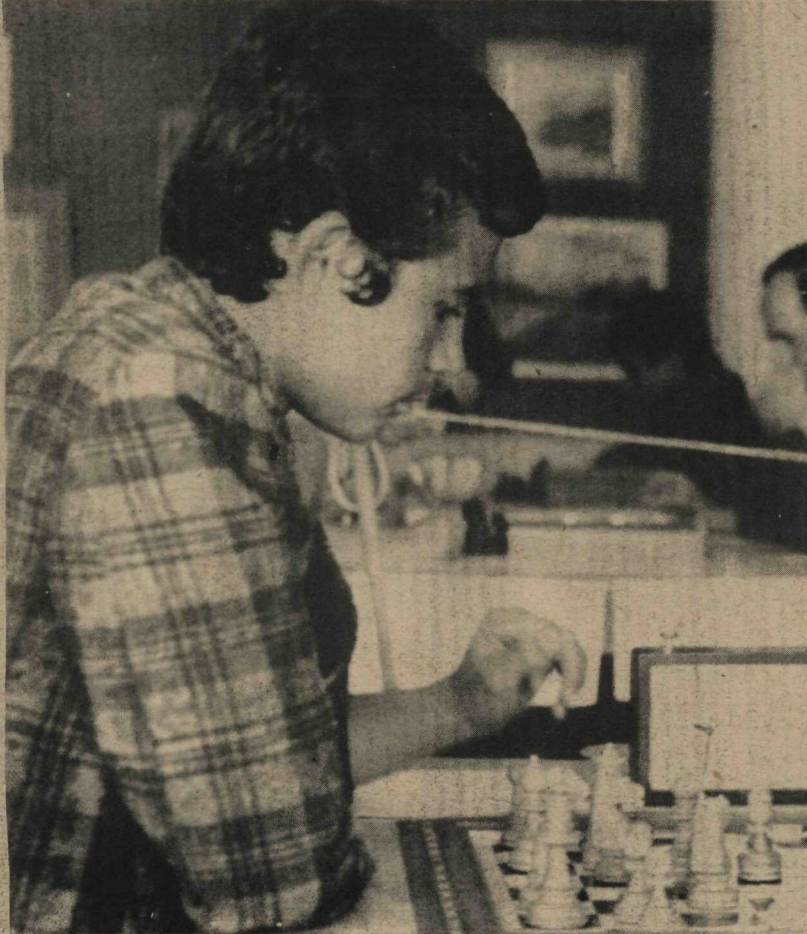
Brasília, DF, 11 de julho de 1968
COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS E TOMADAS DE PREÇOS - PRESIDENTE
DR. AMIRO GERIM DE AMORIM
Comissão de Concorrências e Tomadas de Preços - S E P.



Distrito Federal

Brasília, 30 de julho de 1968.

XADREZ



A grande expectativa em torno do XXXV Campeonato Brasileiro de Xadrez, referente a 1968, ora em realização na cidade paulista de São Bernardo do Campo, é porque além de ser apontado o detentor do título máximo do xadrez nacional irá selecionar a equipe que deverá representar o Brasil nas XXVIII Olimpíadas Mundiais de Xadrez a se realizar em Lugano, Suíça, no mês de outubro próximo. Deverão concorrer a esse certame mais de cinquenta nações. Nosso primeiro tabuleiro deverá ser o jovem Henrique

Tempo bom. Visibilidade boa. Ventos leste, fracos. Temperatura estável. A máxima de ontem foi de 27.0 e a mínima de 12.3. Umidade relativa do ar, 28 por cento.



Costa Mecking, que, ainda, a semana passada, esteve em Brasília, realizando, a convite da Federação Brasileira de Xadrez, uma série de partidas simultâneas.

Na foto, o mais jovem enxadrista de Brasília, Frederico Burgos, representante do Distrito Federal, no II Torneio Nacional de Aspirantes, enfrentando o forte enxadrista Marnie Medeiros, representante do Rio Grande do Norte.

MOTORISTAS

Nos exames realizados dia 04 de julho último, presidido pela Banca Examinadora constituída pelo Sr. João Sereno Firmo - 1o. Ten. PM., Jair Gomes de Assumpção - 1o. Ten. PM., Carlos Ribeiro Filho - 1o. Ten. R/R. Aéreo e Jair Cristo da Silva - Func. do Dep. de Trânsito, foram:

APROVADOS: Adair Manoel dos Santos, Aparecido Nakamura, Expedito Alves Lira, Leda Nunes Alves Lira, Maria Bernadete de Miranda Pereira, Maria Anunciação Lage Campos, Marivaldo Rodrigues Santos, Ricardo Gusce Moreira, Adalás Lopes Vilarins, Efinéias da Silva, Ioshika ta Suguino, João Hilário de Figueiredo, José Marques Pereira, Manoel Martins Ramos Netto, Messias José Alves, Odair Silva Pereira, Paulo da Silva Pinto, Roberto Nogueira Villa Real, Roque Brito, Sebastião Neves Silva.

REPROVADOS - Alaor de Araújo, Arnaldo Moraes de Souza, Benedito Victor de Oliveira, Dirceu Gonçalves da Silva, Ernesto Motta Lima, Expedito Gonçalves dos Santos, Hélio Santos Oliveira, Higinio Cardoso, Homero Barbaresco, Jerônimo Floriano Ribeiro, José Joaquim da Silva, José Marcelino Alexandre, Sebastião Manoel da Silva, Waldetário Conforte, Wilson Carlos Silva, Valdemar Fernandes dos Santos, Ernandi de Alcântara Oliveira, Francisco Bispo de Souza, Geraldo Seles da Silva, Jader Sathler da Silva, Luiz Pereira dos Santos, Severino Mendes Barbosa.

FALTOSOS - Milton de Souza, Pedro Edinir.

SUBESTAÇÕES

Foi assinado contrato no valor de NCr\$ 120.000,00 entre a NOVACAP e a Empresa Brasileira de Engenharia - EBE, para fornecimento e construção de vinte Subestações tipo "X", no Setor Residencial de Indústria e Abastecimento. O contrato foi assinado pelo Superintendente Sr. Rogério de Freitas e o Sr. Eitel Roch pela EBE.

PAGAMENTO

Os funcionários do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, oriundos da NOVACAP, passarão a receber seus pagamentos normalmente em folha elaborada pela Divisão do Pessoal da Prefeitura já a partir do corrente mês.

O pagamento referente ao mês de julho, será efetuado através da Pagadoria da PDF e os contra-cheques estão sendo distribuídos pela Seção de Registro Financeiro da Divisão do Pessoal.

TRÂNSITO

O Departamento de Trânsito está avisando que o Trânsito foi invertido na plataforma da Rodoviária na altura dos Guichês de vendas e passagens.

CONCURSOS

Encontram-se abertas, até 13 de agosto próximo, as inscrições para os concursos de auxiliar de administração e técnico de contabilidade do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme instruções publicadas no Diário Oficial de 15.7.68.

Para o concurso de técnico de contabilidade o candidato deverá apresentar o diploma respectivo ou declaração de conclusão de curso.

VENDAS

A partir de janeiro deste ano a SAB vem gradativamente aumentando o volume de suas vendas. Segundo relatório enviado pela Superintendência da entidade à Secretaria de Agricultura da PDF, em junho último foram vendidos NCr\$ 1.211.785,07 em mercadorias.

Em maio o registro foi de NCr\$ 1.033.667,80 e em abril de NCr\$ 976.740,60. As vendas dos primeiros três meses do ano apresentaram o seguinte quadro: janeiro NCr\$ 798.730,08; fevereiro NCr\$ 826.802,12 e março NCr\$ 969.740,53. Por sua vez, segundo o relatório, o valor do estoque, que em janeiro era de aproximadamente 2 milhões de cruzeiros novos, passou em junho para NCr\$ 3.527.000,00.

COMPETIÇÕES

A cidade paulista de Barretos está sendo palco de grandes festividades desportivas, visto estar sendo realizado naquela cidade os XI Jogos Regionais Centro Paulista de Barretos. Do certame constam competições de: "Basebol", Basquetebol, Voleibol, Xadrez, Tênis, Tênis de Mesa, Natação, Saltos Ornamentais e Judô. Os jogos estão sendo disputados em cinco praças esportivas. Estão tomando parte as cidades de Campinas, São Carlos, Limeira, Rio Claro, Bariri, Araras, Capivari, Ibaté, Americana, Bebedouro, Jaboticabal, Jaú, Piracicaba, Amparo, Tietê e Mogi-Mirim. As aberturas dos jogos feitas pelo Prefeito Local, Dr. João Batista da Rocha e do Deputado Dr. Nadir Kenan, constaram de: Desfile de Atletas, hasteamento dos pavilhões brasileiro, paulista, DEFE e dos Jogos Regionais, Hino Nacional, Fogo Simbólico, inauguração de pista de atletismo e início das competições.

PREÇO DESTA EXEMPLAR NCr\$ 0,20